

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

MESTRADO EM POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CASAMENTOS PREMATUROS NA PROVÍNCIA DE MAPUTO: CONTRIBUTO DA FORMA DE TRATAMENTO DE CASOS OCORRIDOS NO COMBATE AO FENÓMENO

Salomão Joãozinho Xerinda

Maputo, Maio de 2023

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

CASAMENTOS PREMATUROS NA PROVÍNCIA DE MAPUTO: CONTRIBUTO DA FORMA DE TRATAMENTO DE CASOS OCORRIDOS NO COMBATE AO FENÓMENO

Salomão Joãozinho Xerinda

Dissertação apresentada em cumprimento dos requisitos parciais para a obtenção do grau de Mestre em População e Desenvolvimento

Supervisor: Prof. Doutor Boaventura Cau

Maputo, Maio de 2023

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

CASAMENTOS PREMATUROS NA PROVÍNCIA DE MAPUTO: CONTRIBUTO DA FORMA DE TRATAMENTO DE CASOS OCORRIDOS NO COMBATE AO FENÓMENO

Salomão Joãozinho Xerinda

Dissertação apresentada em cumprimento dos requisitos parciais para a obtenção do grau de Mestre em População e Desenvolvimento.

Aprovado em 5 de Maio de 2023, por:

Prof. Doutor Elmer de Matos

(Presidente do júri)

Prof. Doutor Carlos Arnaldo

(Arguente)

Prof. Doutor Boaventura Cau

(Supervisor)

Declaração

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau ou num outro âmbito e que ela constitui o resultado do meu labor individual. Esta dissertação é apresentada em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em População e Desenvolvimento, da Universidade Eduardo Mondlane

Salomão Joãozinho Xerinda

Maputo, Maio de 2023

Agradecimentos

Agradeço a Deus pelo dom da vida, pela força nos momentos bons e turbulentos da minha vida.

A todos docentes do Curso de Mestrado em População e Desenvolvimento da Faculdade de Letras e Ciências Sociais em especial ao meu supervisor, o Prof. Doutor Boaventura Cau, por ter aceitado o desafio de me orientar cientificamente, pela disponibilidade e prontidão demonstrada para comentar em torno do trabalho e, sobretudo, pelas críticas construtivas, e por todo o apoio prestado durante a elaboração do trabalho, a ele o meu respeito e profunda gratidão.

Agradeço a minha família, em especial aos meus filhos, pelo amor e força, aos meus pais, Matxholotti Tluwana Xerinda e Nhancuâve Mafuco Zuana, a minha irmã Esmeralda Xerinda, meu primo Mauro Langa, ao meu tio Ndhumana Zuana.

Aos meus amigos e colegas de curso em geral, pelo apoio prestado durante este árduo e valioso trajecto académico, em especial ao Orlando Chongo, Idónio Livombo e Zeca Saíde.

Não deixaria de agradecer a Senhora Victória Lourenço Muchalo da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando Distrital da PRM, a Senhora Dores Vasco Soda do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social; a Senhora Crisolista Jorge da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo, ao representante do Comando Provincial da PRM de Maputo – Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência; às Organizações da Sociedade Civil representadas na CECAP na pessoa de Carmen Fumo; e a todos participantes dos grupos focais de discussão e as raparigas que participaram em histórias de vida; representantes de famílias entrevistadas e líderes locais no Distrito de Magude.

A todos que directa ou indirectamente ajudaram-me nesta caminhada e que por limitações humanas não foram citadas aqui, o meu sincero e profundo agradecimento.

ÍNDICE

Declaração ... iii
Agradecimentos ... iv
Lista de mapas ... vii
Lista de tabelas ... vii
Resumo ... viii
Abstract ... ix
Lista de Abreviaturas e Acrónimos ... x
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO ... 1
1.1. Contextualização ... 1
1.2. Estrutura da dissertação ... 4
1.3. Motivação ... 4
1.4. Problematização ... 5
1.5. Objectivos do estudo ... 8
1.5.1. Objectivo geral ... 8
1.5.2. Objectivos específicos ... 8
1.6. Contribuição ... 8
CAPÍTULO II - REVISÃO DE LITERATURA ... 9
2.1. Casamentos prematuros ... 9
2.2. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção de menores ... 10
2.2.1. Violência contra menores e suas formas em Moçambique ... 10
2.2.2. Casamento prematuro como forma de violência contra menores ... 11
2.2.3. Legislação sobre casamentos prematuros ... 13
2.2.4. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro ... 16
2.2.5. Papel das normas sociais e suas implicações na vida das adolescentes ... 24
CAPÍTULO III - QUADRO TEÓRICO DE BASE PARA A ANÁLISE DO TRATAMENTO DE CASOS OCORRIDOS DE CASAMENTOS PREMATUROS ... 26
CAPÍTULO IV – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROVÍNCIA DE MAPUTO ... 29
4.1. Localização da Província de Maputo ... 29
4.2. Características sociodemográficas ... 30
4.3. População da Província de Maputo ... 31
4.4. Agregados familiares ... 33
4.5. Estado civil da População ... 34
4.6. Educação na Província de Maputo ... 35
4.7. Principais ocupações da população da Província de Maputo ... 36
4.8. Etnia, cultura, língua e religião da Província de Maputo ... 37
CAPÍTULO V - METODOLOGIA ... 39
5.1. Técnicas de recolha de dados ... 40
5.2. Participantes da pesquisa ... 42
5.3. Estratégia de análise dos dados ... 43
5.4. Observância de aspectos éticos na pesquisa ... 44

CAPÍTULO VI – RESULTADOS E DISCUSSÃO 45
6.1. Prevalência de casamentos prematuros na Província de Maputo 45
6.2. Perfil de adolescentes envolvidas em casamentos prematuros 48
6.3. Casos de recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros na Província de Maputo 51
6.4. Actores envolvidos no processo de recuperação de adolescentes casados prematuramente e seus papéis 52
6.5. Estratégias de recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros 53
6.6. Factores que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro 58
6.6.1. Dificuldades logísticas e limitações orçamentais 58
6.6.2. Fraca colaboração dos pais das menores 59
6.6.3. Fraca colaboração dos líderes locais 60
6.6.4. Falta de protecção aos denunciantes 60
6.6.5. Fraco conhecimento da legislação 60
6.6.6. Falta de registo de nascimento ou de identificação civil 61
6.6.7. Falta de instituições de acolhimento/reintegração e fraca transparência no desfecho dos casos de casamentos envolvendo menores 62
6.7. Factores que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro 63
6.8. Contributo da recuperação de algumas adolescentes para a dissuasão da prática do casamento prematuro 64
6.9. Discussão 65

CONCLUSÕES 71

Limitações 72

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 73

Apêndices 80
Apêndice 1: Guião de entrevista para Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando Distrital da PRM 81
Apêndice 2: Guião de entrevista para o Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social de Magude 83
Apêndice 3: Guião de entrevista para Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo 85
Apêndice 4: Guião de entrevista para Comando Provincial da PRM de Maputo – Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência 87
Apêndice 6: Guião de entrevista para organizações que lidam com direitos das crianças no distrito de Magude 91
Apêndice 7: Guião de entrevista para organizações que lidam com direitos das crianças na província de Maputo - CECAP 93
Apêndice 8: Guião de entrevista para líderes locais 95
Apêndice 9: Guião de entrevista para famílias envolvidas em casamentos prematuros 97
Apêndice 10: Guião de entrevista para rapazes/raparigas casados prematuramente 99
Apêndice 11: Guião de entrevista para adolescentes recuperados dos casamentos prematuros 101
Apêndice 12: Consentimento Informado 103

Lista de mapas

Mapa 1: Localização da Província de Maputo 29
Mapa 2: Localização geográfica do Distrito de Magude 30

Lista de tabelas

Tabela 1: Distribuição da população da província de Maputo por distritos..... 31

Tabela 2: Razão de dependência e idade mediana da população da província de Maputo..... 32

Tabela 3: População de 12 anos e mais por sexo e estado civil, segundo a área de residência e idade em 2017 e 2007..... 34

Tabela 4: População de 12 anos e mais por sexo e estado civil, segundo a área de residência e idade 35

Tabela 5: Principais sectores de trabalho na Província de Maputo..... 37

Tabela 6: Participantes da pesquisa..... 43

Resumo

Constatações de várias pesquisas revelam que os casamentos ou uniões prematuras continuam sendo um dos maiores problemas em Moçambique, sendo que raparigas, principalmente nas zonas rurais, são vítimas desta prática. O país encontra-se entre aqueles com maior prevalência de casamentos prematuros no mundo, sendo que na região austral e oriental de África apresenta-se em segundo lugar. Estudos mostram ainda que a prevalência deste fenómeno é irregular ao longo do país, sendo mais elevada na região Norte que nas regiões Sul e Centro e nas áreas rurais que nas urbanas. Esta tendência rural-urbana verifica-se também nas províncias. A província de Maputo é a segunda menos afectada do país depois da Cidade de Maputo. Apesar de os dados não parecerem críticos no geral na província de Maputo, a distribuição dos níveis pelos distritos e postos administrativos não é homogénea, existindo os que registam índices elevados como é o caso do Distrito de Magude. Embora já exista legislação específica de combate aos casamentos prematuros em Moçambique é possível que em lugares onde não se faz nada em relação aos casos já ocorridos, esta situação possa actuar como motivação para a continuação do fenómeno. Perante esta situação, a nossa pesquisa procurou analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (focalizando na recuperação ou não recuperação) no combate ao fenómeno na Província de Maputo e procurou entender até que ponto a forma como estes casos têm sido resolvidos, pode ou não, agir para dissuadir tais práticas. Usou-se a abordagem qualitativa com recurso à entrevista semi-estruturada, histórias de vida e discussões em grupos focais. Participaram no estudo 24 raparigas para histórias de vida, sendo 13 recuperadas e 11 não recuperadas; 5 representantes do Estado de diferentes níveis; 5 representantes das organizações da sociedade civil; 2 representantes dos líderes locais; 2 representantes das famílias envolvidas; e 12 participantes de discussão em grupos focais; todos seleccionados com base na amostragem não probabilística e intencional. Constatou-se que os casos de casamentos prematuros no geral estão a decrescer, contudo áreas rurais continuam as mais afectadas. No processo de recuperação de adolescentes unidas prematuramente na província de Maputo participam vários actores entre eles organizações da sociedade civil, líderes comunitários, a família das vítimas e as entidades do Estado. As estratégias usadas pelos intervenientes dependem do papel e competência de cada um, contudo, as instituições do Estado e as Organizações Não Governamentais, privilegiam a aplicação da Lei 19/2019 para a recuperação de adolescentes casadas prematuramente. Constatou-se ainda que todos intervenientes no processo de recuperação encaram dificuldades relacionadas com a logística, limitações orçamentais, fraca colaboração dos pais das menores, fraca colaboração dos líderes locais, falta de protecção aos denunciantes, fraco conhecimento da legislação, falta de registo de nascimento ou de identificação civil, falta de instituições de acolhimento/reintegração e fraca transparência no desfecho dos casos de uniões envolvendo menores. Como factores facilitadores, aponta-se a existência de uma lei específica e de departamentos responsáveis por direitos das crianças em todos níveis incluindo grupos comunitários. Todavia, os intervenientes acreditam que a recuperação de algumas adolescentes está a contribuir para desencorajar o fenómeno, havendo necessidade de se melhorar o quadro da intervenção tendo em conta as dificuldades enfrentadas.

Palavras-chave: Casamentos Prematuros; Recuperação; Adolescentes; Forma de tratamento; Casos ocorridos; Província de Maputo.

Abstract

Findings from various surveys reveal that early marriages or marital unions continue to be one of the biggest problems in Mozambique, and girls, especially in rural areas, being victims of this practice. The country is among those with the highest prevalence of early marriages in the world, and in the southern and eastern region of Africa it is in _the_ second place. Studies also show that the prevalence of this phenomenon is irregular throughout the country, being higher in the North region than in the south and centre regions and in rural areas than in urban ones. This rural-urban trend can also be seen in the provinces. Maputo province is the second least affected in the country after Maputo City. Although the data does not seem critical overall in Maputo province, the distribution of levels across districts and administrative posts is not homogeneous, with some registering high rates as is the case of the District of Magude. Although there is already specific legislation to combat early marriages in Mozambique, it is possible that in places where nothing is done about the cases that have already occurred, this situation may act as motivation for the phenomenon to continue. In light of this situation, our research has sought to analyse the contribution of the way in which cases of early marriage have been handled (focusing on recovery or non-recovery) in the fight against the phenomenon in Maputo Province, and has sought to understand to what extent the way in which these cases have been handled may or may not act to dissuade such practices. To achieve this objective, we used the qualitative approach using semi-structured interviews, life stories and focus group discussions as techniques. Twenty four girls participated in the study for life stories, 13 recovered and 11 non-recovered; 5 state representatives from different levels; 5 representatives of civil society organizations; 2 representatives of local leaders; 2 representatives of the families involved; and 12 focus group discussion participants; all selected on the basis of non-probability and purposive sampling. It was found that cases of early marriages overall are decreasing; however rural areas remain the most affected. Several actors are involved in the recovery process of early-married adolescents in Maputo province, including civil society organizations, community leaders, the families of the victims, and state entities. The strategies used by the actors depend on the role and competences of each one, however, the State institution and the Non-Governmental Organizations, privilege the application of Law 19/2019 for the recovery of early married. It was also found that all stakeholders in the recovery process face difficulties related to logistics, budget limitations, weak collaboration of the minors' parents, weak collaboration of local leaders, lack of protection for whistle-blowers, poor knowledge of the legislation, lack of birth registration or civil identification, lack of reception/reintegration institutions, and poor transparency in the outcome of cases of marriages involving minors. As facilitating factors, we point out the existence of a specific law and departments responsible for children's rights at all levels, including community groups. However, stakeholders believe that the recovery of some adolescent is helping to discourage the phenomenon, and there is a need to improve the framework for intervention given difficulties faced.

Keywords: Early Marriages; Recovery; Adolescents; Form of Treatment; Cases Occurred; Maputo Province

Lista de Abreviaturas e Acrónimos

CDC	Convenção dos Direitos da Criança
CECAP	Coligação para Eliminação dos Casamentos Prematuros
CEDAW	Committee on the Elimination of Discrimination Against Women
CENACARTA	Centro Nacional de Cartografia e Teledetecção
CEPSA	Centro de Pesquisa em População e Saúde
CNAC	Conselho Nacional dos Direitos da Criança
CRM	Constituição da República de Moçambique
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FDC	Fundação para Desenvolvimento da Comunidade
IDS	Inquérito Demográfico e de Saúde
INE	Instituto Nacional de Estatística
MISA	Instituto para a Comunicação Social da África Austral – Moçambique
MISAU	Ministério da Saúde
ODM	Objectivos do Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
PQG	Plano Quinquenal do Governo
PNAC	Plano Nacional de Acção para a Criança 2013- 2019
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SADC	Southern Africa Development Community
UK	United Kingdom
UN	United Nations
UNICEF	United Nations International Children's Emergency Fund

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

Desde 1948 que as Nações Unidas e outras agências internacionais têm tentado parar o casamento infantil. O artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que as pessoas devem estar na "maior idade", quando se casarem e que o casamento deve ser celebrado "livremente" e com o "pleno consentimento" (Resolução nº 217 A III da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1948)[1]. Os artigos 1, 2 e 3 da Convenção de 1962[2] de Consentimento para Casamento estabelecem a idade mínima de 18 anos, o mesmo encontrado no artigo 16 da Convenção de 1979[3] sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW – na sigla inglesa)[4]. Não obstante a melhoria no que se refere à legislação global sobre casamentos prematuros, de acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2018, p. 1).

> Em todo o mundo, cerca de 650 milhões de mulheres casaram em criança. Enquanto o Sul da Ásia liderou a redução do casamento prematuro na última década, o peso global do casamento prematuro está a deslocar-se para a África subsaariana, onde as taxas de progresso precisam ser ampliadas dramaticamente para compensar o crescimento populacional.

A fonte refere ainda que das mais recentes crianças "casadas" ou unidas prematuramente, cerca de uma em cada três está agora na África subsaariana, em comparação com uma em cada cinco há uma década.

UNICEF estima que o número total de raparigas casadas na infância seja agora cerca de 12 milhões por ano e as novas estimativas apontam para uma redução global acumulada de menos de 25 milhões de casamentos do que foi antecipado globalmente há 10 anos (UNICEF, 2018). No entanto, para acabar com esta prática até 2030, a meta estabelecida nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o progresso deve ser significativamente acelerado. Sem rápidos progressos, mais cerca de 150 milhões de raparigas casarão antes dos 18 anos até 2030 (ibid.). Dados da Coligação para Eliminação dos Casamentos Prematuros - CECAP (2015), revelam que os casamentos ou uniões prematuras são um flagelo social em

[1] Declaração Universal dos Direitos Humanos (resolução n o 217 A III da Assembleia Geral, de 10 de Dezembro de 1948.
[2] **Convenção sobre o Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registo dos Casamentos** ratificada pela resolução no 1763 A (XVII) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de Novembro de 1962.
[3] Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres (1979), ratificada pela AR, resolução no 4/ 1993, no BR, I Série, no 22, de 2/ 6/ 1993.
[4] CEDAW - Committee on the Elimination of Discrimination Against Women.

Moçambique, onde milhares de raparigas, principalmente nas zonas rurais do país são vítimas desta prática nociva que afecta negativamente a sua sobrevivência e desenvolvimento, privando-as de ter acesso aos serviços de protecção, educação, saúde e outros serviços que garantam a realização dos seus direitos como crianças e raparigas. Muitas vezes, as uniões prematuras estão associadas à maternidade precoce (Arnaldo et al., 2017). Discorrendo sobre os efeitos negativos em relação a educação, Marteleto e Villanueva (2018), explicam que considerando uma perspectiva puramente de alocação de recursos, as mães jovens estão em desvantagem clara em relação às mães mais velhas porque têm menos recursos autónomos para investir em seus filhos ao mesmo tempo, continuando na escola. Em segundo lugar, outros autores sugerem que mães jovens provavelmente têm menos ferramentas psicológicas e emocionais do que as mães mais velhas para realizar com sucesso a maior responsabilidade envolvida na maternidade (Berlin, Brady e Gunn, 2002).

De acordo com CECAP (2015), UNICEF (2018) e Arnaldo et al. (2017), Moçambique encontra-se entre os países com maior prevalência de casamento ou uniões prematuras no mundo e apresenta índices de prevalência acima dos restantes países da África Austral e Oriental, ficando apenas atrás do Malawi. Em 2011 quase uma em cada duas raparigas (48,2%) casou antes dos 18 anos e destas, 14,3% casaram antes dos 15 anos (MISAU, INE e ICFI, 2011). De acordo com as fontes acima, trata-se de uma prática social prejudicial, fortemente associada à pobreza, mas existem outros factores que concorrem para a perpetuação dos casamentos prematuros, indo desde lacunas no conhecimento sobre o quadro legal e sua aplicação, atitudes e práticas enraizadas nas tradições culturais, relações desiguais de género, o fraco acesso à informação para além das disparidades no acesso a oportunidades económicas, aos serviços educacionais e de saúde.

De acordo com Vicente (2013), a situação é dolorosa e muito preocupante, sobretudo nas comunidades rurais. Vicente (2013), afirma que as tradições culturais podem funcionar como barreiras à educação. De acordo com o autor, alguns pais apoiam a prática de suas filhas menores de 18 anos deixarem de frequentar o ensino para se casarem, geralmente com um homem adulto, muito mais idoso, na expectativa de obter um rendimento para suas famílias e ter um genro que aliviará as despesas. Neste quadro, elas deixam de ir à escola para assumir o seu novo papel social, o de esposa (Conselho de Ministros, 2015).

De acordo com Pires et al. (2017) e Bassiano e Lima (2018), a pobreza tem um papel central na perpetuação do casamento infantil. Os autores entendem que as filhas são consideradas um fardo económico pois a alimentação, vestuário e educação de meninas são

caros, e as meninas acabarão por deixar a casa. Para este tipo de pais, segundo os autores, a única maneira de a família recuperar o seu investimento em uma filha pode ser de vê-la casar em troca do lobolo. Outro aspecto é que em alguns países, o lobolo diminui à medida que a menina fica mais velha, o que pode seduzir os pais a obrigar suas filhas casarem em idades mais jovens.

Outros estudos apontam os ritos de iniciação como parte dos determinantes de casamentos prematuros em algumas regiões do país e do mundo. Pesquisas de Cardoso (2012), Osório e Macuácua (2013), assim como de Bagnol, Sousa, Fernandes e Cabral (2015), sugerem que alguns conteúdos transmitidos durante os ritos de iniciação, violam os direitos da criança, fazendo alusão à falta de respeito para com as meninas com idade entre 8 e 12 anos quando são submetidas a essa prática ritual. Segundo os autores, as crianças aprendem conteúdos relacionados ao sexo, como agradar o futuro esposo e a não se negar a fazer sexo com ele. Isto acontece também nos rituais masculinos em que os meninos são consciencializados de que todo homem é superior à mulher, mesmo nas situações em que ele tenha idade inferior.

Em 2015, o Governo de Moçambique ciente da gravidade da situação de casamentos ou uniões de menores de idade no país, aprovou a *"*Estratégia Nacional de Combate aos Casamentos Prematuros*"* (Conselho de Ministros, 2015) para orientar acções tendentes a estancar o fenómeno. De acordo com este instrumento, a pobreza é apontada como um dos maiores determinantes dos casamentos prematuros tal como a violência e a descriminação baseada no género e o mesmo refere que estes males sociais ocorrem com maior frequência nas comunidades mais vulneráveis, onde as taxas de natalidade e de mortalidade são elevadas e onde se registam os níveis mais baixos de educação, de acesso aos cuidados de saúde e ao emprego (Conselho de Ministros, 2015).

Foi neste contexto e havendo necessidade de aprovar o quadro jurídico de proibição, prevenção, mitigação e combate às uniões prematuras ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 178 da Constituição da República, que se criou a Lei n^{o} 19/2019 que estabelece o regime jurídico aplicável a proibição, prevenção, mitigação das uniões prematuras e penalização dos seus autores e cúmplices, bem como a protecção das crianças que se encontrem ou se encontravam nessas uniões. Com a criação desta lei e dos demais dispositivos espera-se melhoria no combate aos casamentos ou uniões prematuras.

A falta de uma lei específica era uma grande lacuna nas acções de combate a estas práticas conforme referem Bassiano e Lima (2018). Segundo os autores, esta falta abria

espaço para existência de ambiguidade na interpretação da legislação ora existente, dada à heterogeneidade étnica e cultural de Moçambique. Mas a existência da legislação sobre os casamentos ou uniões prematuras, embora seja importante, pode não ser suficiente para se estancar o fenómeno, o que torna necessário o estudo de outros aspectos que podem contribuir para esse fim. É neste sentido que a presente dissertação aborda o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos no combate ao fenómeno a partir da província de Maputo.

1.2. Estrutura da dissertação

A presente dissertação encontra-se dividida em cinco (5) capítulos: no primeiro capítulo apresenta-se a contextualização, motivação, problematização, objectivos e contributo. No segundo apresenta a revisão de literatura sobre a implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção de menores vítima de casamento prematuro; papel das normas sociais e suas implicações na vida das adolescentes; e quadro teórico de base para a análise do tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros. No terceiro capítulo apresenta-se a metodologia e descreve-se as técnicas e processos empregues na pesquisa. No quarto capítulo apresenta-se a localização e as características do local de estudo tais como, particularidades sociodemográficas, tamanho, estrutura e crescimento; agregados familiares; estado civil; educação; saúde; principais ocupações da população; etnia, cultura, língua e religião. No último capítulo apresenta-se os principais resultados e a discussão sobre casos de recuperação de adolescentes em situação de casamentos ou uniões prematuras; as estratégias de recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros; os actores envolvidos no processo de recuperação dos adolescentes casadas ou unidas prematuramente e seus papéis; os factores que facilitam ou dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro; e o contributo da recuperação de algumas adolescentes para a dissuasão da prática do casamento prematuro.

Ao longo da dissertação, casamento prematuro às vezes será tratado como "casamento de menores" ou "casamento de crianças"; casamento infantil; ou união prematura. Também, quando se refere aos casamentos neste estudo considera todas as uniões maritais independentemente de forma de união. Outrossim, as crianças por vezes serão chamadas "adolescentes" ou "menores de idade".

1.3. Motivação

A literatura revela que muito tem sido investigado sobre os casamentos prematuros como a sua prevalência, seus determinantes e consequências. Contudo, há uma lacuna que

incide sobre o tratamento dos casos já ocorridos de casamentos prematuros, especificamente a ausência de estudos que investigam sobre o processo de recuperação de raparigas casadas ou unidas prematuramente, as barreiras e facilidades encontradas nesse processo e sobretudo, como a existência ou ausência de recuperação de raparigas em tais situações pode dissuadir ou motivar a continuação da prática de casamentos prematuros na comunidade.

Dados de algumas Organizações não-governamentais (ONG's), de Arnaldo et al. (2017), e outros, indicam que os Distritos de Magude, Moamba e Boane na Província de Maputo, região Sul de Moçambique são os que apresentam taxas elevadas de casamentos prematuros. Especificamente, no Distrito de Magude já existe uma estrutura criada pelo Governo local e organizações que lutam contra os casamentos prematuros, o que permitiu a recuperação de alguns adolescentes casados prematuramente. Algumas reportagens já foram realizadas no Distrito de Magude, indicando os principais focos, razões e consequências dos casamentos prematuros, daí constituiu-se como área mais apropriada para o aprofundamento local desta pesquisa.

Com este estudo abriu-se mais uma oportunidade para a compreensão do problema pois analisar as formas de tratamento dos casos ocorridos de casamentos prematuros permitiu obter elementos que podem ajudar no combate aos casamentos prematuros.

1.4. Problematização

Estudos feitos em Moçambique e noutras regiões da África subsaariana como da UNICEF (2015), CECAP (2015), Vicente (2013), Bagnol et al. (2015), Pires et al. (2017) e Osório e Macuácua (2013), procuraram sempre analisar os determinantes dos casamentos prematuros bem como as consequências decorrentes desta prática e perfil socioeconómico dos agregados familiares que consentem uniões prematuras. Contudo, ainda não foram encontrados estudos que procuraram analisar a forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros pode contribuir para a diminuição ou manutenção do fenómeno.

Em Moçambique, dados baseados em Inquérito Demográfico e de Saúde (IDS) mostram que no geral, a região sul apresenta índices relativamente menores de casamentos prematuros comparados às do centro e norte do país (Arnaldo et al., 2017; UNICEF, 2015; CECAP, 2015; Osório e Macuácua, 2013; Vicente, 2013; e Cardoso, 2012). A província de Maputo é a segunda menos afectada depois de Maputo Cidade. De acordo com os dados do UNICEF (2015) baseados no IDS (2011), 25000 mulheres entre 20-24 anos casaram antes dos 18 anos e 5000 antes dos 15 anos na província de Maputo. Estes dados correspondem a 18% e

5% para menores de 18 e 15, respectivamente, de mulheres que casaram pela primeira vez. Estes dados situam-se acima do nível nacional onde 14,3% de raparigas entre os 20 - 24 anos de idade casaram-se antes dos 15 anos e a proporção de raparigas na mesma faixa etária casadas antes dos 18 anos foi de 48,2% (UNICEF, 2015; Arnaldo et al., 2017).

Não obstante a província de Maputo ser uma das que apresentam índices baixos de casamentos prematuros a seguir a cidade de Maputo, esta província tem distritos como Magude e Moamba que apresentam maiores índices de casamentos prematuros (Arnaldo et al., 2017). De acordo com a mesma fonte, Magude, por exemplo, embora tenha menos de 5% de mulheres menores de 16 anos alguma vez casadas, possui entre 10 a 19% de mulheres menores de 18 anos alguma vez casadas e uma média de 18 a 19 anos ao primeiro casamento (Arnaldo et al., 2017). Comparando com a média provincial, o Distrito de Magude situa-se no mesmo nível em relação às mulheres menores de 16 anos alguma vez casadas (5%) e na idade ao primeiro casamento (18-19 anos). Contudo quanto às mulheres menores de 18 anos alguma vez casadas, Magude ultrapassa a média provincial que se situa em menos de 10% contra 10-19% de Magude.

Apesar de os dados não parecerem críticos no geral nos distritos, a distribuição de níveis de casamentos prematuros pelos Postos Administrativos é irregular, havendo os que registam índices elevados. Assim, o distrito de Magude apresenta características apropriadas para se investigar a preocupação central nesta dissertação. De acordo com os dados do Governo Distrital de Magude, 29 raparigas uniram-se prematuramente em 2018 e, em 2019 o registo foi de 34 raparigas que casaram prematuramente. Num trabalho de Afonso (2019) citando autoridades locais, Magude é um distrito bastante frequentado por indivíduos que trabalham na vizinha África do Sul e ao entregarem suas filhas para se casarem com este tipo de pessoas, muitos pais acham que é uma das formas de se livrar da pobreza. Para Miranda[5], o mais caricato neste ponto do país e que torna difícil ainda eliminar os casamentos prematuros é o facto de alguns pais afirmarem que uma rapariga que atinge os 16 anos de idade sem estar casada, está fora do prazo. De acordo com Omar (2020), num outro trabalho, levado a cabo nos Postos Administrativos de Phajane e Mapulanguene intitulado *"Xibedjane e a outra face de Magude: O retrato de raparigas que casaram e tornaram-se mães na adolescência",* a vida luxuosa de caçadores furtivos está aliada com os casamentos prematuros e gravidezes precoces em raparigas com 16 e 17 anos de idade.

[5] À altura, era Chefe da Secção de Atendimento da família e menores vítimas de violência no Comando Distrital da PRM-Magude.

Um inquérito da Brotar Moçambique (2019) sobre casamentos prematuros no Posto Administrativo de Motaze do distrito de Magude envolvendo 222 pessoas entre jovens e autoridades locais, indica que 92% dos inquiridos afirmaram conhecer uma rapariga que vive numa relação marital prematura, 20% disseram que o casamento prematuro é algo normal e quanto mais cedo a criança casar menor é a despesa para os pais. Estes dados revelam o quão é preocupante a situação dos casamentos prematuros no distrito de Magude.

Do total das raparigas que em 2019 abandonaram a escola em Magude e uniram-se prematuramente, as autoridades conseguiram sensibilizar 13 raparigas a voltarem à escola e à família e abandonarem a vida de casadas que levavam (Afonso, 2019). De acordo com o representante do grupo de referência da equidade de género de Magude citado por Afonso (2019), não basta só falar e legislar, é necessário que o governo faça uma intervenção o mais breve possível porque existem vários casos em que as raparigas são engravidadas, abandonadas e os rapazes não sofrem qualquer sanção.

Embora exista legislação de combate aos casamentos prematuros em Moçambique, é possível que em lugares onde não se faz nada em relação aos casos já ocorridos de casamentos prematuros, esse facto possa actuar como um elemento "motivador" para a continuação do fenómeno. Assim, é fundamental entender-se até que ponto a forma como os casos ocorridos de casamentos prematuros têm sido resolvidos, pode ou não, agir para dissuadir tais práticas.

Perante esta situação a questão central que a presente pesquisa pretende explorar é - como é que a forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros pode contribuir para o combate ou manutenção do fenómeno especificamente no que diz respeito a recuperação de adolescentes unidas prematuramente. Para além desta questão principal de partida, esta investigação procurou respostas às seguintes perguntas secundárias:

- Que estratégias estão sendo levadas a cabo para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros?
- Quais são os factores ou elementos que facilitam ou dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro a nível provincial, distrital bem como das famílias envolvidas?
- Em que medida a recuperação de algumas adolescentes terá contribuído para a dissuasão da prática do fenómeno de casamento prematuro?

1.5. Objectivos do estudo

1.5.1. Objectivo geral

Analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo.

1.5.2. Objectivos específicos

- Descrever os casamentos prematuros na Província de Maputo;
- Descrever as estratégias levadas a cabo para o tratamento de casos de casamentos prematuros na província;
- Identificar os actores envolvidos e os seus papéis no processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente;
- Discutir os factores que facilitam ou dificultam o processo de recuperação de adolescentes casadas de forma prematura;
- Avaliar até que ponto a recuperação de algumas adolescentes terá contribuído para a dissuasão da prática do fenómeno.

1.6. Contribuição

Esta pesquisa revela vários aspectos pouco conhecidos e compreendidos neste momento, incluindo as estratégias que tem sido adoptadas para a recuperação de raparigas casadas prematuramente, os actores envolvidos e seus papéis, os factores que concorrem para o sucesso ou insucesso de processos de recuperação de tais raparigas.

O conhecimento destes aspectos pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas em curso em Moçambique e outras partes da África Subsaariana para o combate ao mal social que são os casamentos ou uniões de menores de idade.

CAPÍTULO II - REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Casamentos prematuros

Abordar sobre casamentos prematuros é falar de uniões que estão em situação irregular e ilegal e que são constituídas por um ou dois indivíduos sem maturidade legal (com idade inferior aos dezoito anos). De acordo com Albasini (2017), os casamentos de menores ou prematuros podem ser ou não uniões forçadas, sendo que por se tratar de uma "criança ou menor" por conta da sua idade, a lei não lhe permite consentir livremente a decisão de quando se casar, ou na escolha do seu cônjuge. Apesar de a antiga lei da família moçambicana (Lei nº 10/ 2004 de 25 de Agosto) referir que só podia contrair matrimónio aquele que possui idade núbil a partir de dezoito anos, a mesma lei abria brecha para que indivíduos menores de dezasseis anos se casem, algo que foi resolvido pela actual lei da família (no 22/2019) que segundo o número 2 do artigo 21 anula a promessa de casamento se algum dos promitentes for menor de dezoito anos.

A lei (Lei nº 19/2019 de 22 de Outubro) - Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras, proíbe por completo uniões prematuras. Esta lei compreende também a prevenção, mitigação e combate ao fenómeno ao abrigo da Constituição da República de Moçambique.

De acordo com a Lei nº 19/2019, "casamento prematuro ou união prematura, é a ligação entre pessoas, em que pelo menos uma seja criança, formada com propósito imediato ou futuro de constituir família" (Número 1 do Artigo 2). A lei compreende também "o casamento, noivado, união de facto ou qualquer relação que seja equiparável à relação de conjugalidade, independentemente da sua designação regional ou local, envolvendo criança, são havidos como união prematura nos termos da presente Lei" (Número 2 do Artigo 2). Segundo a MISA & UNICEF (2008), o casamento prematuro é toda união que envolve pelo menos um indivíduo menor de idade e é uma realidade para ambos os sexos, embora as meninas sejam desproporcionalmente as mais afectadas.

Olhando para as definições acima e seguindo as nossas normas socioculturais, pode se entender que o casamento não é uma questão individual, é uma questão de famílias, e a ser assim, os vários casos de casamento prematuro muita das vezes estão inseridos num contexto histórico e cultural das comunidades onde a vontade dos nubentes no geral e vontade da rapariga em especial pouco importa, daí que o seu combate e mitigação deve ser multifacetado e envolver todas estruturas da sociedade.

Globalmente mais de 700 milhões de mulheres e meninas se casaram antes dos 18 anos de idade, e 17% ou 125 milhões vivem em África. Mais de uma em cada três mulheres se casou antes dos 15 anos de idades (UNICEF, 2015). A UNICEF considera igualmente o casamento prematuro como um dos problemas mais graves de desenvolvimento humano em Moçambique.

2.2. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção de menores

As consequências negativas do casamento infantil sobre as crianças têm sido amplamente discutidas e documentadas, e a sua eliminação tornou-se uma prioridade internacional, regional e local. Contudo, poucos são os estudos que analisam a implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança. Nesta secção, pretende-se discutir sobre a implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança especialmente vítima de casamentos prematuros. Para o efeito, primeiro apresenta-se o quadro geral da violência contra menores e suas principais formas, incluindo os casamentos prematuros, e a legislação internacional, regional e nacional.

2.2.1. Violência contra menores e suas formas em Moçambique

Existem várias abordagens teóricas e metodológicas que definem violência de forma geral e violência contra menores, de forma particular. Esta diversidade, de acordo com a Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade - FDC (2008), resulta da multiplicidade de actores que por sua vez fomentam uma variedade de conceitos que se focalizam em realidades distintas buscando as especificidades de cada uma delas. A violência contra a criança é assim uma categoria específica que desperta atenção particular sobretudo por ser canalizada àqueles que não se podem defender dela.

A violência é vulgarmente percebida como a acção física com recursos ou não de instrumentos para causar danos a uma pessoa ou grupos (FDC, 2008). As perspectivas restritas de definição da violência dependem de cada disciplina que a estuda. Por exemplo as ciências penais e jurídicas a estudam de modo a punir o agressor, dando importância por isso a agressão directa visível. A violência contra menores ocorre em diferentes meios e ambientes sociais. De acordo com a UNICEF (2004), ela é geralmente motivada por uma acção conjugada de diferentes factores, podendo surgir em consequência de crenças culturais, normas e práticas tradicionais, de factores socioeconómicos e até fruto de causas políticas, em situações de conflito. Alguns autores, sobretudo no campo das ciências sociais e

comportamentais, devido a sua complexidade, e na tentativa de identificar os seus factores motivadores definiram a violência de modo mais abrangente devido a complexidade da mesma, mesmo que ainda existam alguns que a definam de forma restrita.

No seu relatório pioneiro sobre a violência e a saúde editado por Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi e Lozano (2002), a Organização Mundial da Saúde (OMS) aborda este fenómeno de forma abrangente e integrada. A instituição descreve e enfatiza que a violência é um fenómeno extremamente difuso e complexo, que inclui a violência física, sexual, psicológica e ainda a privação e a negligência. Da definição da OMS percebe-se que a violência pode ser não só aquela directamente identificável por ser directa, física exercida com recursos ou não de instrumentos para causar danos, mas também formas aparentemente subtis de violência, cuja manifestação percebe-se por exemplo pela privação de algo, pela forma de organização da família, da sociedade e também na forma de produção cultural (Krug et al., 2002).

Neste sentido, existe uma variedade de tipos de violência praticada contra menores, onde destacam-se: casamentos prematuros, a violência doméstica física, violência doméstica psicológica, negligência, superprotecção, abuso sexual, prostituição infantil, trabalho infantil, tráfico e venda de crianças e crianças no cativeiro ou em conflito com a lei (Krug et al., 2002). A FDC (2008), refere que a separação de formas de violência é apenas por motivos didácticos para permitir comodidade de análise, no geral, as diferentes formas de violência coexistem e se exercem ora dentro das normas, ora fora delas, na interface entre o socialmente legitimado e reprovado.

Nesta senda, alguns estudos já realizados, reforçam as evidências de que a violência nas suas diversas manifestações é generalizada em Moçambique. Barros e Tajú (1999), apontam que uma das causas por exemplo para a ocorrência do abuso sexual contra menores, repousa na cultura, onde a tradição associada a religião, tolera o abuso sexual, pois há casos de violadores que sendo familiares advogavam estar possessos. Para além disso, os autores explicam que as crenças que dizem que o envolvimento com alguém puro é a base para o sucesso, o que propicia o incesto ou o cruzamento entre irmãos, tios, sobrinhos entre outras categorias de indivíduos na família e na comunidade.

2.2.2. Casamento prematuro como forma de violência contra menores

Os casamentos prematuros, forçados, arranjados e gravidez na adolescência são questões intimamente inter-relacionadas e constituem uma forma de violência de menores (FDC, 2008). Para o FDC (2008), estas práticas são consideradas violência porque na sua

quase totalidade, a sua ocorrência não tem como base o livre consentimento dado por ambas as partes. Por esse facto, estes casamentos violam os direitos das pessoas em causa sejam homens ou mulheres e independentemente da sua idade.

Dados indicam que, em todo o mundo, uma em cada três mulheres foi ou será vítima de violência física ou sexual durante o seu tempo de vida (Nações Unidas, 2006). Estes dados das Nações Unidas (2006) sobre violência contra crianças apresentam um cenário global preocupante acerca da violência contra menores. De acordo com o seu relatório a maioria dos actos de violência contra menores é cometida por pessoas que fazem parte das suas vidas e têm ocorrido mais frequentemente no seio da família, nas escolas e ambientes educacionais, nas instituições de acolhimento e de justiça, nos locais de trabalho e na comunidade (Nações Unidas, 2006).

Em Moçambique, quase uma em cada duas raparigas (48,2%) casou antes dos 18 anos e destas, 14,3% casaram antes dos 15 anos (MISAU, INE e ICFI, 2011). De acordo a fonte, ao casar-se, a criança renuncia à sua infância e muitas vezes à escola para assumir o seu papel de mulher e esposa, incluindo manter relações sexuais com um homem mais velho e que pode não ter sido ela a escolher. É nesta perspectiva que o casamento prematuro é visto como violência ou forma de legitimar o abuso sexual das crianças. A prática pode constituir igualmente uma forma de exploração sexual das crianças num contexto em que os pais consentem casamentos de menores para obter benefícios económicos, sociais ou para puder sustentar a família.

De acordo com UNICEF (2004), a grande maioria de pessoas que casam na adolescência são mulheres, e estes casamentos são comuns em sociedades onde a subserviência da criança e mulher estão fortemente enraizados. Os casamentos precoces não só negam o direito de as partes escolherem se querem ou não casarem e com quem, mas também implicam riscos a saúde das raparigas, sejam ou não casadas. O casamento prematuro constitui um factor de risco porque implica quase inevitavelmente relações sexuais. Noutra vertente das consequências, existe uma correlação entre o casamento prematuro e a saída do sistema de educação, com consequências para a privação do direito à educação e no desenvolvimento social e humano das raparigas envolvidas.

Olhando para as causas da violência contra menores, no geral, existem diversas causas para a ocorrência da violência contra menores, que muitas vezes agem entrelaçadas. Muitos estudos explicam que estas causas variam e possuem um peso diferenciado com o contexto em que os indivíduos estão inseridos. Os principais factores são de natureza cultural e

socioeconómica e estes incluem a pobreza, as crenças mágicas religiosas, estereótipos que conduzem a um contexto permissivo para determinadas práticas, aspectos institucionais e factores de natureza transnacionais. A tradição é também considerada importante para explicar a continuação dos casamentos ou uniões prematuras. De acordo com FDC (2008), o casamento prematuro é reafirmado como estratégia de sobrevivência, ao considerar a rapariga como alguém que possa dar algum rendimento ligando-a a uma família. Um relatório de Boaventura, Manjate e Mackay (2006) salienta que o casamento prematuro acontece vulgarmente nas comunidades rurais, devido a hábitos de considerar uma rapariga adulta pelo critério diferente da idade, como é o caso das tradições. O mesmo relatório afirma que logo que sejam consideradas "adultas" elas casam após submetidas às cerimónias de iniciação ou quando iniciam a menstruação.

Neste quadro, e com vista a minimizar o problema da violência contra crianças, começou a emergir a preocupação sobre os Direitos da Criança e que depois foi adoptada pela Liga das Nações para garantir protecção especial da criança (Serra, 2006; Castilho, 2007). Posteriormente, instrumentos subsequentes foram elaborados e procuraram seguir a mesma abordagem, como as cartas regionais sobre o casamento prematuro e a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, igualmente aplicável às crianças. A FDC (2008), explica que foi a necessidade de um instrumento específico que estivesse direccionado à protecção da criança que em 1989 a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgou a Convenção sobre os Direitos da Criança da qual Moçambique é signatário desde 1990 e que a ratificou em 1994. A fonte refere que outros esforços legislativos e de consciencialização tendentes a defesa dos direitos humanos das crianças foram desenvolvidos regionalmente e globalmente.

2.2.3. Legislação sobre casamentos prematuros

A prática de casamentos prematuros é condenada por tratados internacionais e regionais, convenções, resoluções e plataformas o que fez com que várias agências e partes interessadas elaborassem e promovessem acordos, convenções e protocolos para promover intervenções contra esta prática social. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) estão entre os instrumentos mais importantes, pois ambos são juridicamente vinculativos e muitas intervenções estão ancoradas nessas duas Convenções.

Vários países africanos incluindo Moçambique são signatários de vários instrumentos buscando a promoção da igualdade de género e direito das mulheres, nomeadamente: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção sobre o Consentimento para

Casamento, Idade mínima para Casamento, Registo de Casamentos (1962); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) (1979); e, a Declaração e Plataforma de Acção de Pequim (1995).

A nível do continente africano, os casamentos prematuros também são configurados como uma violação dos direitos humanos e um problema ao desenvolvimento. Na busca pela erradicação deste fenómeno, foram criados instrumentos para dar resposta a problemática dos casamentos prematuros, a saber: A Carta Africana sobre os Direitos e Bem – Estar da Criança (1990); Protocolo para a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África- Protocolo de Maputo; Declaração de Género e Desenvolvimento da SADC (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral); Declaração solene da Igualdade de Género em África; Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento; Lei modelo sobre a erradicação dos casamentos prematuros e protecção da criança em casamento.

Diante da necessidade de se criar uma legislação abrangente e clara, de modo a garantir a sua divulgação, impacto e consequências na vida das menores a nível da SADC, foi criada a lei modelo sobre a erradicação dos casamentos prematuros e protecção da criança em casamento. A lei modelo tem como objectivo principal reformular as políticas e elaborar ou rever as leis existentes nessa matéria, e os Estados-membros reafirmam alguns direitos básicos, princípios relacionados com a criança, desenvolvendo estratégias, medidas e intervenções para salvaguardar o respeito dos direitos da criança. Outro objectivo central da lei modelo é a proibição da promessa de casamento em menores, a anulação dos casamentos prematuros já existentes por via da promulgação da lei e o estabelecimento da capacidade matrimonial que passa pela estipulação da idade mínima para contrair o matrimónio. Esta lei modelo pretende servir de um instrumento de referência no campo de advocacia para os legisladores, em que se pauta pela adopção de uma linguagem clara, sem lacunas e a criação de um quadro legal sólido e uniforme. A lei também prevê a criminalização dos infractores em caso de ocorrência de casamento prematuro, cabendo dessa forma ao legislador nacional tipificar a natureza do crime. Assim sendo, este instrumento regional encoraja os Estados-membros da SADC a ser mais duros e responsáveis na execução de políticas, na aprovação, promulgação de leis e também na elaboração de planos estratégicos que visam erradicar os casamentos prematuros.

De referir que para além destes instrumentos legais, a protecção de direitos das crianças está também inserida ODS's através dos objectivos seguintes: "assegurar uma vida saudável e promover o bem- estar para todos em todas as idades através da saúde infantil e

materna; assegurar a educação inclusiva, equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e alcançar a igualdade de género e imponderar todas as mulheres e meninas" (Agenda 30 das Nações Unidas, 2015).

A nível nacional, no âmbito do combate e prevenção dos casamentos prematuros, Moçambique criou diversos instrumentos legais que têm como finalidade proteger a criança e como meta a redução e a eliminação dos casamentos prematuros e a implementação de acções nos diversos sectores como saúde, educação e programas de segurança social. Para o efeito, o Governo moçambicano para além da legislação específica, lançou e aprovou algumas estratégias e planos, nomeadamente: Estratégia Nacional de Prevenção e Combate dos casamentos prematuros em Moçambique (2016 – 2019); Plano Nacional de Acção para a Criança 2013- 2019 (PNAC II); Programa Quinquenal do Governo (2020 – 2024); e a Lei nº 19/2029, Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras. Esta lei, segundo o seu Artigo 6, inspira-se na Lei Modelo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), devendo ser interpretada de acordo com os seus princípios e preconceitos, sempre que tal não contrarie o direito moçambicano. Ainda no artigo 6, refere-se que esta lei deve ser interpretada de acordo com os princípios e normas do direito vigente, em particular a Constituição da República, a Lei da Família e a Lei de Promoção e Protecção dos direitos da criança.

Para além da Constituição da República e da Lei no 19/2019, o país conta com a seguinte legislação no âmbito de combate aos casamentos prematuros: (a) Lei no 10/ 2004 de 25 de Agosto - Lei da Família; (b) Lei no 7/ 2008 de 9 de Julho - Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança; (c) Lei sobre a Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas especialmente Mulheres e Crianças- Lei no 6/ 2008 de 9 de Julho; (d) Lei nº 29/ 2009 de 29 de Setembro – Sobre a prevenir, sancionar os infractores e prestar as mulheres vítimas de violência doméstica a necessária protecção, garantir e introduzir que forneçam aos órgãos do Estado os instrumentos necessários para a eliminação da violência doméstica; e (e) Código penal.

Ainda no âmbito da melhoria da legislação atinente à protecção da criança, foi aprovada a Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança que visava "garantir os direitos fundamentais da pessoa humana, assegurando por via do quadro jurídico e outros meios, todas as oportunidades e facilidades com o fim de possibilitar um desenvolvimento humano pleno" (Artigo 4 da Lei nº 7/2008).

Não obstante a existência deste quadro jurídico e legal em Moçambique e no mundo, a literatura diversa refere que apesar da redução dos casos a nível global, certas regiões continuam críticas em relação aos casamentos prematuros (UN, 2018 e UNICEF, 2018). Pesquisas referem que a fraca implementação e fiscalização do cumprimento da legislação atinente a protecção da criança vítima de casamento prematuro, é uma das razões da prevalência do fenómeno (UN, 2018).

2.2.4. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro

Esta secção está subdividida em duas partes, a primeira aborda a temática da implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro a nível internacional e regional, particularmente em África; e a segunda no contexto moçambicano. A revisão da literatura sobre o contexto internacional e regional tem como objectivo trazer subsídios para o entendimento da situação moçambicana.

2.2.4.1. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro no mundo e em África

Segundo a UN (2018) os marcos legais desempenham um papel preponderante na transformação das normas e protecção dos direitos das mulheres e adolescentes, no entanto, adverte que os quadros legais e políticos não são propulsores suficientes em si mesmos para realizar a visão de acabar com o casamento prematuro, mas devem ser combinados com aplicação e esforços abrangentes de prevenção e protecção em toda a estrutura da sociedade.

Entre os factores que dificultam a implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança segundo UN (2018), destacam-se os seguintes: lacunas e a desconexão entre as leis instituídas e as normas locais/tradicionais; fragilidades dos registos notariais e civis; barreiras/condições e práticas locais; falta de recursos para a publicação das leis nas comunidades; fraco domínio da interpretação da legislação por parte de entidades estatais como polícia, administração distrital e autoridades locais; corrupção das entidades reguladoras como tribunais; barreiras políticas; fraco acesso à justiça dos sobreviventes; falta de acesso à educação das raparigas; conflitos e instabilidades políticas-militares; etc.

De acordo com a UN (2018), embora que quase todos os países com índice elevado de casamentos prematuros tenham leis e constituições alinhadas aos principais instrumentos internacionais, há uma desconexão com as práticas reais nesses países. Por exemplo, embora

em muitos países a lei reconhece três formas de casamento - casamento consuetudinário, religioso e civil, a maioria das obrigações legais como a idade mínima é imposto aos casamentos civis. Nesse contexto é difícil impor essa idade quando casamentos em idade mais precoce são tolerados por costume ou pela religião. Outrossim, há uma grande desconexão entre políticas públicas e a legislação, bem como a sua implementação e aplicação para proteger as adolescentes em situação de casamentos prematuros e outras violações de seus direitos em países como Moçambique, principalmente nas zonas rurais. As leis fazem uma diferença significativa na consciencialização e nas práticas sociais pois afectam e moldam atitudes, percepções e respostas do público em relação ao casamento prematuro, mas para que isso aconteça, exige-se o acompanhamento do governo em possibilitar a acção de tribunais e outras entidades reguladoras para execução das leis previstas nos instrumentos legais. Mesmo quando a execução é incompleta, as leis ainda podem ter um impacto, moldando os termos de debate e fornecer alavancas para os defensores da sociedade civil (UN, 2018).

A desconexão entre as leis instituídas e as normas comunitárias é um entrave para a implementação e fiscalização das leis contra o casamento prematuro. Esta situação afecta negativamente os esforços e segundo a UN (2018), acontece devido à falta de envolvimento da população na legislação e processos de formulação de políticas, bem como a falta de consciencialização sobre a importância das mesmas leis, o que a fonte designa como lacunas legais. Nesse sentido, o estudo da UN (2018) refere que dado ao facto de o casamento prematuro ser uma prática baseada em crenças sociais, religiosas e tradicionais da comunidade, sérios esforços para criar espaço para diálogo, educação e consciencialização sobre a transformação de normas e práticas sociais devem acompanhar a promulgação das leis e políticas. Outro factor que dificulta o combate a este mal é a existência de políticas eleitoralistas nos países africanos. De acordo com African Union (2015) – União Africana (literalmente traduzido), existem barreiras políticas significativas para a implantação de planos porque os governos nacionais negoceiam e se comprometem com limitações em fazer cumprir as leis com os líderes tradicionais por medo de perder poder.

O estudo da UN (2018) constatou ainda que existe um compromisso quase universal com a legislação internacional contra o casamento prematuro nos dez países e no continente, incluindo Moçambique, no entanto, o desenvolvimento e a activação de planos de acção nacionais continuam sendo um desafio. A fonte refere ainda que isso exige um quadro de referência alternativo que enfatize uma abordagem de baixo para cima - ou seja, foco nas reformas socioculturais e não legais e mais investimento em actividades que aprimoram a

implementação e aplicação das leis nacionais. Nesse sentido, a aplicação eficaz das leis requer clareza e eliminação de possíveis ambiguidades e brechas no seio da legislação (UN, 2018).

A par disso, a fonte refere que os sistemas com registos fracos tornam difícil identificar e impedir legalmente o casamento que envolve cônjuges menores de idade, permitindo que os pais e as autoridades do casamento falsifiquem os dados demográficos, especialmente em relação à idade das noivas. Também, a maioria dos casamentos costumeiros não são registados, especialmente aqueles envolvendo crianças porque não possuem documentos de registo de nascimento (UN, 2018). As condições específicas do país e da comunidade e práticas dificultam a aplicação de leis e políticas, comprometendo a capacidade e eficácia das estruturas encarregadas de monitorar a implementação das leis. Tais condições e práticas, segundo dados da UN (2018), incluem funcionários corruptos e oficiais judiciais influenciados socioculturalmente ou religiosamente. Outra limitação para a actuação do Governo e outras entidades para implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança tem a ver com a fraca capacidade em conduzir uma educação cívica e fazer cumprir as leis existentes por falta de recursos. Esta situação de acordo com o Conselho de Ministros (2015); UN (2018), surge da falta de investimentos nas organizações e entidades que lutam com os casamentos prematuros.

Em muitos países africanos como Moçambique, este apoio tem sido dado por parceiros de desenvolvimento e organizações da sociedade civil com envolvimento do governo. No entanto, requer maior apoio de governo, dado que muitas áreas e mais sectores da sociedade precisam ser alcançados. Neste grupo de países com baixos níveis de alfabetização, há necessidade de tradução e introdução das principais mensagens em versões simplificadas para maior alcance e circulação nas comunidades para melhorar a compreensão e apropriação. Outro entrave à implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro de acordo com a UN (2018), é que a aplicação das novas leis ou revistas ainda é fraca porque os principais interessados, como polícia, administração distrital e autoridades locais, ainda precisam ser sensibilizados e educados para adquirir o conhecimento profundo e interpretação das leis necessárias para fácil adopção e implementação. A ausência de acções punitivas contra os que casam com meninas menores de idade e aqueles que promovem o casamento infantil promovem uma cultura de impunidade.

O recurso às tradições e religião como desculpa, ausência de uma estrutura elaborada para colocar em acção as estratégia, falta de financiamento do Governo para o combate ao

casamento prematuro, deixando a tarefa de fiscalização e sensibilização da comunidade para o organizações não-governamentais locais, dificulta o combate ao casamento prematuro, numa altura em que leis costumeiras e crenças religiosas relacionadas ao casamento infantil ainda têm precedência sobre as leis nacionais (UN, 2018) em alguns países.

2.2.4.2. Implementação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a protecção da criança vítima de casamento prematuro em Moçambique

Em Moçambique, no quadro do combate aos casamentos prematuros, algumas iniciativas para minimizar ou eliminar o fenómeno têm sido desenvolvidas pelo Estado moçambicano, organizações da sociedade civil nacionais e internacionais, organizações de base comunitária e organizações do sistema das Nações Unidas. Essas acções têm sido feitas para a implementação e fiscalização da legislação sobre este fenómeno desde há mais de uma década. De acordo com a FDC (2008), as iniciativas cobrem para além da fiscalização e implementação da legislação, a advocacia, prevenção e mitigação dos casamentos prematuros. Estas iniciativas estão espalhadas ou integradas nas diferentes políticas, estratégias, planos de acção e na legislação específica sobre os casamentos prematuros como é o caso da Lei nº 19/2019 - Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras. E para permitir a coordenação destas entidades e instituições, foram criadas redes que congregam todas as organizações que lutam pelos direitos das crianças e pela eliminação dos casamentos prematuros.

O quadro legal de protecção das crianças contra a violência é um dos aspectos críticos para a dinamização das acções sobre o fenómeno de todas as formas de violência, porém, a implementação e fiscalização das mesmas tem sido ainda mais difícil. Um estudo realizado há cerca de 20 anos por Sloth-Nielson e Gallinetti (2004 cit. por FDC, 2008), demonstrou que nessa altura, a situação de implementação e fiscalização de leis sobre formas de violência sobre a criança não tinha alterado significativamente. Nos anos subsequentes, parte destas constatações foram ultrapassadas com a aprovação e implementação da legislação específica sobre a violação dos direitos das crianças como Lei nº 19/2019.

A nova Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras (Lei n.º 19/2019) proíbe na sua totalidade que menores de 18 anos de idade se envolvam em uniões. Neste sentido, espera-se que esta lei venha fechar na totalidade as lacunas das anteriores leis na medida em que prevê penas a adultos que participem nos preparativos do noivado e a adulto que aceitar viver numa união arranjada por outras pessoas, quando tenha conhecimento de que o parceiro é menor de 18 anos. Espera-se também que esta lei abra espaço para a recuperação das

crianças casadas prematuramente e a protecção das demais. As sanções estão igualmente previstas para funcionários públicos que celebrarem casamentos envolvendo menores de 18 anos, fixando-se em até oito anos de cadeia, mas o mais importante, será a implementação e fiscalização desta lei, pois conforme alude a UN (2018), uma das barreiras na luta contra os casamentos prematuros está na implementação e fiscalização da legislação nos países.

De acordo com Da Conceição (2019), há regiões do país que se têm registado casos de recuperação de menores casadas prematuramente. De acordo com a fonte centenas de meninas que se uniram antes da idade estabelecida pela lei, foram recuperadas na província de Inhambane, sul de Moçambique e que segundo especialistas o passo a seguir seria a sua reintegração nas escolas. A maior parte das raparigas resgatadas vivem nos distritos de Jangamo, Panda, Govuro, Funhalouro e Mabote, áreas em que segundo a mesma fonte são assoladas pela pobreza absoluta e que os casamentos precoces "acabam por ser uma forma de os pais conseguirem o lobolo, que se traduzem em dinheiro, cabeças de gado, roupas e até bebidas alcoólicas, entre outras exigências" (Da Conceição, 2019, p. 2).

Ainda segundo Da Conceição (2019), citando um dos intervenientes que é gestor do projecto de saúde sexual e reprodutiva para adolescentes e jovens da organização não-governamental *Plan International* em Inhambane, existem várias organizações que lutam pela recuperação de raparigas que casaram prematuramente. A fonte indica ainda que "muitas vezes, como forma de sobrevivência, as meninas são forçadas pela família a casar-se com jovens e homens nas comunidades" (Da Conceição, 2019, p. 2). Mas também há casos de jovens que começam a namorar muito cedo e abandonam a casa dos pais para se casarem, ainda antes de atingirem a maioridade, refere a fonte.

De acordo com a reportagem da DW-África (2019), factores culturais dificultam a recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuros que mesmo com a aprovação da lei que proíbe, as organizações enfrentam dificuldades. A fonte não especifica o tipo de dificuldades ou barreiras assim como factores favoráveis à recuperação das crianças. Este é um dos aspectos que o presente estudo procurou entender.

Apesar de em Moçambique a Constituição da República ser suprema, ou seja, lei mãe, há várias ocasiões em que as práticas costumeiras ultrapassam as leis estabelecidas sobre a idade mínima do casamento e, assim, favorecem o casamento prematuro. Para garantir que esses arranjos de casamento passem despercebidos, as famílias não os registam, mas se protegem usando uma prática em que consiste em casar as meninas e atrasar o registo do casamento civil até que a menina complete 18 anos (Bassiano e Lima, 2018; UN, 2018). De

acordo com Bassiano e Lima (2018) a prevenção do casamento precoce foi desenvolvida, mas uma combinação de falta de clareza do papel da sociedade civil e a insegurança das vítimas desacelerou a implementação da estratégia nacional. Isto acontecia pela ambiguidade das leis existentes até então (Bassiano e Lima, 2018, ibid.), esperando-se que com a aprovação e entrada em vigor da lei de Prevenção e Combate as Uniões Prematuras (Lei no 19/2019), minimize-se a situação.

Vários estudiosos e informações disponíveis (ex: Osório e Macuácua, 2013; Pires, Josaphat, Ganz, Maldonado, 2017; UNICEF, 2018; UN, 2018; CECAP, 2015; Bassiano, e Lima, 2018), mostram que existem "práticas ocultas" em que as cerimónias de casamento estão ocultas sob uma série de cerimónias religiosas para evitar a detecção e prisão dos praticantes. De acordo com as mesmas fontes, há relatos de casamentos secretos em que os pais conspiram para contornar a exigência de que a noiva ou o noivo tenham 18 anos, aumentando a sua idade. Esforços para "enganar" a lei, são feitos porque as famílias que consentem o casamento prematuro se tornaram "inteligentes". Estatutos e leis costumeiros e religiosos, embora subservientes às leis civis na maioria dos países, continuam a não sancionar casamentos de crianças, especialmente em áreas rurais e aldeias (UN, 2018). Este é particularmente o caso onde as leis civis fornecem ambiguidade e falta de clareza sobre proibições ou em países onde as leis religiosas determinam as leis civis.

Moçambique elaborou um plano estratégico para minimizar os casamentos prematuros, contudo a falta de recursos dificulta a sua implementação (UN, 2018). Isso é agravado por barreiras linguísticas, porque muitas vezes as iniciativas de advocacia e consciencialização, são realizadas em português, enquanto a maioria das comunidades é analfabeta e entende melhor as línguas locais. Isso significa que informações importantes geralmente são perdidas durante a tradução. Dados de Moçambique revelam capacidade limitada por parte do governo para conduzir actividades de educação cívica em larga escala e consciencialização pública sobre mudanças na lei para criminalizar os casamentos prematuros (UN, 2018).

Sobre a falta de informação dirigida, num estudo sobre os obstáculos e oportunidades na comunicação para o empoderamento das adolescentes em Uganda, Bantebya, Muhanguzi e Watson (2018), referem que entre os possíveis catalisadores de mudança, as iniciativas de comunicação, parecem oferecer potencial para contribuir com mudanças transformadoras para as meninas. Uma revisão recente de tais iniciativas em diferentes contextos de países indicou

que elas podem ser uma forma eficaz de desafiar atitudes e práticas discriminatórias de género (Marcus, 2014).

Estudos sugerem que o fraco acesso à informação está também relacionado com a pobreza e as limitações no acesso à educação (UN, 2018). Nesta óptica, quaisquer oportunidades que aliviem o "fardo" para a família, como uma oferta de preço da noiva associado ao casamento prematuro, são facilmente aceites por essas comunidades. O estudo refere também que o analfabetismo também é uma barreira pois as comunidades não conseguem ver uma possível melhoria das condições económicas das famílias investindo na educação das filhas a longo prazo (UN, 2018). Muitos estudos incluindo da UNICEF informam que sem educação adequada e todos factores associados como a pobreza, a luta contra a eliminação dos casamentos prematuros será limitada.

Em muitos países, há compromisso com a educação universal de todas as crianças e acesso a serviços de saúde. De acordo com Heymann et al. (2020), há um consenso internacional de que a educação é fundamental para o impoderamento das meninas com impactos bem documentados nos resultados, que vão desde o acesso ao emprego, redução da pobreza e mesmo a redução dos casamentos infantis, fecundidade, violência sexual e de géneros.

Segundo UN (2018), em Moçambique e em outros países, são ainda maiores as dificuldades de acesso à justiça para crianças vítimas de casamentos prematuros e de violência baseada no género. Para UN (2018), em alguns casos, leis consuetudinárias mal fornecem reparação adequada aos sobreviventes da violência de género e casamentos prematuros, na medida em que a reconciliação familiar é priorizada em detrimento da acusação do infractor. Isso é alimentado com a crença de que a unidade da família e a paz da comunidade são fundamentais direitos da menina. Nisso, o resultado é que a segurança das sobreviventes é comprometida e seu acesso à justiça é negado. Isto é aliado também, a casos em que o sistema de direito civil apresenta obstáculos para os sobreviventes da prática do casamento prematuro, em fornecer evidências de maus-tratos e elas têm que suportar processos judiciais longos, durante os quais os autores podem intimidar as vítimas (UN, 2018). De acordo com UN (2018), várias entidades existem apenas no papel para garantir o apoio de doadores. Além disso, as leis são abrandadas pois a culpabilidade não inclui influenciadores e promotores do casamento prematuro.

Os conflitos armados embora tenham uma influência indirecta aos casamentos prematuros, existem barreiras e desafios que continuam a existir relacionados à falta de

protecção das raparigas em regiões de conflitos. As guerras dificultam intervenções e implementação da legislação.

Ainda sobre as barreiras de base comunitárias e socioculturais, importa referir que algumas práticas culturais, tais como a purificação, ritos de iniciação, têm alta precedência na comunidade e isso dificulta a implementação do sistema jurídico nacional e instrumentos ratificados internacionalmente. A vontade política não é forte o suficiente, pois os líderes são principalmente dependentes das percepções e atitudes da comunidade que, em alguns casos, promovem o casamento infantil (UN, 2018). Por outro lado, os líderes comunitários que são influenciadores e promotores da prática também não vêm o valor em terminar esta prática porque é uma das principais formas de ganharem o prestígio e honra de suas comunidades (African Union, 2015). Nisso, o silêncio das entidades religiosas confirma a opinião de que a prática é aceitável.

De acordo com Save the Children UK (2007), não existe uma resposta comunitária vigorosa à questão da violência contra menores, inclusive sobre o abuso sexual contra a rapariga. Estudos feitos em Moçambique, revelam que muitas vezes as comunidades não estão preparadas para lidar com a problemática da violência contra a rapariga. Um dos resultados constatados sobre a inadequação da resposta comunitária tendo em conta a perspectiva dos direitos humanos tem a ver com o facto de que quando muitas vezes as raparigas são violadas, as famílias contentam-se com pequenas multas aplicadas aos infractores e sobretudo mostram-se sempre cépticas em relação ao encaminhamento destes casos à justiça (Save the Children UK, 2007).

A Save the Children UK (2007), refere que análises feitas em contextos rurais mostram por exemplo que a educação da rapariga e os direitos reprodutivos da mesma nem sempre constituem uma prioridade para a maioria das comunidades, havendo até muitos casos em que aos pais convêm que a rapariga engravide de um professor, uma situação crítica e que catalisa o fenómeno. Assim, a Save the Children UK (2007) sugere que respostas mais consistentes para lidar com a violência contra menores especificamente relacionada com casamentos prematuros, relacionam-se com a formação de organizações a nível de distritos que lidam com a questão, o caso da Coligação para Eliminação dos Casamentos Prematuros (CECAP).

Pelo descrito, dentre vários factores, as normas sociais e as fragilidades institucionais é que mais pesam para a fraca implementação e fiscalização do cumprimento da legislação

sobre a protecção da criança vítima do casamento prematuro e outros males que dificultam o gozo dos seus direitos, tornando imperativo a sua abordagem.

2.2.5. Papel das normas sociais e suas implicações na vida das adolescentes

De acordo com Jones, Presler-Marshall e Samuels (2018), diferentemente das atitudes, realizadas individualmente, as normas sociais são padrões de comportamento em que as pessoas se envolvem porque acreditam que devem fazê-lo. Ainda de acordo com a fonte, as normas podem ser categorizadas como normas descritivas, que descrevem o que as pessoas realmente fazem, ou normas injuntivas ou obrigatórias, que descrevem o que os membros de um determinado grupo de referência acreditam que os membros devem fazer.

A maioria das normas sociais são o que Jones et al. (2018), chamam de "superdeterminados" - mantidos em uma série de factores que incluem tradição religiosa, costumes locais e interesses políticos. Considerando que os cientistas sociais abordaram as normas a partir de uma variedade de perspectivas teóricas, de acordo com Heise (2013), nenhum dos quais capta completamente a bagunça da vida real, há um emergente consenso de que, embora a mudança possa ser rápida e abrupta ou incremental e despercebida, tende a ser complexa e não linear, com normas descritivas frequentemente a mudar com bastante antecedência das normas punitivas. O autor explica que há também evidências crescentes que é mais fácil estabelecer novas normas do que eliminar as antigas (Heise, 2013).

Jones et al. (2018), refere que normas de género abrangem uma ampla gama de interpretações sociais do que significa ser uma mulher contra um homem, ou uma garota contra um garoto em uma cultura específica. De acordo com os autores, estas interpretações tendem a ser especialmente 'difíceis' e difíceis de mudar, pois somos socializados nelas desde o nascimento. Além disso, as normas de género passam a ser incorporadas em múltiplas relações sociais e na esfera ideológica o que leva a mudança difícil nas atitudes. Portanto, as normas de género são tipicamente expressões de questões profundas e potencialmente mais difíceis de mudar do que em casos de mudança de norma, onde você pode simplesmente concordar com um novo conjunto de regras sociais para um determinado comportamento ou prática, ou alterar o equilíbrio de poder entre diferentes grupos.

De facto, observando a centralidade das normas de género em nosso dia-a-dia, Boudet et al. (2012, p. 24) observa que "caracterizam a vida quotidiana e são a base da auto-regulação". Como tal, os autores entendem que o desafio enfrentado pelos formuladores de políticas e profissionais é retirar as muitas camadas de controlo sobre as meninas, desafiar as

normas familiares e comunitárias e confrontar atitudes e comportamentos masculinos que são prejudiciais para as meninas e 'inventar' um valor para as meninas combater as percepções costumeiras sobre as meninas. Várias são as abordagens usadas para entender os caminhos das mudanças nas normas sociais em direcção à justiça de género que pode ajudar na implementação e fiscalização das leis sobre os casamentos prematuros que afligem as crianças na província de Maputo.

CAPÍTULO III - QUADRO TEÓRICO DE BASE PARA A ANÁLISE DO TRATAMENTO DE CASOS OCORRIDOS DE CASAMENTOS PREMATUROS

Para além da literatura acima revista, o estudo sobre os casamentos prematuros foi baseado em fundamentos encontrados principalmente na teoria sistémica, de natureza sociológica. O estudo tem também uma abordagem de capacidades ou de recursos. Foi necessário o uso desta teoria dada à complexidade do tema. Escolheu-se a abordagem sociológica pela sua sustentação da ciência comportamental e estudos qualitativos para analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros no processo de combate ao fenómeno na Província de Maputo. Após a revisão da literatura, as normas sociais e a fragilidade das estruturas do Estado especialmente as entidades que lidam com a implementação e fiscalização da legislação, são indicadas como limitando os esforços de combate aos casamentos prematuros em Moçambique e no mundo.

De acordo com Harper e Marcus (2018), a análise sociológica chama atenção para as maneiras pelas quais diferentes indivíduos e grupos sociais podem ter interesses profundos em normas particulares e poder para aplicá-las. Pessoas marginalizadas económica e socialmente podem não ser capazes de cumprir uma toda gama de normas instituídas. Frequentemente, aqueles que têm mais a ganhar com mudança de normas sociais, neste caso as adolescentes, estão entre as que têm menos poder de promover mudanças, já que o seu direito à voz é sistematicamente negado pela falta de poder (Harper e Marcus, 2018). Bourdieu descreveu esse processo como *'habitus*' - padrões de comportamento criados ao longo do tempo por uma interacção entre indivíduos, estruturas de grupo e livre arbítrio, através das quais o *habitus* é criado e reproduzido inconscientemente, sem qualquer busca deliberada de coerência sem qualquer consciência e concentração. Como argumenta Bourdieu (1986 cit. por Marteleto e Pimenta, 2017, p. 141), a "ordem social é progressivamente inscrita na mente das pessoas através de produtos culturais incluindo sistemas de ensino, linguagem, julgamentos, valores, métodos de classificação e actividades da vida quotidiana". Para o autor, tudo isso leva a uma aceitação inconsciente de diferenças sociais e hierarquias, ao 'senso do lugar' e aos comportamentos de auto-exclusão (Bourdieu, 1986 cit. por Marteleto e Pimenta, 2017). No que diz respeito à prática de casamentos prematuros, esse pensamento de Bourdieu significaria que este fenómeno advém do comportamento e das normas criadas pela comunidade e que as novas gerações incorporam e aceitam de forma inconsciente. No que se refere aos casos ocorridos de casamentos prematuros significaria manter a união prematura no lugar de desfaze-la. Pensar e praticar a mudança de normas por exemplo que estejam a favor

de casamentos prematuros, requere que as pessoas mudem suas práticas mais rapidamente do que mudam toda a sua visão de mundo, e que trabalhar sistematicamente em um ponto de entrada pode levar a mudanças mais fundamentais. Nisso é necessário escolher o âmbito e sentido da mudança, no caso concreto a forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros. Em suma, uma abordagem da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros inspirada na ciência comportamental fornece *insights* importantes sobre os processos que mantêm a prática deste fenómeno e sobre a aceitação ou resistência à recuperação das raparigas e rapazes unidos prematuramente.

A teoria sistémica surgiu em 1950 após a Segunda Guerra Mundial, criada através de estudos do Biólogo Alemão Ludwig Von Bartalanffy. De acordo com Gomes et al. (2014), o pensamento sistémico hoje disseminado nas diversas áreas do conhecimento, ganhou um arcabouço teórico e reconhecimento na primeira metade do século XX e embora suas bases tenham sido formuladas entre as décadas de 30 e 40, o processo de mudança do paradigma mecanicista para o ecológico tem ocorrido de forma não linear há muitos séculos, com retrocessos e avanços nos vários campos da ciência.

De acordo com Giddens (2000), a teoria sistémica descreve a política pública como um resultado do sistema político, ou seja, o sistema político é uma identificação de certas instituições e actividades da sociedade cujas funções são de transformar as necessidades em decisões autoritárias requeridas para apoiar toda sociedade. Esta abordagem demonstra que o Estado é a única instituição com poder para criar políticas públicas, com o objectivo de responder a sua função e responder às necessidades da sociedade. A tese principal desta teoria é que a política e o Governo podem ser definidos como um sistema, de *input* - forças geradas no meio ambiente que afectam o sistema político, *throughput* e *output* - valores alocados ao sistema de forma autoritária se constituindo em políticas públicas, e que funcionam num ambiente que fornece a energia exigida pelo sistema, se tratando de política, esta energia refere-se as demandas de apoio (Giddens, 2000). Com base nesta abordagem a família e a sociedade civil, neste sistema concebido, representam a sociedade moçambicana, com vista a satisfazer as suas necessidades, o que exige que o Estado ou Governo assuma as suas responsabilidades no que tange à elaboração de políticas públicas, implementação e fiscalização, especificamente de leis sobre a protecção da criança contra os casamentos prematuros. Na perspectiva dessa teoria, existe relacionamento entre a família, sociedade civil e o Estado, tanto quando há recuperação assim como quando não há recuperação de raparigas de uma situação de casamento prematuro na preservação dos direitos das raparigas.

Um dos principais determinantes dos casamentos prematuros é a pobreza que faz das raparigas expostas ao risco de se unir precocemente. A abordagem de recursos ou de capacidade fornece de uma maneira holística o objectivo do impoderamento das adolescentes. Surgindo como uma alternativa ao padrão das estruturas económicas para pensar sobre desenvolvimento humano, pobreza e justiça, emergiu da teoria de Sen (1999) de "desenvolvimento como liberdade" e foi mais elaborada e refinada para uma perspectiva feminista por Nussbaum (2003) e outros. Essa abordagem entende o desenvolvimento como um processo de expandir liberdades ou capacidades que melhoram a vida humana, expandindo o leque de coisas que uma pessoa pode efectivamente ser e fazer, como ser saudável e bem nutrida, ter conhecimento e participar da vida comunitária.

Foi nesse contexto que se abordou as limitações que as adolescentes em situação de casamentos prematuros têm e que dificultam o desenvolvimento integral das mesmas. A recuperação de adolescentes de situação de casamento prematuro pode permiti-las reganhar a oportunidade de criar capacidades necessárias para seu desenvolvimento integral. De acordo com Fukuda-Parr (2003), esta perspectiva tem como objectivo, facilitar a aquisição e o uso de tais capacidades, bem como remover obstáculos que a pessoa pode ter na vida como analfabetismo, problemas de saúde, falta de acesso a recursos ou falta de e liberdades políticas. Além disso, uma abordagem de recursos defende uma reformulação dos objectivos de igualdade de géneros e impoderamento para com a promoção da justiça de género (Goetz, 2007) para grupos sem poder como é o caso das adolescentes das áreas rurais. Assim, o objectivo nesta abordagem é o arranjo das transformações sociais injustas, bem como de impoderamento das adolescentes. Nesse sentido, para o nosso estudo, com base em uma estrutura de recursos de género, encaramos adolescentes como cidadãs em evolução a quem têm direitos por adquirir. Também, para o estudo, consideramos toda a gama de actores em vários níveis incluindo família, instituições de estado e sociedade civil que lidam com realização ou combate aos casamentos prematuros, responsáveis pela criação de um ambiente propício e favorável para ajudar as adolescentes em aprimorar as capacidades e responsáveis por quebrar as barreiras que travam a implementação e fiscalização da legislação.

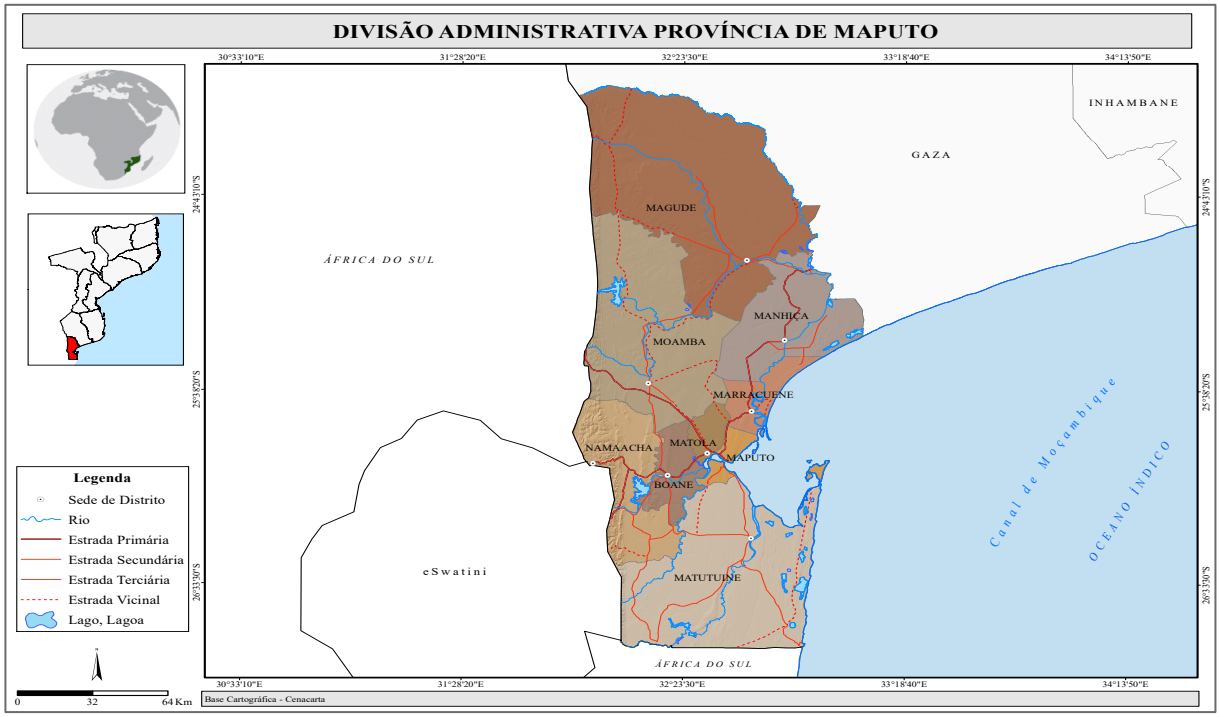
CAPÍTULO IV – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROVÍNCIA DE MAPUTO

Neste capítulo, apresenta-se a localização e as características do local de estudo tais como, particularidades físico-geográficas, sociodemográficas (tamanho, estrutura e crescimento, agregados familiares, estado civil), educação, saúde, principais ocupações da população, etnia, cultura, língua e religião da população da Província de Maputo.

4.1. Localização da Província de Maputo

A província de Maputo é a menor província do país depois de Maputo Cidade que tem estatuto de província. É uma província costeira e a mais meridional, com uma área de 25.756 km^2 (Muchangos, 1999). A Norte limita-se com a província de Gaza; a Este com o Oceano Índico e a Cidade de Maputo; a Oeste faz fronteira com Suazilândia e África do Sul; e a Sul, novamente com África do Sul.

Mapa 1: Localização da Província de Maputo



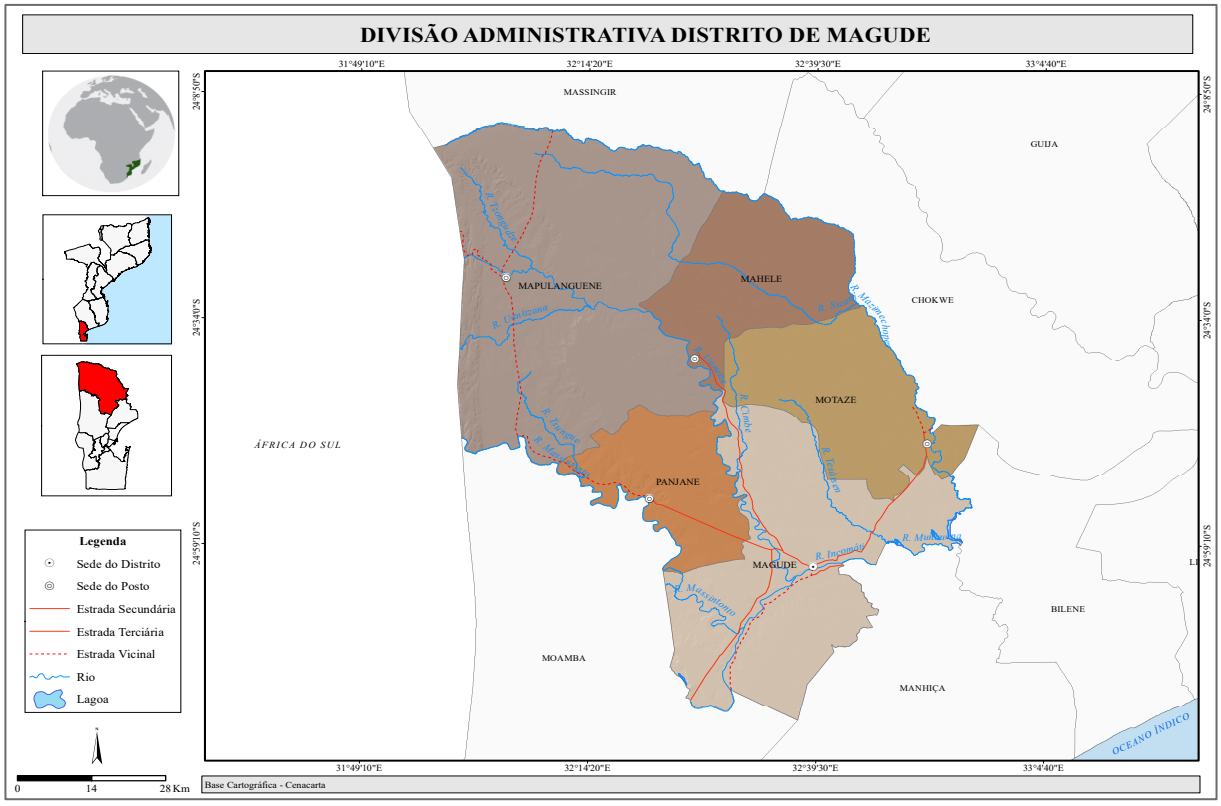
Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados do CENACARTA

Sob o ponto de vista físico-geográfico, a província de Maputo é constituída fundamentalmente por planície com altitudes variadas sendo alta na parte ocidental e baixa a leste, com clima tropical e subtropical, possuindo zonas de depressões maioritariamente situadas nas regiões mais ao interior da costa (Muchangos, 1999). Na sua vegetação predomina savana, havendo algumas manchas florestais sobretudo na região montanhosa dos

Libombos.

Na área do nosso estudo, destaca-se o distrito de Magude por ter sido o local onde foram feitas muitas das entrevistas com adolescentes que foram recuperadas dos casamentos prematuros e outros, dos membros da sociedade civil e autoridades locais bem como das famílias envolvidas. O distrito de Magude localiza-se a Noroeste da Província de Maputo, tendo como sede a vila de Magude. Com uma superfície de 6 960 km^2, limita-se a Norte com o distrito de Massingir da província de Gaza, a Este com os distrito de Chókwè e Macia, também da província de Gaza, a Sudeste com o distrito de Manhiça, a Sul com o distrito de Moamba e a Oeste é limitado por uma linha de fronteira artificial com a província sul-africana de Mpumalanga, vide o mapa 2.

Mapa 2: Localização geográfica do Distrito de Magude



Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados do CENACARTA

4.2. Características sociodemográficas

Nesta sessão, apresenta-se os alguns indicadores e aspectos como o tamanho, a estrutura e crescimento populacional da província, a fecundidade, estado civil, agregado familiar, força de trabalho, educação e analfabetismo, a religião, entre outros que se acredita que influenciam directa ou indirectamente os casamentos prematuros.

4.3. População da Província de Maputo

De acordo com os resultados definitivos do Censo 2017, a população recenseada na província de Maputo foi de 1908078 habitantes, dos quais 912935 são homens e 995143 mulheres (INE, 2019). Tomando como base o recenseamento de 2007, em 2017 a província teve um incremento absoluto de 682589 habitantes o correspondente a um incremento relativo de 35,7%, ligeiramente acima do aumento nacional avaliado em 35,6% para o mesmo período.

De acordo com o Censo de 2017, aproximadamente 71% da população da província vive nas áreas urbanas e 29% nas áreas rurais. Em comparação com os dados do Censo anterior (2007), houve um aumento da proporção da população vivendo na área urbana, pois em 2007 situava-se em 68%, significando diminuição da população rural que se situava em 32% nas rurais (INE, 2007; INE, 2019). Este aumento pode estar relacionado com à municipalização de algumas sedes distritais bem como o êxodo rural. A distribuição da população pelos distritos é irregular, sendo que Matola é o mais populoso da província pelo seu carácter essencialmente urbano, congregando mais da metade da população e Matutuíne o menos populoso, conforme ilustra a Tabela seguinte:

Tabela 1: Distribuição da população da província de Maputo por distritos

Ordem	Distrito	Total do Distrito	%	Homens	Mulheres	Índice de Masculinidade
1	Cidade da Matola	1032197	54,1%	495259	536938	2,2%
2	Marracuene	218788	11,5%	103936	114852	90,5%
3	Boane	210367	11,0%	101193	108374	93,4%
4	Manhiça	205053	10,7%	95635	109418	87,4%
5	Moamba	88583	4,6%	42451	46132	92,0%
6	Magude	62297	3,3%	29073	33224	87,5%
7	Namaacha	47129	2,5%	23032	24097	95,6%
8	Matutuíne	43664	2,3%	21556	22108	97,5%
9	Total	1908078	100 %	912935	995143	91,7%
10	Urbano	1360266	71,3	651276	708990	91,9%
11	Rural	547812	28,7	261659	286153	91,4%

Fonte: elaborada pelo autor com base nos dados do INE (2017).

De acordo com os dados da projecção da população por área de residência e sexo segundo idade, em 2021 a província de Maputo contava com 2302891 habitantes, 1109728 homens e 1193163 mulheres, um crescimento de 20,7% desde o último censo (INE, 2021). A análise da composição etária mostra que a população da província de Maputo é

essencialmente jovem, aproximadamente 38% tem idade inferior a 15 anos e a sua idade mediana de acordo com os dados do censo 2017 é de 20,7 anos, o que significa que metade da população tem idade inferior a 20,7 anos, sendo que na área urbana é de 21 anos e na rural de 19,8 anos. Este dado revela que, não obstante ser uma população jovem, a província experimenta a fase intermediária caracterizada pelo aumento, ainda que menor, do peso da população em idade de trabalhar (15-64 anos). Esta tendência mantém-se sem muitas mudanças nos dados da projecção populacional para 2021 onde a idade mediana do total da população situa-se em 21,3 anos, sendo 22 anos para área urbana e 19,5 anos na rural o que pode "constituir uma janela de oportunidade para o crescimento económico, se grande parte da população, particularmente a economicamente activa, gozar de boa saúde, tiver acesso a formação e a um emprego decente, seguro e produtivo" (Arnaldo & Hansine, 2015, p. 397).

A área rural continua com mais população jovem comparativamente à urbana, vide a Tabela 2.

Tabela 2: Razão de dependência e idade mediana da população da província de Maputo

	Total	**%**	**Urbano**	**%**	**Rural**	**%**
N	1908078	100	1360266		547812	
Grupos funcionais						
0 – 14	722484	37,9	501738	36,9	220746	40,3
15 – 64	1124251	58,9	820439	60,3	303812	55,5
65 +	61343	3,2	38089	2,8	23254	4,2
Razão de dependência de jovens (%)	____	64,3	____	61,2	____	72,7
Razão de dependência total (%)	____	69,7	____	65,8	____	80,3
Idade mediana (anos)	20	___	21	___	19	___

Fonte: elaborada pelo autor com base nos dados do INE (2017).

Esta situação certamente tem implicações no contexto do desenvolvimento na medida em que representa elevados encargos com a educação e formação de crianças e adolescentes, com a construção de infra-estruturas sociais como escolas e hospitais, no desemprego, carências habitacionais, principalmente para jovens. Por outro lado, a população idosa (igual ou superior a 64 anos) corresponde a 3,2% do total populacional, e a maior parte está concentrada nas áreas rurais, possivelmente, devido ao tipo de actividade este grupo pratica (agricultura), retorno de pessoas reformadas às suas zonas de origem, abandono dos jovens nestas áreas à procura pelas melhores condições nas cidades. A razão de dependência total é de 69,7%, indicando que para cada 100 pessoas potencialmente activas, existem aproximadamente 70 pessoas potencialmente inactivas e dependentes. A área rural da

província tem a maior taxa de dependência (80,3%) contra 65,8% da área urbana. De referir que quanto maior for esta razão, maiores problemas económicos terá a área ou região, pois os consumidores poderão exceder os produtores e como problemas sociais haverá inevitavelmente a exploração de trabalho infantil; dificuldade de permanência da criança na escola; menor capacitação do trabalhador, sem possibilidade de aprimorar seus conhecimentos; agravamentos nas áreas de assistência social e de saúde pelo grande número de pessoas idosas.

Dados da projecção da população da província de Maputo revelam um decréscimo da taxa de dependência de 70% para 66,4%, 61,4% para a área urbana e 80,5% para rural em 2021 (INE, 2017; INE, 2021). De acordo com Bloom et al. (2007) citado por Arnaldo & Hansine, 2015, o comportamento económico dos indivíduos varia de acordo com a composição etária, o que significa que as mudanças da estrutura etária de um país ou região podem ter impactos no desempenho económico. Os autores entendem que um país com elevada proporção de menores de 15 anos tenderá a destinar a maior parte dos seus recursos para o cuidado destes menores, comprometendo o seu crescimento económico. Esta situação acontece também se a proporção da população com 60 anos ou mais anos aumenta relativamente à população total, pois a razão de dependência também aumenta.

4.4. Agregados familiares

O agregado familiar, considerada unidade básica de análise em muitos modelos sociais, microeconómicos e do governo, refere-se a um individual ou um grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco que habitualmente vivem na mesma casa e cujas despesas são suportadas parcial ou totalmente em conjunto (INE, 2017). Nos últimos dois censos (de 2007 e de 2017) foi considerado como agregado familiar todo o grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco, que vivem na mesma casa e compartilham as mesmas refeições e a maior parte das despesas da casa. De acordo com os dados do Censo 2017, a província de Maputo tem 452051 agregados familiares dos quais 303915 (67,2%) chefiados por homens e 148136 (32,7%) por mulheres. Do total dos agregados, 69,5% vivem na área urbana e 30,5% na área rural. Dos dados sobre chefes de agregado familiar por área de residência e sexo, segundo a idade, 5533 (1,2% do total) agregados familiares são chefiados por indivíduos de 12 a 19 anos de idade. A proporção da população desta faixa etária é de 1,1% para área urbana e 1,5% na rural (INE, 2017). Na província de Maputo, segundo os dados do Censo (2017) o número médio total de pessoas por agregado familiar é de 4,2, sendo que para as áreas urbanas é de 4,3 contra 3,9 das áreas rurais. Estes dados revelam decréscimo

em relação ao Censo de 2007 onde o número médio total situava-se em 4,5, sendo 4,7 paras áreas urbanas e 4,1 nas rurais.

De acordo com INE (2007), para a província de Maputo, isto pode ser resultado da elevada mortalidade na infância prevalecente no sector rural da província. Também, verifica-se que o número médio de adultos por agregado familiar observado na área rural é menor que na urbana, contudo, nesta última, é mais dispendioso do que na área rural que pessoas ou famílias estabeleçam ou mantenham agregados independentes. Ainda segundo o INE (2007), isto implicaria, um maior número de pessoas vivendo com seus ascendentes ou parentes colaterais nas áreas urbanas do que nas rurais, onde a formação ou manutenção de agregados seria economicamente mais viável e funcional. Na área rural a machamba continua sendo a base da produção agrícola e da organização social do trabalho, o que pressupõe uma dispersão da mão-de-obra, ao contrário, nas áreas urbanas, precisa-se de uma mão-de-obra mais concentrada (INE, 2007).

4.5. Estado civil da População

De acordo com INE (2007), o estado civil é uma característica sociodemográfica básica da população abrangendo aspectos biológicos, sociais, económicos, legais, religiosos entre outros. Os dados da População de 12 anos e mais por sexo e estado civil, segundo a área de residência e idade (Censo 2017), indicam que de um total 1324133 indivíduos, 610988 são solteiros, 103428 casados, 521211 em união marital, 35107 separados/divorciados, e 53399 são viúvos, vide a tabela 3.

Tabela 3: População de 12 anos e mais por sexo e estado civil, segundo a área de residência e idade em 2017 e 2007

Estado Civil	2017		2007		Variação %
	Total	%	Total	%	
Solteiro	610988	46,1%	320568	40%	6,1%
Casado	103428	7,8%	49688	6,2%	1,6%
União Marital	521211	39,4%	337398	42,1%	-2,7%
Separado ou Divorciado	35107	2,7%	36865	4,6%	-1,9%
Viúvo	53399	4,0%	47284	5,9%	-1,9%
Desconhecido	0	0.00%	8 816	1.10%	-1.10%
N	1 324 133	100%	801 421	100%	0%

Fonte: elaborada pelo autor com base nos dados do Censo de 2017.

Os dados da tabela 3 são auto-explicativos, contudo, importa salientar algumas

mudanças que se registaram entre 2007 e 2017. Comparando os dados do Censo (2017) com o Censo (2007), verifica-se mudanças em todos os estados civis com destaque para o forte aumento da proporção dos solteiros na ordem de 6,1% e ligeiro aumento dos casados em 1,6%. Para os restantes estados civis verificou-se um decréscimo médio de 2% (INE, 2007; INE, 2019). Os dados do Censo (2017) revelam ainda que do total dos casados, união marital e separados/divorciados (659746), 18554 (2,8%) corresponde a adolescentes de 12 – 19 anos de idade, o que aponta para casos de uniões prematuras conforme foi apurado na literatura e noutras fontes, vide a tabela 4.

Tabela 4: População de 12 anos e mais por sexo e estado civil, segundo a área de residência e idade

Grupos Funcionais	Total	Solteiro	Casado	União Marital	Separado/ Divorciado	Viúvo
	1324133	610988	103428	521211	35107	53399
12 – 14	138539	137510	91	865	37	36
15 – 19	206186	188544	405	16283	873	81

Fonte: elaborada pelo autor com base nos dados do Censo de 2017.

Esta situação decorre da tendência crescente do aumento ainda que menor da idade do primeiro casamento em todas as áreas de residência o que vem sendo conseguido graças ao aumento da escolaridade ou as dificuldades da entrada na vida activa ou de estabilização profissional, empoderamento da mulher entre outros aspectos (Ferreira, S/d).

4.6. Educação na Província de Maputo

A educação configura como um dos principais indicadores em estudos de fenómenos sociais como é o caso dos casamentos prematuros. Este facto deve-se a inter-relação existente entre as características deste indicador e a dinâmica da população pois o ritmo de crescimento da população e a sua composição etária determinam a potencial demanda no sistema educativo, na medida em que o crescimento acelerado da população pode constituir um obstáculo para o alcance de metas educacionais definidas. Também, a educação tem desempenhado um papel chave no processo de transição demográfica, pois é um importante determinante da fecundidade, dos padrões de nupcialidade, da mortalidade e das migrações (INE, 2007).

De acordo com os dados do Censo 2017 referentes às taxas de analfabetismo nos diferentes grupos etários por sexo segundo área de residência no geral, aproximadamente 19% da população de 5 anos e mais da província de Maputo não sabe ler nem escrever, sendo 16%

para homens e 21% para mulheres (INE, 2017). De acordo com os dados do censo (2017), o analfabetismo incide mais nas áreas rurais onde 26% da população não sabe ler e nem escrever enquanto na zona urbana o analfabetismo ronda nos 16%. No global, as mulheres da província de Maputo são as mais afectadas pelo analfabetismo, tanto na área urbana como na rural, 18,4% e 29%, respectivamente. Ainda de acordo com os dados do INE (2017), na faixa etária dos 10 aos 19 anos, considerada propensa aos casamentos prematuros, a taxa de analfabetismo situa-se em 6.5%, e encontra-se distribuída da seguinte forma: 7,4% para os homens e 5,6% para as mulheres. Verifica-se diferenças entre as áreas de residência: na área urbana o analfabetismo situa-se em 4.9%, sendo 5% para os homens 4,8% das mulheres entre 10 aos 19 anos, Já na área rural o analfabetismo situa-se em 9,2% sendo que 10,7% são homens e 7,7% mulheres nesta situação na mesma faixa etária.

Numa comparação com o Censo anterior (2007), as taxas do analfabetismo nas diferentes faixas etárias estão a decrescer. Em 2007 o analfabetismo situava-se em 22% da população de 5 anos e mais anos de idade (INE, 2007). Contudo, a área rural e as mulheres continuam as mais afectadas pelo analfabetismo. Dados indicam que esta descida das taxas de analfabetismo está relacionada com a expansão da rede escolar (INE, 2017). Outrossim, os dados do censo 2017 revelam uma melhoria contínua do nível educacional atingido pela população, pois registou-se uma subida considerável da proporção de pessoas em todos os níveis.

Como foi retratado na literatura, uma população educada é fundamental para o desenvolvimento local, regional, nacional ou global. Combinada com boas políticas macroeconómicas, a educação é considerada um factor-chave na promoção do bem-estar social e na redução da pobreza e outros males sociais como é o caso dos casamentos prematuros.

4.7. Principais ocupações da população da Província de Maputo

O tamanho da população economicamente activa (PEA) na Província de Maputo é de 603856 indivíduos, o correspondente a 51% da população total. A população da província desenvolve várias actividades com maior destaque para agricultura, silvicultura, pesca, comércio e finanças. Nas áreas urbanas a actividade predominante é o comércio e finanças enquanto nas áreas rurais a população dedica-se mais às actividades do sector primário – agricultura pesca e silvicultura, vide a tabela 5.

Tabela 5: principais sectores de trabalho na Província de Maputo

Ramos de Actividades	Total			Urbana			Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
N	603856	353148	250708	424548	252369	172179	179308	100779	78529
Agricultura, Silvicultura e Pesca	19,22	12,79	28,29	10,83	6,42 17,29		39,10	28,73	52,42
Comércio e Finanças	19,57	12,39	29,69	21,76	13,26	34,21	14,40	10,22	19,77

Fonte: Autor com base nos dados INE (2017).

Os dados do Censo 2017 sugerem haver maior participação das crianças no trabalho ou actividades produtivas nas áreas rurais do que nas urbanas. Por sua vez nas áreas urbanas, as crianças de sexo feminino no geral, estão em menor proporção de participação nas actividades laborais, enquanto as do sexo masculino, quanto maior for a idade maior é seu grau de participação nas actividades laborais (INE, 2017). Sabe-se que na maioria dos países em via de desenvolvimento, a participação laboral das crianças é mais elevada na área rural do que na urbana. De acordo com INE (2017), isto está ligado a uma menor frequência escolar nas áreas rurais do que nas urbanas. Nas áreas rurais, as famílias dispõem de menos recursos do que nas segundas para enviar e manter seus filhos no sistema educacional e sobretudo, o trabalho dos filhos é percebido como mais importante que a sua educação para o bem-estar familiar, onde predomina agricultura de subsistência (INE, 2017).

4.8. Etnia, cultura, língua e religião da Província de Maputo

O estudo sobre o património cultural da Província de Maputo revela que historicamente, é "terra originária dos *Tsongas* do grupo *M'Pfumu* e Matola, situados a Oeste da Baía de Maputo" (Muocha, 2020 p. 12). Dados de ARPAC (S/d cit. por Muocha, 2020), indicam que "as designações das povoações estão estritamente associadas a nomes de alguns chefes de linhagens, clãs ou tribos, ou ainda, a indivíduos que exerciam algumas funções políticas, sociais ou económicas" (p. 12). No espaço ocupado pela Província de Maputo, fala-se da existência dos *Tembes* que possuíam dois subgrupos de si descendentes que mais tarde se tornaram independentes, nomeadamente, Matutuíne e Maputru (Maputo), existentes ao sul da Baía (Junod, 1996 cit. por Muocha, 2020). O estudo de Muocha ressalta também que dentro da província de Maputo, existem ainda os subgrupos Mavota e Mazvaya a Norte. Mais a Norte, encontram-se os grupos *Xirindhra* e *Manyisa,* sendo que os *Matola* e outros são de ocupação mais tardia em relação aos *Mpfumu*. Ainda de acordo com Muocha (2020), tendo como base a tradição oral, esta realidade político-identitária existente na província de Maputo

até o limiar do século XIX, era resultado de uma mistura de grupos autóctones, provavelmente *Malhanguana* e *Honwanas* existentes no espaço actualmente ocupado pela província de Maputo, e grupos de populações dissidentes do Império de *Zulu* que se fixaram na zona sul do actual território moçambicano. Em finais do século XIX, os territórios pertencentes à actual província de Maputo sofreram novas dinâmicas provocadas pela ocupação militar e efectiva Portuguesa.

De acordo com os dados do Censo (2017), a língua materna mais frequente entre a população da província de Maputo é o Português, falado por 49% da população, seguida de *Xichangana* (36%) e do *Xitshwa* (4%). Não obstante esta situação, a proporção da população cuja língua materna é *Xichangana* é maior (50%) e tende a aumentar à medida que a idade aumenta entre a população das zonas rurais. Nas áreas rurais da província de Maputo, o Português é a segunda língua materna mais falada (33%), seguida pelo *Xirhonga* (5%) e *Xitshwa* (4%). Olhando para os dados do censo anterior, houve mudanças pois no geral a língua mais frequente era *Xichangana*, sendo que o Português aparecia em segundo lugar, contudo na área rural, os dados não sofreram mudanças, prevalece a predominância do *Xichangana* como língua materna e a mais falada. Estes dados revestem-se de extrema importância no fenómeno em estudo na medida em que a literatura (UN, 2018) comprovou a influência da língua na manutenção dos casamentos prematuros pois a maioria de campanhas feitas são dadas em línguas não maternas e de pouco domínio da população alvo e outros actores sociais.

Quanto à religião, no geral, a maioria da população da província de Maputo professa a religião evangélica/pentecostal (34%), seguida das religiões zione (31%), católica (15%), islâmica (3%), anglicana (2%). Seis por cento da população da província professa outras religiões, 1% desconhecidos e 8% sem religião (INE, 2017). Registam-se diferenças comparativas nas diferentes áreas. Na urbana, há predominância da religião evangélica (33%), seguida de zione (26%), católica (15%), islâmica (4%), anglicana (1%). Nesta área, 1% da população professa religião desconhecida, 6% outra religião e 14% sem religião. Já na área rural, a religião zione é predominante (38%), seguida da evangélica (32%), católica (12%), islâmica (2%), anglicana (1%). De referir que 9% de indivíduos estão sem religião, 1% com religião desconhecida e 5% professa outras religiões (INE). Os dados mostram que a população da província é maioritariamente religiosa, diferindo-se nas suas crenças, contudo a religião evangélica bem como a zione tem maior representatividade.

CAPÍTULO V - METODOLOGIA

Metodologia é a parte do trabalho onde se descreve de forma breve e clara, as técnicas e processos empregues na pesquisa (Amaral, 1999). Este conceito é cimentando por Marconi e Lakatos (2003, p. 83) como sendo um "conjunto de actividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar o objectivo", ou seja, conhecimentos válidos e verdadeiros, "traçando o caminho para ser seguido, detectando erros e auxiliando as visões do cientista". Portanto, metodologia são os procedimentos sistemáticos e regras utilizadas ou estabelecidas por determinado método para a descrição e explicação de fenómenos, isto é, aquilo que é necessário fazer para que a pesquisa atinja resultados desejados. Para o presente trabalho, considera-se metodologia os caminhos seguidos para analisar a forma de tratamento de casamentos prematuros na Província de Maputo.

A análise profunda da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas em situação de casamento prematuro) no processo de combate ao fenómeno na Província de Maputo foi feita através da aplicação de uma metodologia qualitativa. Segundo Richardson (1999), a metodologia qualitativa pode permitir o entendimento profundo de um fenómeno social complexo como são os casamentos prematuros, apreender as dinâmicas vividas nos grupos sociais no processo de tratamento de casos de casamentos prematuros e possibilitar a compreensão das particularidades do comportamento dos actores ou indivíduos envolvidos. Ainda em alinhamento com Richardson (1999), no tipo de pesquisa que se propõe nesta dissertação mais do que mensurar eventos ou a regularidade na qual ocorrem, compreender os factores por detrás da ocorrência, as dinâmicas que apresentam e a medida na qual influenciam o comportamento dos indivíduos ou grupos, é ainda mais importante.

É nesse sentido que o estudo procurou aplicar uma combinação de técnicas da metodologia qualitativa para analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros no processo de combate ao fenómeno, o que pressupôs descrever o fenómeno, identificar e discutir as estratégias levadas a cabo para a recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros, os actores envolvidos e os seus papéis no processo de tratamento e recuperação de crianças casadas prematuramente, os factores ou elementos que dificultam ou facilitam o processo de tratamento de casos de casamentos prematuros seja a nível provincial, distrital e local bem como das famílias envolvidas. A investigação das características das famílias envolvidas foi um passo também fundamental

que ajudou a entender o porquê da recuperação de uma dada rapariga casada prematuramente poderia ter tido sucesso ou insucesso.

Para o alcance dos objectivos, os procedimentos foram o estudo de caso e análise documental. Escolheu-se o estudo de caso para permitir o seu amplo e detalhado conhecimento a partir de uma unidade específica (Gil, 1999; Michel, 2005). O estudo de caso parte do princípio de que o estudo de um caso em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de todos os casos semelhantes (Gil, 1999). E o estudo de caso foi o Distrito de Magude na Província de Maputo. Entendemos que a investigação e explicação do fenómeno a partir de uma área restrita poderia ajudar a entender melhor o problema e permitir a generalização dos resultados para outras áreas com características similares. De referir que o trabalho foi antecedido por outro estudo que analisou o perfil socioeconómico dos agregados familiares que consentem os casamentos prematuros e avaliar a associação entre a pratica dos casamentos prematuros e o abandono escolar das adolescentes.

Outrossim, é que para analisar as formas de tratamento dos casos ocorridos de casamentos prematuros na Província de Maputo, foi imprescindível a compreensão dos documentos legislativos que sustentam as medidas de combate desta prática, daí o recurso em segundo plano à pesquisa documental. Segundo Gil (1999) as fontes documentais proporcionam aos pesquisadores dados suficientemente ricos para completar os levantamentos de campo, sem contar que em muitos casos só se torna possível a investigação social a partir de documentos. Consultamos relatórios oficiais emitidos por entidades do Estado, legislação, políticas e estratégias sectoriais sobre os casamentos prematuros e o seu combate. Neste caso, empregamos documentos de categoria directa que de acordo com Fernandes (1995), têm relação directa com os fenómenos estudados e são emitidos pelos intervenientes no processo. Nesta categoria de documentos, consultamos relatórios oficiais emitidos pelo Comando Provincial da PRM – Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência e da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social da Província de Maputo bem como a legislação, políticas e estratégias sectoriais sobre os casamentos prematuros e o seu combate.

5.1. Técnicas de recolha de dados

Para operacionalizar a análise do contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros no processo de combate ao fenómeno na Província de Maputo, usamos a entrevista semi-estruturada, histórias de vida e discussões em grupos focais. A

entrevista é uma das técnicas de colecta de dados mais utilizadas no âmbito das ciências sociais. Trata-se de um instrumento indispensável na pesquisa por ser capaz de possibilitar ao pesquisador captar e compreender as opiniões e as impressões pessoais dos entrevistados (Gil, 2008).

Para o efeito, as entrevistas individuais foram feitas aos representantes do Comando Provincial da PRM – Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vítima de Violência e da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social da Província de Maputo, às instituições ou membros da Coligação para Eliminação de Casamentos Prematuros (CECAP). Localmente, foram feitas entrevistas às entidades do Governo Distrital – Secção de Atendimento da família e menores vítimas de violência PRM de Magude e Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social de Magude. Ao nível da comunidade, as entrevistas individuais foram aplicadas aos líderes das comunidades envolvidas.

Na realização da pesquisa procurou-se localizar as raparigas que após terem sido casadas prematuramente foram recuperadas dessa condição social com sucesso e aquelas que as tentativas de recuperação foram um insucesso. É com essas raparigas que realizou-se histórias de vida. Através da contagem da história de vida de cada rapariga antes do casamento, durante o casamento e o processo de recuperação, captou-se importantes informações para responder aos objectivos da pesquisa.

Como ressalta Lévy (2001) e Nogueira et al. (2017), no método de história de vida o pesquisador escuta, por meio de várias entrevistas não directivas, gravadas ou não, o relato da história de vida de alguém que a ele se conta. Nesse processo, a relação entre pesquisador e aquele que narra sua história é um ponto essencial e só acontece na presença de um vínculo de confiança mútua que é construído ao longo de um processo. Ao fim da escuta, como referem os autores, todo o material foi transcrito e discutido entre o sujeito participante e o pesquisador, que, a partir de então, fez um mergulho analítico para buscar identificar naquele material as pistas que ajudam a tentar responder às questões de pesquisa.

A utilização dos grupos focais foi de forma combinada com a entrevista semi-estruturada. Nestes grupos de discussão fizeram parte os membros das comunidades afectadas divididos em dois grupos, um para mulheres e outro para homens e algumas organizações da sociedade civil que lidam com os direitos das crianças; procurou-se captar não só os contornos do casamento em si, mas as percepções dos membros das comunidades representados pelos integrantes dos grupos de discussão sobre a ideia de se fazer a recuperação de raparigas casadas prematuramente, a forma como isso deve/deveria ser feito,

as suas percepções sobre se essa recuperação pode ou não contribuir para dissuadir tais práticas nas comunidades. Reunido com estes actores e discutido o fenómeno nestes moldes, entendeu-se os contornos do casamento prematuro pois cada participante tinha sua visão de acordo com o grau de envolvimento ou responsabilidade na protecção das crianças. Conforme referem Tanaka e Melo (2004), esta técnica enfatiza a necessidade de considerar a visão de diferentes sujeitos e contextos sociais sobre os quais incidem o fenómeno a ser avaliado, neste caso o casamento prematuro e o tratamento de casos ocorridos.

5.2. Participantes da pesquisa

Não foi possível quantificar as raparigas que estão em situação de casamento prematuro no Distrito de Magude por falta de uma base de dados ou estimativas, tanto pelo governo ou das organizações que lidam com a matéria. Contudo, dados do Governo Distrital e de algumas organizações relatam 63 casos ocorridos de 2018 a 2019 (Afonso, 2019).

A selecção dos participantes foi feita com base na amostragem não probabilística e intencional ou tipificada. Portanto, a amostra foi composta por elementos da população seleccionados intencionalmente pelo investigador por considerar que esses elementos possuem características que pretendia-se estudar ou porque acredita-se que sejam possuidores de muita informação sobre o assunto em pesquisa. Por isso, uma das características e a mais fundamental para a inclusão como participante do estudo foi ter conhecimento profundo sobre o assunto que se pretende estudar. Escolheu-se este tipo de amostragem por ser típico de estudos qualitativos e que apesar de não apresentar fundamentação estatística, dependendo unicamente de critérios do pesquisador, possibilita uma análise exaustiva do fenómeno (Gil, 2008).

De acordo com os dados do Governo Distrital de Magude, 13 adolescentes é que foram recuperadas dos casamentos prematuros no período 2018 a 2019, contudo, interessava também incluir as que não foram recuperadas como uma oportunidade de saber sobre as barreiras para a não recuperação com sucesso desses casos para aprender lições que possam ser usadas para o aprimoramento das estratégias de recuperação de outros casos futuros. Para além destes, fizeram parte da amostra representantes da sociedade civil por serem os principais actores envolvidos na luta contra os casamentos prematuros e os familiares que consentem os casamentos prematuros. Sobre a pertinência da família para explicar os casamentos prematuros, Vicente (2013), entende que o casamento prematuro é um compromisso assumido pela família da menor envolvida. O Estado é principal actor na preservação dos direitos da criança através da aprovação de leis, sua aplicação bem como a

sua fiscalização. Foi fundamental a participação dos membros do Estado a vários níveis e organizações que lidam com a questão de casamentos prematuros na explicação das estratégias levadas a cabo para a recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros bem como os mecanismos que garantem o cumprimento das leis. A participação da Sociedade Civil é um factor chave para o desenvolvimento dos processos sociopolíticos de um país, a mesma participa de forma activa na elaboração e aprovação de políticas públicas e na sua fiscalização. Participaram do estudo membros da sociedade civil que lidam com assunto de casamento prematuro com destaque para a Coligação para Eliminação de Casamentos Prematuros (CECAP). A seguir, o resumo dos participantes por categorias.

Tabela 6: Participantes da pesquisa

Participantes do Estado
1 Representante da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social;
1 Representante da Direcção Provincial de Justiça e Assuntos Constitucionais e Religiosos;
1 Representante do Comando Provincial;
1 Representante do Comando Distrital (Gabinete do Atendimento da Família do Comando Distrital);
1 Representante do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social.
Participantes das Organizações da Sociedade Civil Representados na CECAP
1 Representante da AMODEFA;
1 Representante da UNICEF;
1 Representante da Actionaid;
1 Representante da Save The Children.
Outros actores
1 Representante dos líderes Tradicionais;
1 Representante dos líderes Religiosos;
1 Representante das OSC (Organizações da Sociedade Civil) a nível do Distrito;
2 Representante das famílias envolvidas nos casamentos prematuros.
Grupos focais de discussão e histórias da vida
Dois grupos de discussão compostos por 12 participantes cada;
24 raparigas para histórias de vida: 13 recuperadas e 11 não recuperadas.

Fonte: elaborado pelo autor.

Para a implementação destas técnicas principalmente nas discussões em grupos focais, contamos com ajuda de dois assistentes, um (a) moderador (a), tomador de notas e observador. Para cada um dos grupos de participantes foram elaborados guiões de entrevista/tópicos para orientar as discussões em grupos focais.

5.3. Estratégia de análise dos dados

Após a colecta dos dados, foram transcritos e depois categorizados de acordo com os objectivos do estudo. Este processo consistiu em agrupar os depoimentos para depois sistematizá-los para permitir a análise e interpretação. Especificamente, no que diz respeito às entrevistas, a análise de dados seguiu-se as fases propostas por Braun e Clarke (2006), Lacey & Luff (2001) e que comportam: (1) familiarização com os dados por meio de revisão, leitura, audição, etc.; (2) transcrição de material gravado das falas dos participantes para a forma

escrita; (3) organização e indexação de dados para fácil recuperação e identificação; anonimização de dados confidenciais; (4) codificação inicial ou indexação, agrupando os dados relevantes para cada código; (5) criação ou identificação de temas e subtemas e agrupamento dos dados nos respectivos temas/subtemas; revisão dos temas que consiste na verificação das funcionalidades relativas aos extractos codificados; análise contínua para refinar as especificidades de cada tema e a história geral que a análise conta e exploração de relações entre categorias; (6) refinamento dos temas e categorias; e (7) redacção de relatórios incluindo trechos de dados originais, se apropriado (por exemplo, citações de entrevistas). Quanto às discussões dos grupos focais, após a transcrição dos materiais gravados, foram organizados por categorias dos participantes ou pelas características demográficas como sexo e idade. Seguiu-se a leitura das transcrições feitas para familiarização com os dados, localização das principais informações e das que estão em falta como refere Krueger (2002). Quanto às histórias de vida, após a transcrição que é a reprodução por escrito do material registado/gravado, passou-se à descrição da estrutura de interacção tal como foi instaurada no curso da entrevista. O último passo consistiu na interpretação obtida do cruzamento do primeiro com o segundo passo. Conforme refere Spindola e Santos (2003) a análise dos relatos inicia-se tão logo começam as transcrições das fitas magnéticas, procedimento esse que se inicia imediatamente após as primeiras entrevistas, o que facilita a avaliação do procedimento metodológico, criando possibilidades de ajustes no processo, no caso de incorreções, bem como direcciona o caminhar do pesquisador. Os relatos foram lidos e relidos para a apreensão das categorias emergentes das falas das entrevistadas.

5.4. Observância de aspectos éticos na pesquisa

Observância de aspectos éticos em pesquisa e de prevenção da SARS-CoV-2: A pesquisa foi realizada em cumprimento rigoroso de todos os aspectos éticos em pesquisa. Isso incluiu a obtenção de consentimento informado com todos os participantes envolvidos. Para além disso, foram observadas as recomendações das autoridades de saúde de Moçambique para a prevenção com o vírus que causa a COVID-19. Também, aplicamos nesta pesquisa, a imparcialidade e neutralidade científicas, como forma de nos capacitarmos para que não ocorram situações de emissão de juízos de valor por nossa parte o que poderia comprometer a validade dos resultados. Preocupámo-nos em realizar-se as entrevistas e discussões dos grupos focais em espaços acolhedores, que não transmitiam insegurança ou exposição aos participantes da pesquisa.

CAPÍTULO VI – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo apresenta-se e discute-se os resultados obtidos das entrevistas em profundidade com entidades do Estado a nível local e provincial, líderes locais e familiares de adolescentes envolvidos em casamentos prematuros; histórias de vida de adolescentes casadas prematuramente; e das discussões em grupos focais de indivíduos da comunidade que se acreditou possuírem conhecimento profundo sobre o assunto.

6.1. Prevalência de casamentos prematuros na Província de Maputo

Até ao momento, os estudos existentes e resultantes de IDSs e outros inquéritos mostram que a prevalência dos casamentos prematuros não é homogénea ao longo do país, sendo mais elevada na região Norte que nas regiões Centro e Sul, e nas áreas rurais que nas urbanas. No entanto, estes estudos são baseados em inquéritos amostrais cuja cobertura não permite obter dados desagregados para níveis abaixo do provincial (Arnaldo et al. 2017). De acordo com os dados do último IDS (2011), no contexto nacional, Maputo Província é a segunda com índices baixos de casamentos prematuros depois de Maputo Cidade. Segundo MISAU, INE, ICFI (2011), do total dos casamentos ocorridos na Província de Maputo, 4% envolviam menores de idade.

Dados colhidos das autoridades provinciais e das Organizações da Sociedade Civil (CECAP) divergem numericamente, contudo, ambos apontam para um decréscimo de casos de casamentos envolvendo menores no geral. Segundo a Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo "a província registou em 2020 um total de 86 casos, em 2021 os casos caíram para 78" (Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social, 2022). A fonte refere que os dados podem não revelar muito a realidade uma vez que a instituição se debate com escassez de dados ou informação pela dificuldade de cobertura institucional em lugares de difícil acesso (zonas rurais), associada a escassez de recursos financeiros e humanos. Especificamente "na província de Maputo o que tem se verificado é a existência de adultos a se envolverem com crianças e não entre crianças. Pode haver casos isolados entre crianças, mas não temos registos. Aliás esta questão de casamentos prematuros acontece num segredo tal, pode-se ficar um tempo sem se saber se realmente naquela casa aquela menina é esposa daquele senhor**" (**Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo, 2022). Estas constatações foram também reveladas pelo Comando Provincial da PRM de Maputo no Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência (2022), para quem a persistência dos casamentos prematuros tem a ver com as

dificuldades financeiras e humanas que as instituições enfrentam para lidar com esta problemática. Esta situação mostra-se mais relevante na discrepância dos dados que as instituições têm. Por exemplo, de acordo com a PRM:

> Em 2020 tivemos 14 casos distribuídos da seguinte forma: Manhiça 1 caso de união prematura (Adolescente de 15 anos); Marracuene 2 caso de união prematura (Adolescente de 16 e 14 anos); Matola 9 casos de celebração de casamento com criança (adolescente de 17, 14 16, 16, 15, 17, 15, 16, 17 anos respectivamente); Matutuine 1 caso de união prematura (Adolescente de 14 anos); Namaacha 1 caso de união prematura (Adolescete de 17 anos. de referir que todos são de sexo feminino. Em 2021 registamos 16 casos de uniões prematuras (Comando Provincial da PRM de Maputo, Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência, 2022).

Estes dados divergem com os da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo, para quem em 2020 registaram-se 86 casos. Pode-se perceber que a PRM tem défice de informação ou fonte de dados. Aliás, a própria PRM reconhece haver dificuldade de recolha de dados distritais e que muitas instituições distritais reportam seus relatórios directamente aos ministérios de tutela. A PRM refere que neste período, relacionado a estes casos, houve processos-crime por (1) coacção a união prematura; 2 casos auxilio a união prematuro na Matola e 2 em Magude; 1 caso de autorização/incentivo para união ainda em Magude-Mapulanguene; 5 casos de "auxiliadores a união prematura" ou de pessoas que "coagiram a união prematuro" no distrito de Magude (3) e Matola (2).

Segundo a CECAP, os dados gerais dos casamentos prematuros a nível provincial e distrital omitem muitos cenários locais. Para a CECAP, há necessidade de mais estudos de base local, ou seja, pesquisas distritais. A CECAP refere que as áreas rurais ou de difícil acesso da província de Maputo registam índices elevados de uniões prematuras. Segundo a Assistente de Programa das Uniões Prematuras pela CECAP/ AMODEFA, os distritos do interior apresentam dados preocupantes. Sem se referir a dados numéricos aponta que "os casos têm vindo a aumentar, e isto pode estar relacionado com os esforços que as organizações têm feito para desencorajar o fenómeno e a existência de muitos canais de denúncia" (Representante da CECAP, 2022).

A nível distrital, procurou-se saber da prevalência dos casamentos prematuros no distrito de Magude. A PRM de Magude na Secção de Atendimento da família e menores vítimas de violência (10/11/2022) em entrevista referiu que "casamento prematuro é uma realidade em Magude". A fonte garantiu que a instituição está a lutar para combater este mal e que a sua meta é acabar com os casamentos prematuros. "No ano passado (2020), tivemos maior incidência no Posto Administrativo de Magude e em todos casos nenhum envolve

rapazes que tenhamos conhecimentos". Estes dados são também partilhados pelo Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social de Magude (8/11/2021)**,** assegurando que os Postos Administrativos mais longínquos como Motaze e Mapulanguene "vivem com base nos casamentos prematuros porque uma pessoa que tem uma filha de 13 ou 14 anos está a ver uma oportunidade de remuneração, não lhe torna difícil entregar a sua filha sem olhar as consequências futuras daquela criança" (Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social de Magude, 2021).

Líderes comunitários reunidos em grupos de discussões, contaram histórias preocupantes de raparigas casadas prematuramente e que na totalidade por homens com idades muito maiores: "Em Motaze onde trabalho há mais de 10 anos é normal um homem adulto casar com uma criança de 12 ou 13 anos, tudo porque o tal homem prometeu algo aos pais que pode ser gado bovino em forma de *lobolo*[6]" (Participante de grupos de discussão, 2021). Outro participante de Mapulanguene, entende que quase que todas as mulheres do Posto Administrativo casaram prematuramente. "Todos incluindo os líderes tradicionais casaram suas mulheres com idades menores e ainda hoje essa prática é recorrente" (Participante de grupos de discussão). Para a Associação Brotar Moçambique que esteve a trabalhar no Projecto "Advocacia para o combate das Uniões Prematuras em Magude", o Posto Administrativo com muitos casos de uniões prematuras, era o de Motaze, onde tinham sido registados 18 casos de uniões prematuras de raparigas. Pode se dizer que há maior prevalência de uniões de raparigas menores de 18 anos com homens adultos, maioritariamente vindos do trabalho emigrante na RSA. De acordo com a Directora Executiva da Brotar Moçambique, os casamentos prematuros no Distrito de Magude são extremamente preocupantes e carecem de um trabalho conjunto de todas as instituições (Brotar Moçambique, 2021).

A Província de Maputo, não obstante apresentar índices baixos comparando com outras regiões do país, olhando para dados desagregados de alguns distritos como Magude (Arnaldo et al., 2017), a situação ainda é alarmante não obstante os esforços do Estado e das Organizações que lidam com a protecção dos direitos dos menores.

[6] O lo*bolo* é uma prática tradicional que envolve o "*Kulovola"* - dar bens à família da noiva para realizar uma união reconhecida entre os parentes do noivo e da noiva.

6.2. Perfil de adolescentes envolvidas em casamentos prematuros

Conforme apresentado na metodologia, com "histórias da vida" procurou-se entender a dimensão do fenómeno de casamentos prematuros em conversas com 24 raparigas, sendo 13 recuperadas e 11 não recuperadas (estando ainda em situação de casamento prematuro). As conversas com adolescentes decorreram nas suas casas com permissão dos familiares nos diferentes Postos Administrativos de Magude: Motaze; Mapulanguene, Mahele, Pajane e Magude-Sede.

Para além dos dados sociodemográficos como idade, nacionalidade, local de residência, religião, tamanho do agregado familiar, número de filhos, habilitações escolares; ocupação do cônjuge ou ex-cônjuge e dos pais, perguntou-se também às adolescentes com que idade casaram; a idade que seus "maridos" tinham; se frequentavam a escola ou não; como é que se conheceram; como é que os pais souberam e como se sentiram ao saber que a filha ia casar ou casou; que tipo de cerimónia foi feita para se juntar ao "noivo"; se o casamento foi por livre vontade ou alguém teria a obrigada; e como é ou era o convívio no lar e a relação com outros membros da família; o que sucedeu à sua recuperação ou se a adolescente sabia que não podia casar por ser menor de idade; os intervenientes para a sua recuperação e seu sentimento ou das tentativas havidas para a sua recuperação; dificuldades enfrentadas para voltar à casa; suas motivações para o casamento entre outros aspectos.

De acordo com os dados da pesquisa, a maioria das entrevistadas têm 18 anos de idade; a maioria nasceu em Magude, não obstante encontrarem-se outras nascidas da Macia (Gaza) e do Distrito da Manhiça. A religião mais professada é zione, sendo que vivem em agregados familiares com média de 5 membros e possuindo em média 2 filhos. A maioria das adolescentes (excepto Magude-Sede) declaram não possuir nenhuma habilitação escolar; algumas frequentaram o ensino primário, e outras desistiram já no ensino secundário. Quanto à ocupação dos cônjuges ou ex-cônjuges, a maioria dedica-se à agricultura, o mesmo a acontecer para os pais. De referir que parte das adolescentes são órfãos de pais estando a viver com seus familiares como tios e avós ou vivem em famílias desestruturadas (pais separados ou divorciados). Os dados mostram ainda que a maioria das adolescentes (recuperadas e não recuperadas) casaram com uma idade média de 16 anos contra média de 23 anos do seu "noivo", e a maioria frequentava a escola ou já tinha abandonado a escola.

A maioria das adolescentes declarou não ter havido intermediário para conhecer seu "noivo", sendo que os pais souberam delas mesmas já estando no "lar", como se pode acompanhar no trecho a seguir: "...ninguém me influenciou, eu conheci meu marido e ele

convidou-me para passar a viver com ele e eu aceitei" (Adolescente Recuperada 1). A mesma posição foi também apresentada por outra Adolescente que disse "eu vivia com minha tia, depois que perdi a escola por falta de condições, conheci um jovem que prometeu-me ajudar..." (Adolescente 7). Outras adolescentes afirmam ter havido intermediários para se juntar ao seu "marido". De acordo com uma das adolescentes "eu sou de 3 de Fevereiro, uma tia vizinha muito amiga da minha mãe veio ter comigo e me disse que havia um jovem em Magude e que podia me dar lar e aceitei" (Adolescente não recuperada). De acordo com esta adolescente após a sua aceitação, as duas famílias começaram a organizar a cerimónia que culminou com o "*lobolo"* e foi se juntar ao seu "marido" onde vive com ele na companhia de seus pais e concunhadas.

Em relação ao sentimento dos pais após terem tomado conhecimento, na maioria dos casos "ficaram tristes" (Adolescente Recuperada, 2021). A adolescente recorda que "quando cheguei no lar, depois de alguns dias, liguei para meus pais para lhes dizer que já estou no lar mas eles ficaram muito chateados comigo porque estava já na 9ª Classe mas o problema é que já estava grávida" (Adolescente Recuperada, 2021)

Sobre a relação com o marido e o resto da família, as recuperadas divergem com as que ainda se encontram casadas prematuramente. De acordo com uma adolescente recuperada, "eu estava bem com meu marido, mas a família dele sempre andava acima de mim, mandavam muito e não gostavam de mim, meus cunhados também são outro problema" (Adolescente Recuperada, 2021). Já para outra adolescente cujas tentativas de recuperaram falharam, "a relação está muito boa aqui, não há nenhum problema. Um dia veio alguém a falar de casamento prematuro, mas ninguém deu espaço para ele, meu marido me dá tudo" (Adolescente não recuperada, 2021). Esta posição é quase sintomática para todas as adolescentes que ainda se encontram unidas prematuramente.

Não obstante a maioria das adolescentes terem declarado ter sido por livre vontade delas em "casar", em seus depoimentos falam de gravidez, pobreza e orfandade como sendo alguns dos motivos que pesaram para o seu casamento, como se pode testemunhar:

> Quando perdi meu pai nossa vida ficou pior, tive que deixar de estudar, e quando minha mãe conheceu outro homem, as coisas pioraram ainda mais. Conheci meu marido que me engravidou e com medo de informar a minha mãe, fugi para lá. É verdade que as coisas não deram certo mas minha intenção era escapar à fome e falta de alimentos (Adolescente recuperada).

A história desta adolescente não é partilhada somente por aquelas que já estão recuperadas. Uma adolescente ainda em união conta que:

> Na minha casa faltava quase tudo, muitos vizinhos falavam para eu arranjar marido para me ajudar. Apareceu meu marido que me disse para ser esposa dele, e eu aceitei. As coisas correram bem no princípio, mas depois as coisas já não andam bem porque além de mim ele tem outra mulher (Adolescente não recuperada).

Quase que todas as adolescentes ouvidas não se consideram crescidas para assumirem o casamento, mas as que ainda se encontram unidas explicam que "no início era difícil mas já acostumei" (Adolescente não recuperada). Outro facto é que quase que todas tem em mente e sabem que casaram prematuramente, e ainda mais a maioria sabem da existência de legislação que proíbe o casamento de menores: "sei que as pessoas devem casar aos 18 anos ou mais; sei também que deve haver consentimento, contudo, estou nesta situação porque não tive outras alternativas na vida, depois de ter feito a 7ª classe não podia mais estudar porque a escola secundaria está lá em Magude (Vila Sede) e meus pais não tinham condições" (Adolescente não recuperada).

De referir que das adolescentes que contaram suas histórias de vida, apenas seis (6) foram loboladas em cerimónia tida localmente como oficial, contudo, nas outras, apenas foi feita "apresentação" que é primeira etapa do *lobolo* que significa mostrar intenção do noivo estabelecer um vínculo com a mulher desejada. Portanto, a maioria das adolescentes foram para o lar sem realização de *lobolo* junto a sua família. De acordo com Fernandes (2018), para tal, parentes e amigos próximos aparecem na casa da mulher num encontro denominado *hikombela-mati* (pedir água). Nesse caso, seus representantes levam alguns presentes específicos e abrem o diálogo para futura cerimónia de *lobolo*, identificando a mulher designada pelo noivo. Esse encontro estabelece o primeiro laço com a mulher e seus familiares por parte do noivo e de sua família, e os presentes servem como mão de entrada. Fernandes (2018) refere ainda que nessa ocasião, os familiares da noiva aproveitam para entregar a lista de exigências (carta de *lobolo*) para realização da cerimónia. Após alguns meses ou anos, dependendo da capacidade do noivo para adquirir os presentes, o *lobolo* é realizado. Na maioria das adolescentes que contaram suas histórias de vida, nunca chegaram a ser loboladas, contudo as famílias já vêm na "apresentação" um pequeno ganho como referiu um líder tradicional de Magude: - "sabe-se que sempre que quando uma adolescente sai da sua casa para a casa do "marido" normalmente a família dela recebe alguma coisa em dinheiro ou outras oferendas mesmo não sendo lobolo". Outrossim, a maioria vive com seus sogros ou outros familiares substitutos (avos ou tios) apenas três (3) com os maridos/parceiros.

6.3. Casos de recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros na Província de Maputo

Dados da pesquisa revelam existência de casos de raparigas casadas prematuramente na Província de Maputo. A nível do Distrito de Magude, a PRM só em 2021 (até Novembro, altura da entrevista) registou 9 casos. Estes casos foram também partilhados pela repartição da Acção Social do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social e de Magude, para quem aponta a pobreza a principal causa da incidência dos casamentos prematuros no Distrito. A nível provincial, no mesmo período registou a recuperação de 16 adolescentes casadas prematuramente (Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo, 2022). Os dados provinciais indicam maior sucesso no Distrito da Matola (9 recuperadas), onde para além da recuperação regista maior número de processos-crime relacionados com casamentos prematuros (Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vítima de Violência no Comando Provincial da PRM de Maputo, 2022).

A recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros foi também abordada na discussão dos grupos focais, nas entrevistas com líderes locais ou com famílias envolvidas bem como nas histórias de vida de raparigas recuperadas com sucesso. De acordo com Brotar Moçambique "tem havido recuperação de crianças deste mal que são os casamentos prematuros mesmo com as dificuldades que as organizações enfrentam". Esta posição é reforçada por alguns líderes que mostram-se preocupados pela reincidência após a recuperação, tudo por falta de seguimento após a recuperação, facto que foi também constatado pelo Comando Distrital da PRM e do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social e de Magude: "Vivenciei dois casos de meninas que após a recuperação, meses depois voltaram a se juntar ao ex-marido, e tudo indica que nossos colegas que deviam fazer acompanhamento da inserção da menina não o fizeram devidamente" (Comando Distrital da PRM, 2022). Familiares envolvidos também apresentam depoimentos favoráveis à recuperação das adolescentes: "Ninguém veio ter comigo, eu mesma tomei iniciativa de trazer minha filha de volta por ver o sofrimento que passava" (Mãe de uma rapariga recuperada, 2022).

Portanto, não obstante, ainda não ser efectivo o trabalho de recuperação de adolescentes casadas prematuramente, há um trabalho desde as lideranças comunitárias, distritais e provinciais com vista a reduzir os índices de casamentos prematuros na Província de Maputo.

6.4. Actores envolvidos no processo de recuperação de adolescentes casados prematuramente e seus papéis

O processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente envolve muitos intervenientes por tratar-se dum fenómeno complexo. Todas as instituições entrevistadas afirmaram trabalhar em coordenação com outros intervenientes. Como já foi anunciado acima, a nível do distrito, intervém no processo o Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social, o Gabinete da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência do Comando Distrital, Instituto de Patrocínio Jurídico (IPAJ), a Associação dos Transportadores de Magude, o Serviço Distrital da Educação Juventude e Tecnologia e a Procuradoria Distrital. Para além destas instituições, líderes comunitários (secretários dos bairros), pontos focais nas escolas e as famílias também fazem parte dos actores envolvidos na recuperação das adolescentes casadas prematuramente. De acordo com a Representante do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social cabe à sua instituição:

> Fazer o acompanhamento, quando registamos um caso informamos a polícia pois quem faz o trabalho (recuperação), nós até podemos ir mas naquele momento quem vai fazer o trabalho é a polícia, nós não temos nada a fazer é como se estivéssemos a acompanhar. Agora nós após o trabalho da polícia entramos como apoio psicossocial, na integração após recuperação, na escola, comunidade. Por exemplo aquelas meninas que brincavam com ela como é que estão a se comportar. Os colegas que antes iam a escola com ela. Aqui em casa não tem um irmão que grita com ela porque esteve no lar. E ela como é o comportamento dela após ter ido ao lar, se ficou deprimida, para poder fazer acompanhamento a ela também (Representante do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção, 2021).

Outro interveniente a nível do distrito é Comando local. Esta instituição é tida como a da linha de frente e central pois de acordo com os intervenientes detém "autoridade" para fazer cessar a união prematura. De acordo com a representante da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência seu papel não é só fazer cessar a união e ou acompanhar os que trabalham com a criança, mas também:

> Prestamos apoio psicossocial a essas crianças que se encontram casadas prematuramente e as suas famílias, tendo em conta que muitas famílias são vulneráveis". Para muitas famílias não entendem a importância de as crianças estarem na escola, então em algum momento entramos em contacto com as famílias para fazer entender que existem leis que protegem. Também trabalhamos com as direcções de algumas escolas para que aquelas crianças recuperadas, que voltaram para a família, ajudamos na reintegração escolar (Representante da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando da PRM-Magude, 2021).

A nível provincial, a PRM é das instituições estatais que mais tem intervindo na recuperação de adolescentes em casamentos prematuros. De acordo com o representante,

“nosso papel é criar condições de cessação da união com a menor, sejam em flagrante delito ou via colaboração com outros actores”. de acordo com o entrevistado, seu papel como PRM é “deter e registar, depois deixamos para os outros sectores como a procuradoria e os tribunais, mas muita das vezes não tem havido feedback” (Representante do Departamento de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência, 2022). A sociedade civil, outro interveniente importante na recuperação de adolescentes, representada pela CECAP afirma que seu papel é implementar directrizes com vista a prevenir e eliminar os casamentos prematuros em Moçambique. Este papel traduz-se nas diversas acções e intervenções desta coligação.

Conforme foi apresentado na secção anterior, há casos em que os próprios pais das menores ou outros familiares conduziram a recuperação. Apesar da insegurança, singulares, na sua maioria funcionários públicos têm denunciado situações de casamentos prematuros usando a linha “FALA CRIANÇA” ou recorrendo a estruturas locais.

6.5. Estratégias de recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros

Dados da pesquisa revelam estratégias diversas para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros. As estratégias usadas dependem das competências e orientações de cada instituição, contudo têm-se a Lei 19/2019 e demais legislações como base de actuação. Por exemplo, a PRM ao nível do Distrito de Magude aposta na difusão da informação nas escolas, bairros, postos administrativos, hospitais sobre a necessidade de denunciar casos que envolvam casamentos de menores. De acordo com a chefe de Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência do Comando Distrital, “Informamos nesses encontros que casamento prematuro é um crime público, não precisa que seja familiar, qualquer um deve denunciar, e é por isso que deixamos contactos na rádio e noutros locais mas infelizmente cada dia que passa os registos são enormes”. Estas estratégias são partilhadas pelo Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social que deu a conhecer a existência de um grupo multissectorial de combate aos casamentos prematuros. De acordo com a Representante da Acção Social, este grupo inclui para além do próprio Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social, o Gabinete da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência do Comando Distrital, Instituto de Patrocínio Jurídico (IPAJ), a Associação dos Transportadores de Magude, o Serviço Distrital da Educação Juventude e Tecnologia e a Procuradoria Distrital. De referir que cada um dos intervenientes tem as suas responsabilidades e competências.

O Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social (SDSMAS) de acordo com lei nº

8/2003, é uma entidade pública que no âmbito dos assuntos da Mulher e acção social tem como competências promover acções de apoio e protecção da criança, da pessoa portadora de deficiência, do idoso e outros grupos em situação de vulnerabilidade; operacionalizar o sistema de serviços sociais para garantir a identificação, acompanhamento e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade; realizar acções de educação cívica das comunidades sobre o papel da família como garante da formação e transmissão de valores morais, sociais e culturais; desenvolver acções de prevenção da violência domestica e do abuso de menores; promover e realizar de acções de educação cívica das comunidades com vista a mudança de atitudes e a elevação da consciência dos indivíduos, sobre os direitos da criança, das pessoas portadoras de deficiência, do idoso e da mulher; e promover e orientar a realização de acções que garantam a igualdade e equidade do género.

O Serviço Distrital da Educação Juventude e Tecnologias (SDEJT) foi criado pela lei 8/2003 com competências entre outras, de assegurar o acesso das crianças, em idade escolar, às escolas, com destaque para a rapariga; promover a ligação escola-comunidade; garantir a expansão da rede escolar; incentivar o associativismo juvenil.

Outra instituição importante na recuperação de adolescentes casadas prematuramente é o Comando da Policia da República de Moçambique (PRM), seja a nível distrital ou provincial. De acordo com o Artigo 3 da Lei n.º 16/2013 de 12 de Agosto, a PRM, em colaboração com outras instituições do Estado e da sociedade em geral, tem como função garantir a observância da lei e ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, a tranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito Democrático e dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. Constituem competências específicas da PRM, entre outras, garantir a ordem, segurança e tranquilidade públicas; prevenir e reprimir a criminalidade; desenvolver a actividade de investigação criminal; promover as medidas de polícia; organizar a participação das comunidades na manutenção da ordem e tranquilidade públicas no respectivo território.

Outra instituição do Estado importante é o Instituto de Patrocínio Jurídico (IPAJ). Nas suas atribuições do IPAJ compete entre outras: Coordenar o exercício do patrocínio judiciário e assistência jurídica pelos seus membros; Zelar pelo cumprimento das regras de deontologia profissional dos seus membros e pela dignidade e respeito da actividade; Exercer jurisdição disciplinar sobre os seus membros; Participar no estudo e divulgação das leis e promover o

respeito pela legalidade; f) Elevar o nível de conhecimentos técnicos e profissionais dos seus membros (Decreto n.º 54/95 de 13 de Dezembro).

Quanto à Procuradoria Distrital, compete a esta instituição do Estado, zelar pela observância da legalidade nos termos da Constituição da República e das demais leis; garantir a fiscalização do cumprimento das leis e de outros diplomas legais; garantir o controlo da legalidade das detenções e a observância dos respectivos prazos; garantir a direcção da instrução dos processos-crime; garantir a representação e defesa junto dos tribunais dos bens e interesses do Estado, das autarquias locais, órgãos de governação descentralizada, dos interesses colectivos e difusos, bem como outros definidos por lei; garantir a defesa jurídica dos interesses dos menores, ausentes e incapazes, nos termos da lei; garantir a coordenação e exercer a acção fiscalizadora sobre a actividade do Ministério Público na sua área de jurisdição, entre outras (Lei n.º 1/2022: Lei Orgânica do Ministério Público e o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público).

De referir que dentro da Procuradoria, existe o departamento técnico distrital que é uma unidade orgânica da que tem como função a coordenação das actividades das diferentes áreas técnicas processuais como família e menores de idade. (Artigo 96 do Diploma Ministerial no 32/2018 de 2 de Abril que aprova o Regulamento Interno da Organização e funcionamento das Procuradorias Provinciais e Distritais da República).

Outro interveniente no processo da recuperação das adolescentes a nível do distrito de Magude é a Associação local dos Transportadores Rodoviários. De acordo com a Representante da Acção Social, esta associação, não obstante dedicar-se ao transporte de pessoas e cargas, tem ajudado na identificação de casos de casamentos envolvendo menores ou na divulgação de informações de combate aos casamentos prematuros em áreas de difícil acesso para instituições estatais. A vontade da associação está expressa no despacho da sua criação publicada no Boletim da República (11, III Série, 2º Suplemento, 2015), Art. 3, alínea v "auxiliar civilmente e moral a população do Distrito de Magude".

A nível provincial a estratégia reside na divulgação da lei Lei n.º 19/2029 - Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras. De acordo com a representante da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo "uma das questões que nós fazemos é a própria divulgação da lei através de palestras a nível das comunidades, escolas, famílias e isso fazemos com o grupo alvo ou em grupos de intervenção para que essas pessoas possam fazer a réplica daquilo que falamos, quais são as medidas que eles devem tomar, e fazemos

acompanhamento porque tem aqueles grupos que podem dizer que vão para lá (terreno) e não chegam". Enquanto isso, a PRM a nível da província privilegia formações/seminários aos seus agentes sobre a nova lei por entender que ainda é pouco dominada. Segundo o Representante Departamento Provincial de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência no Comando da PRM, "a primeira estratégia que temos é potenciar os nossos agentes no sentido de perceberem o que é isso de casamento prematuro pois são estes que vão fazer o trabalho no terreno do ponto de vista do cumprimento da legalidade". De acordo com o entrevistado é preciso potenciar os intervenientes locais porque como direcção provincial serve-se das direcções distritais. Outras estratégias do Comando Provincial têm a ver com "a coordenação com os diferentes grupos locais encontros multissectoriais com líderes locais e OSC bem como a promoção e sensibilização, debates nas comunidades através da rádio sobre a necessidade de terminar com os casamentos prematuros: "quando há queixa dum caso articulamos com a curadoria (procuradoria) de menores, quem está na linha da frente.

As organizações da Sociedade Civil que lidam localmente com o fenómeno de casamentos prematuros, para além da divulgação da lei 19/2019, suas intervenções assentam-se no acompanhamento e monitoria dos casos recuperados. A Brotar Moçambique, não obstante, não ter intervindo (até este momento), refere que "estamos ainda em fase de identificação dos problemas para se elaborar a estratégia de intervenção conjunta, sabido que no terreno já existem alguns grupos que contaremos com eles para a intervenção" (Brotar Moçambique, 2021). A nível da província, a Coligação para Eliminação dos Casamentos Prematuros – CECAP é a organização com mais acções e visibilidade. De acordo com a Representante da CECAP (2022), a coligação tem intervindo em várias áreas com destaque para comunicação e mobilização social; acesso à educação de qualidade e retenção; impoderamento das crianças do sexo feminino; saúde sexual e reprodutiva; mitigação/resposta e recuperação; e quadro político legal. Segundo a entrevistada, estas estratégias visam criar um ambiente favorável à redução progressiva e combate dos casamentos prematuros bem como garantir a sua prevenção e mitigação (Representante da CECAP, 2022). Para a operacionalização destas estratégias a coligação aposta na:

> Programação baseada nos direitos da criança; participação da criança; participação da sociedade civil, lideranças juvenis, confissões religiosas, autoridades tradicionais, líderes comunitários, os/as mestres/as dos ritos de iniciação, família, médicos/as tradicionais (curandeiros/as) e matronas no combate aos casamentos prematuros; o diálogo com todos os/as intervenientes; envolvimento da família e da comunidade; integração da perspectiva de género; abordagem baseada na comunidade; e coordenação entre os diferentes sectores estatais e da sociedade civil (CECAP, 2022).

Os líderes tradicionais consideram importante a "união de forças" para o fim dos casamentos prematuros na província. De acordo com o líder tradicional B, "muitas vezes só vemos carro da polícia no bairro e quando procuramos saber, dizem que vem separar menina X do casamento porque ela é menor de idade". Na visão deste líder tradicional há pouca coordenação com as estruturas de base, mas estas podiam ajudar na identificação de muitos casos nas comunidades. Este parecer foi apresentado também pelos participantes das discussões em grupos focais.

Das raparigas recuperadas e que contaram suas histórias, foi por iniciativa própria ou dos familiares, como se pode depreender de algumas conversas: "ninguém veio falar para eu voltar para casa, eu mesma por ver que tinha agido mal em ir ao lar muito cedo e ter abandonado a escola, logo que meu marido foi para África do Sul, voltei" (Adolescente Recuperada, 2021). Outra adolescente conta que "não fui forçada a ir para o lar mas quando vi que ainda era mais nova e minhas amigas continuavam a estudar, não demorei mais, levei minhas coisas e fui voltei para casa da minha tia que vivia com ela".

Alguns familiares também fazem parte do processo de recuperação de suas filhas. De acordo com mãe duma das recuperadas "fique a saber que minha filha já estava em Mapulanguene no lar. Ela saiu da escola e sumiu. Eu procurei por ela até a encontrar. Fui à estrutura do bairro informar, mas eles não quiseram me ouvir. Fui na família onde ela se encontrava e levei minha filha e voltamos". Outro familiar que procedeu da mesma forma é tia duma aluna da Escola Primária Mawandla 2. De acordo com a familiar, "ela vivia lá em Motaze, fui lhe buscar para estudar 7ª aqui e ajudar nas despesas à minha irmã viúva. No final do ano quando já estava nos exames foi "roubada" por um jovem de lá (Motaze). Quando soube fui lhe buscar, mas já havia perdido os exames e só voltou para escola este ano" (Familiar de uma adolescente recuperada).

Uma enfermeira que vivia com uma adolescente na vila de Magude conta que quando chegou final do ano e foi visitar a família em Pajane, por ver a demora em voltar, contactou a família da menina e informaram que ela já estava no lar ao que tentou com ajuda da tia da menina para a sua recuperação. "Eu contactei o comando distrital, mas eles sempre diziam que não tem meios para chegarem lá. Falei com meu marido e familiar dela e fomos lhe buscar, a policia só veio um mês depois enquanto ela já estava aqui, e nem foram para casa do tal homem". Alguns residentes têm usado a linha "FALA CRIANÇA[7]" para denunciar casos

[7] Esta linha foi criada com a missão de "estabelecer meios de comunicação para que as crianças e o cidadão em geral possam expressar as suas preocupações, denunciar casos de abuso, negligência, tráfico e ter acesso a

de uniões envolvendo crianças. Em Motaze por exemplo um líder comunitário (professor da escola primária local) explica ter ajudado a recuperar sua aluna. "Quando tomei conhecimento fiquei muito preocupada. Ela estava a frequentar a 7ª classe com bom aproveitamento escolar. Eu liguei para a linha e denunciei. Não demoraram vir e ela foi recuperada e voltou para escola."

6.6. Factores que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro

Os intervenientes e as instituições que trabalham na recuperação de adolescentes enfrentam várias dificuldades desde a falta de meios de trabalho, fraco conhecimento da legislação, a falta de colaboração efectiva entre os diferentes actores, falta de registo de nascimento ou de identificação, e a falta de protecção aos denunciantes, falta de colaboração de líderes locais; falta de colaboração dos pais das menores.

6.6.1. Dificuldades logísticas e limitações orçamentais

As dificuldades logísticas e limitações orçamentais dificultam o processo de recuperação de adolescentes tanto para as instituições públicas bem como as organizações da sociedade civil que lidam com o combate aos casamentos prematuros, como se pode depreender das falas dos entrevistados.

> Na verdade, para mim não está fácil porque mesmo depois de receber a denúncia, mas para se chegar ao local é complicado. Por exemplo recebi informação de Motaze na primeira semana de Outubro, mas só consegui chegar ao local na semana antepassada. Ao nível da PRM neste momento temos défice, o único carro está nas oficinas já há meses (Representante da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando da PRM-Magude, 2021).

Estas dificuldades são partilhadas por outras instituições públicas como Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social e o Comando Província da PRM. De acordo com a Representante da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social:

> As famílias onde decorrem os casamentos prematuros na sua maioria não se encontram na sede do distrito, estão nas zonas de difícil acesso. Quando chega o dia em que se vai ao terreno (pela demora), a criança já não está lá, mudou de residência, os pais mudaram para outro sítio. Eles acham que o que nós vamos fazer vai-lhes prejudicar de alguma maneira. Para algumas famílias é benéfico que as crianças

informação e aconselhamento com vista a prevenir ocorrências futuras e influenciar as políticas sobre a protecção dos direitos da criança" (http://www.rosc.org.mz/index.php/membros/item/22-lfc-associacao-linha-fala-crianca).

estejam no lar (Representante da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social, 2022).

De referir que a questão de meio de transporte é sintomática em todas as instituições públicas que lidam com os casamentos prematuros como referiu também o Representante Provincial do Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência**:** "nosso calcanhar de Aquiles é a falta de meios circulantes para chegarmos em tempo útil quando tomamos conhecimento, mas como sabes este problema é de todas as instituições" **(**Comando Provincial da PRM de Maputo, 2022).

Outra dificuldade apresentada pela Representante da Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social tem a ver com a exiguidade dos fundos para o funcionamento pleno da instituição. "O orçamento atribuído à direcção provincial deixa a desejar porque não temos programas só da criança, temos vários programas, de pessoas carenciadas, pessoas vulneráveis, então se não temos orçamento também, é muito difícil. A CECAP também se referiu à exiguidade dos fundos para a implementação dos seus projectos nas zonas de difícil acesso. "Como sabe, a nossa coligação para além da eliminação dos casamentos prematuros, temos outros projectos em prol da criança, mas nossos fundos são limitados. Nossos parceiros por vezes não libertam fundos à altura o que faz com que tenhamos limitações para as zonas rurais" (Representante da CECAP, 2022). A fonte indicou que a maioria das OSC que lidam com a problemática dos casamentos prematuros debatem-se com falta de financiamento para criação de suas representações a nível dos distritos e postos administrativos.

6.6.2. Fraca colaboração dos pais das menores

A família é um elemento fundamental para a recuperação de adolescentes casadas prematuramente, contudo, tem se verificado fraca colaboração desta. A titulo ilustrativo, a representante da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando da PRM-Magude referiu que: "numa das vezes em trabalho em Mapulanguene o chefe da família visada disse: quem manda sou eu o dono da casa sou eu, é melhor se retirarem daqui" (PRM-Magude, 2022). Segundo a fonte, nestas condições "o líder comunitário ficou sem chão". Para o efeito, comunicamos aos líderes locais "que sempre que tiverem esse tipo de casos devem nos comunicar" (ibid.). Ainda de acordo com a PRM-Magude (2022) "tivemos outro caso de denuncia através da linha "FALA CRIANÇA*"* tipo "no sitio X, bairro X, onde o líder é tal fulano, há um caso na família X, a menor chama-se fulana". Chegado lá na família dizem "a criança é maior de idade", quando registamos a

criança perdeu o documento e até aqui não conseguimos registar de novo (PRM-Magude, 2022).

6.6.3. Fraca colaboração dos líderes locais

Os líderes locais são de extrema importância no processo de recuperação das adolescentes em situação de casamentos prematuros pela sua posição, importância e influencia comunitária. Não obstante esta percepção, em muitas zonas rurais como é o caso do Distrito de Magude, regista-se fraca colaboração dos líderes. De acordo com a PRM-Magude (2021), "mesmo para chegar naquela família se o líder comunitário não contribuir para tal é difícil porque ele é que conhece as famílias e o respeitam (PRM-Magude, 2021).

A fraca colaboração dos líderes locais pode estar relacionada com o medo em perder simpatias com sua comunidade. Em discussão dos grupos um líder local referiu-se a esta situação nos seguintes termos: "eu até sou malvisto lá no meu bairro quando tento denunciar ou receber a policia para qualquer trabalho que tem a ver com crianças". Já fui ameaçado por um jovem só porque casou uma criança" (Líder comunitário em discussão nos grupos, 2021). Esta situação foi confirmada pela PRM-Magude (2021): "nossos líderes comunitários por vezes receiam denunciar casos de casamentos prematuros nos bairros por medo de sofrer represálias, contudo temos encorajado muito a eles" (ibid.).

6.6.4. Falta de protecção aos denunciantes

Familiares e a comunidade no geral relatam falta de protecção nos casos em que denunciam casos de casamentos envolvendo menores, razão pela qual privilegiam a linha "FALA CRIANÇA". Um familiar que conseguiu recuperar sua criança relata ameaças que recebeu do homem envolvido: "disseram-me que eu iria passar mal com minha sobrinha" (Tia duma adolescente recuperada, 2021). A PRM-Magude (2021) confirma estas situações contudo, "não podemos expor o denunciante mas temos dificuldades neste aspecto. Para a chefe da Secção de Atendimento da Família e Criança vitima da violência em Magude, "a falta de meios e efectivos suficientes nos Postos Administrativos faz com que a protecção dos denunciantes não seja efectiva, por isso encorajamos o uso da linha "FALA CRIANÇA" (PRM-Magude, 2021).

6.6.5. Fraco conhecimento da legislação

Os dados da pesquisa revelam fraco conhecimento da legislação referente ao combate aos casamentos prematuros e recuperação das adolescentes. No geral, as instituições do Estado e a população têm pouco domínio dos instrumentos legais usados no processo da

recuperação das adolescentes, comparando com as OSC. É neste contexto que a Direcção Provincial do Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência da PRM e a Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social para além da divulgação da legislação atinente, aposta também na formação/capacitação dos seus colaboradores. "estamos a capacitar nossos agentes na interpretação e aplicação da lei 19/2019 porque ainda é pouco dominada pelos nossos colegas" (Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência da PRM-Maputo, 2022).

Em discussões de grupos focais muitos participantes também mostraram desconhecimento da existência de legislação especifica sobre o combate aos casamentos prematuros. Uma participante referiu que "é a primeira vez que fico a saber da existência desta lei e acredito que no meu bairro poucas pessoas é que sabem. Acho que deviam publicar ainda mais esta lei para salvar nossas meninas" (Participante de discussão em grupos focais, 2021). Na verdade, muitos participantes incluindo familiares são da opinião de que pouco se sabe da legislação o que dificulta ainda mais a recuperação das adolescentes casadas prematuramente. São poucas também as adolescentes que sabem da existência de leis que as protegem dos casamentos prematuros: "eu casei com meu marido sem saber dessas leis, acho que muitas meninas da minha idade também não sabem disso" (Adolescente casada prematuramente, 2021). Portanto, como se pode depreender dos excertos das falas, ainda precisa-se trabalhar na divulgação das leis do combate aos casamentos prematuros tanto nas instituições bem como nas comunidades.

6.6.6. Falta de registo de nascimento ou de identificação civil

O registo de nascimento constitui direito da criança e permite o acesso aos serviços básicos como de saúde e educação. O registo de nascimento é de extrema importância para a vida e o futuro de uma criança. Não obstante esta importância, dados do Censo 2017 apontam que metade dos nascimentos de crianças menores de cinco anos de idade tinha sido registada em Moçambique (INE, 2017). De acordo com UNICEF (2021, p. 10), com vista a aumentar registo, "em 2018 o Governo introduziu um sistema electrónico de registo e estatísticas utilizando mensagens para a emissão de números de identificação únicos". No entanto, a fonte explica que "a implementação desigual do sistema fez com que se mantivessem as desigualdades entre os registos de nascimento nos meios urbano e rural e, entre os mais pobres" (UNICEF, 2021, p. 10).

Dados da pesquisa revelam que a falta de registo de nascimento ou de identificação civil concorre para a dificuldade de recuperação de crianças em casamentos prematuros. Participantes de estudo entendem que "é difícil combater casamento prematuro ou recuperar uma criança nesta situação sem saber da sua idade exacta porque aqui basta uma criança começar a desenvolver seios, é tida adulta e sem registo de nascimento não é possível contornar" (Líder local em discussão nos grupos focais). Esta percepção é partilhada pelo Comando Distrital da PRM em Magude: "Por vezes chegamos lá (local onde a adolescente foi casada) e dizem que ela é maior de idade só não tem registo ou porque perdeu" (PRM-Magude, 2021). "Aqui em Mapulanguene é difícil para registar uma pessoa, mesmo nós os pais não temos nada (registo de nascimento ou BI). As pessoas acabam casando com menores sem saber da real idade", disse um familiar de uma das adolescentes recuperadas de casamento prematuro.

6.6.7. Falta de instituições de acolhimento/reintegração e fraca transparência no desfecho dos casos de casamentos envolvendo menores

Os dados da pesquisa sugerem haver falta de acompanhamento das adolescentes após a recuperação o que as torna novamente em situação de vulneráveis, propiciando retorno ao "ex-marido" ou a novo casamento. Em entrevistas alguns intervenientes relataram casos dessa natureza. "Participei na recuperação de duas adolescentes, mas infelizmente uma voltou ao antigo lar e a outra fiquei a saber que já está em Moamba noutro lar" (SDSMAS-Magude, 2021). A falta de um acompanhamento minucioso deixa as crianças em situação de choque, mal vistas na comunidade ou mesmo vingança do ex-marido. Assim, "se tivéssemos um centro de acolhimento dessas crianças recuperadas nos lares e estar lá um psicólogo para fazer acareação, fazer entender a criança que o futuro dela não é o lar, mas sim a escola, numa formação. Ter lá formações de costura, cafetaria...as miúdas se ocuparem" (SDSMAS-Magude, 2021). Mesma posição foi tomada por alguns líderes que participaram nas discussões de grupos focais: "É difícil para uma menina que já vivia numa casa em que tinha garantia de mínimas condições, para ter que voltar a condições menos boa, e pior a sofrer bullying das ex-amigas. Esta criança acaba voltando para o lar" (Participante de discussão em grupos focais, 2021). Para os participantes é necessário existir um centro para ajudar as adolescentes a se reintegrar na família, na escola e na sociedade.

Outrossim, alguns intervenientes entendem haver falta de transparência dos casos que chegaram ao tribunal por causa de casamentos prematuros. A policia a nível do distrito e na

província relata casos que foram parar nos tribunais e na procuradoria, mas que o desfecho não se sabe até ao momento. "Os colegas da procuradoria e do tribunal vezes sem conta não nos dão o feedback dos casos envolvendo menores, só voltamos a ver o indiciado na comunidade" (PRM-Magude, 2021). Esta situação segundo a fonte "retrai o esforço colectivo e a comunidade pensa que há corrupção" (ibid.). A este respeito, o comando Provincial da PRM diz que temos feito o que cabe a nós e entregamos os indiciados no envolvimento com crianças à procuradoria, contudo, eles não partilham os resultados connosco alegando tratar-se de casos sensíveis.

6.7. Factores que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro

Não obstante as inúmeras dificuldades que os principais actores enfrentam no processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente, existem alguns elementos que minimizam esta situação. Por exemplo, o Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social aponta o trabalho da polícia como estando a facilitar um pouco dada às suas responsabilidades pois "a polícia usa métodos coercivos, usa chamboco, ameaça. Para nós a única facilidade é termos a polícia na linha de frente, eles têm arma, tem chamboco, tem *Mahindra*[8]. A polícia dita" (Representante do Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção, 2021). Outra facilidade apontada pela entrevistada é pequena colaboração dos secretários: "...todos eles nos conhecem, basta nos verem sabem que viemos fazer trabalho. Eles (os secretários dos bairros) mostram o caminho e em caso de dificuldades accionamos a polícia". A Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social explica que pelas suas competências, não trabalha directamente no local, para o efeito conta com as direcções distritais, sendo que apenas criam condições técnicas e de trabalho o que para eles "é uma condição positiva para o tratamento destes assuntos" (Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social, 2022).

Os líderes locais saúdam a existência de linha "*Fala Criança*" e a entrada em vigor da lei 19/2019 como se pode "Pela primeira vez vimos alguém a ser levado pela policia por ter casado uma criança, e dizem que há uma lei para punir" (Líder Comunitário, 2021). A existência duma linha telefónica gratuita destinada a denúncias de casos de casamentos que envolvam adolescente é outra facilidade apontada como referiu uma mãe participante em

[8] Mahindra é uma empresa e marca de automóveis indianos, contudo, estes carros em Moçambique são muito usados pelo Estado especialmente a polícia, sendo por isso vistos pela população como símbolo do poder ou da repressão popular.

grupos de discussão: “esta linha (Fala Criança) ajuda muito porque é fácil fazer denúncia sem que o tal tenha conhecimento e chamar a policia para actuar” (Participante em grupo de discussão, 2021). Sabe-se que os casos em que as autoridades participaram, algumas foram denunciadas pelos vizinhos através da linha “Fala Criança” o que representa um veiculo válido para a recuperação de adolescentes casadas prematuramente.

6.8. Contributo da recuperação de algumas adolescentes para a dissuasão da prática do casamento prematuro

Os principais intervenientes na recuperação de adolescentes casadas prematuramente entendem que a recuperação de algumas adolescentes está a contribuir para desencorajar o fenómeno, contudo entendem-se que não basta recuperar, é preciso dar seguimento na reintegração da adolescente e numa punição exemplar dos envolvidos nesta prática. De acordo com a PRM do Distrito de Magude, é preciso contar com ajuda da família para reduzir o índice dos casamentos prematuros porque “há muitos progenitores não estão para isso, só estão para receber dinheiro e pior nas zonas fronteiriças, chegamos lá enquanto a criança já atravessou a fronteira para África do Sul com o marido, tudo com conivência da família” (Representante da PRM-Magude, 2022). A fonte entende também que durante muito tempo as pessoas aproveitavam-se do vazio legal, mas que mesmo agora com a actual lei, é preciso responsabilizar os envolvidos. “Enquanto não aparecer A B ou C a serem apresentados como prevaricadores, ninguém irá levar a sério. Porque só por chegar na família resgatar e não haver punição do infractor, não estamos a fazer nada. Se aquele senhor ou senhora for responsabilizada de como a lei diz, irá ter medo”.

A este respeito, a Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de salienta que “em algum momento sim pode desencorajar esta prática porque quando se recupera uma criança são dadas palestras a nível das comunidades, nas escolas. Convidamos a criança para testemunhar diante de outras crianças os horrores dos casamentos prematuro. Contribui sim” (Representante Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social, 2022). Para esta instituição a recuperação de uma adolescente é uma oportunidade para desencorajar a prática a partir de testemunhas na primeira pessoa. “Enquanto recuperamos uma, temos de acompanhar outros casos na comunidade e medidas a tomar.” (idem). A instituição explica também que a questão tradicional pesa muito para a recuperação daí que “...precisamos envolver outros actores, precisamos olhar para as causas, se for questões económicas, de pobreza, precisamos pensar no impoderamento da rapariga” (idem). Mesma visão foi manifestada pela PRM provincial que entende que não se pode limitar apenas na recuperação,

mas “é preciso potenciar outros mecanismos como o acompanhamento” (Representante do Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência: Comando Provincial da PRM de Maputo, 2022).

Para as organizações da sociedade civil acopladas na CECAP a recuperação serve para a consciencialização da população sobre os males deste fenómeno, contudo, entendem que deve-se ter uma abordagem multifacetada e contar com todos os intervenientes. Depois de recuperar é “preciso imponderar a adolescente porque muitas das vezes é a pobreza que leva as famílias a aceitar e normalizar os casamentos prematuros” (CECAP, 2022). Para a CECAP, é preciso apostar muito no acesso a educação e garantir que as adolescentes concluam o ensino básico e criar condições locais para a absorção em cursos profissionalizantes ou outros subsistemas do Sistema Nacional de Educação (SNE).

A existência de raparigas que retornaram aos lares depois de terem sido recuperadas como foi, significa insucesso no processo da recuperação, o que naturalmente configura como retrocesso do ponto de vista do contributo da recuperação para desencorajamento de novos casos.

6.9. Discussão

Esta secção pretende discutir as principais constatações encontradas, especialmente sobre os actores envolvidos e os seus papéis no processo de recuperação; estratégias levadas a cabo; e os factores que facilitam ou dificultam o processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente.

Quanto à *situação dos casamentos prematuros na província de Maputo* tendem a diminuir, contudo ainda há maior prevalência nos distritos de interior e rurais como é o caso de Magude. A tendência global de diminuição de casos segundo as autoridades é resultado do trabalho multissectorial desenvolvido pelas instituições de Estado e seus parceiros de cooperação – organizações de sociedade civil que trabalham no combate aos casamentos prematuros na província, bem como da diminuição das taxas de analfabetismo e consciencialização das famílias em relação às prioridades das adolescentes. Sobre persistência e em alguns casos aumento nas áreas consideradas de difícil acesso, a pobreza em todas as suas vertentes é dada como um dos principais motivos. Estudos anteriores (Sitoe, 2017), já haviam sugerido que a pobreza é o principal determinante dos casamentos prematuros em Moçambique com maior incidência nas zonas rurais o que foi notório em histórias de vida onde adolescentes relataram inúmeras situações de pobreza que pesaram para a seu casamento

prematuro. As entrevistas feitas, discussões e histórias da vida sobre as motivações dos casamentos prematuros confirmaram o que muitos autores apontam para uma forte associação entre os casamentos prematuros e o contexto sociocultural. É importante notar que, como prática social e cultural reiterada, o casamento prematuro não é totalmente visto pela comunidade como uma forma de violação dos direitos da criança emanados pelas convenções internacionais e pelas normas jurídicas internas instituídas para o efeito, sendo que em áreas sobretudo rurais ainda prevalecem. Olhando para o perfil das adolescentes que participaram do estudo, a maioria casou com uma idade média de 16 anos contra 23 dos homens, uma diferença média de 7 anos entre os homens e as mulheres. Este indicador das mulheres está abaixo da média nacional que segundo Arnaldo el al. (2017), situa-se em 18,14 e 22,81 anos para os homens. De referir que a nível da província a mesma fonte refere que Magude ultrapassa a média provincial que se situa em menos de 10% contra 10-19% de Magude. Estudos anteriores argumentaram que a diferença de idades reflecte-se no mínimo, nas decisões feitas pelas mulheres na família (UNESCO, 2015).

Sobre a educação, sabe-se que adolescentes com uma instrução tendem a casarem tardiamente comparadas com as que não possuem nenhuma habilitação escolar. Outro facto tem a ver com o tamanho médio de agregado familiar e as ocupações dos cônjuges ou ex-cônjuges bem como a dos pais. Dados das adolescentes que participaram no estudo pesquisa apontam para 5, 2 o tamanho médio do agregado familiar. A maioria destes agregados familiares dedicam-se aos trabalhos do sector primário essencialmente agricultura e pecuária, típicos das áreas rurais. Comparando com os dados da província, o distrito de Magude apresenta um tamanho médio elevado do agregado familiar. Esta situação pode estar relacionada com o tipo de actividades do agregado familiar bem como o nível económico do mesmo, pois a agricultura familiar tida como base de sobrevivência das famílias rurais precisa de muita mão-de-obra. Nesta condição em que se encontram muitas adolescentes, é preciso reforçar as capacidades que melhoram a vida humana, em especial das adolescentes, oferecendo mais oportunidades de modo a que elas possam ter conhecimento de si e participar na tomada das decisões sobre o seu futuro, pois, os dados da pesquisa revelam situações de adolescentes que depois de recuperadas retornaram ao casamento.

Portanto, é necessário facilitar a aquisição e o uso de tais capacidades, bem como remover obstáculos que a pessoa pode ter na vida como analfabetismo, problemas de saúde, falta de acesso a recursos ou falta de e liberdades políticas (Fukuda-Parr, 2003). Nisso, é preciso rever as abordagens de igualdade de género e empoderamento das adolescentes

sobretudo as que vivem nas zonas rurais como defende Goetz (2007), olhando para as condições de vida das adolescentes envolvidas em casamentos prematuros. Nesta lógica é fundamental a compreensão das lógicas que determinam o lugar que a criança ocupa na estrutura familiar e o seu espaço de actuação o que torna ao nosso ver, fácil compreender os factores que tornam o casamento prematuro um fenómeno que ocorre em regiões específicas do país com impacto severo na qualidade de vida da população feminina das zonas rurais como o Distrito de Magude. Neste sentido, precisamos encarar os adolescentes como cidadãs em evolução a quem têm direitos por adquirir, e é necessário considerarmos também todos os intervenientes do seu desenvolvimento - família, instituições de estado e sociedade civil que de certa forma ajudar a tardar o casamento.

Quanto aos *actores envolvidos e seus papéis no processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente*, a pesquisa constatou que em todos níveis existe uma estrutura criada pelo Governo e das ONG's. Não obstante a existência de grupos multi-sectoriais, falta ainda a definição clara da linha de actuação de cada um dos actores envolvidos. A falta de "feedback" na tramitação processual nos implicados cria desânimo e desinteresse no processo de recuperação de adolescentes unidas prematuramente. Para além das competências institucionais de cada actor, é preciso que nos grupos multi-sectoriais se estabeleçam competências específicas e garantir que a informação de todo processo flua no conjunto. Entendemos que o envolvimento de vários actores do Governo e da Sociedade Civil em torno da recuperação das adolescentes em situação de casamentos prematuros, pode de certa forma diminuir os casos de ocorrência.

No que diz respeito às *estratégias levadas a cabo para o tratamento de casos de casamentos prematuros na província*, os actores envolvidos divergem em função das suas competências e orientações da instituição que representam, contudo, suas acções assentam-se na Lei 19/2019 e demais legislações como base de actuação. Muitas das fragilidades que apresentavam foram suprimidas pela Lei n.º 19/2019 - Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras ao estabelecer penas para adultos que participem ou que consentem o casamento de menor. Apesar das dificuldades que os envolvidos na recuperação enfrentam, a aplicação integral desta lei tem o potencial de a médio ou longo prazo ajudar na dissuasão dos casamentos prematuros e mitigação dos efeitos destes na vida das adolescentes.

Muitos *factores concorrem para o fracasso do processo de recuperação de adolescentes casadas de forma prematura* como foi apresentado acima. Todas instituições do Estado e nas OSC debatem-se com dificuldades logísticas e limitações orçamentais com

consequências óbvias no combate aos casamentos prematuros. A falta de meios para se deslocar ao local de ocorrência, torna deficitário o processo de recuperação. Sabe-se que em Moçambique o orçamento para o combate aos casamentos prematuros é obtido por via dos parceiros de desenvolvimento e organizações da sociedade civil com participação do Governo, mas para que os resultados sejam visíveis, requer maior participação do Estado (UN, 2018). As OSC também se debatem com esta problemática. A falta de financiamento do Governo para a recuperação das adolescentes faz com que suas instituições se limitem apenas na fiscalização e sensibilização da comunidade, deixando assim sectores chaves (implementação de políticas) para ONG's. Esta situação é constrangedor pois o Estado é o primeiro actor que deve garantir o bem-estar da criança garantindo o exercício pleno dos seus direitos consagrados na constituição e demais legislação, incluindo a protecção das crianças em relação a uniões prematuras. Assim, mecanismos de financiamento devem ser estudadas e implementadas em todos sectores que lidam com o fenómeno. E porque o combate aos casamentos prematuros deve ser feito também na dimensão preventiva, os poucos recursos existentes deviam ser usados na tradução e introdução das principais mensagens em versões simplificadas para maior alcance e circulação nas comunidades para melhorar a compreensão e apropriação, sendo que o analfabetismo ainda é maior em muitas regiões da província.

No mesmo diapasão, o Governo e as OSC precisam fortalecer sua relação com as comunidades locais, ganhar confiança nas famílias para que estas facilitem a localização e recuperação das adolescentes. Para que isso seja possível, é necessária uma maior colaboração também dos líderes locais. A fraca colaboração dos líderes locais pode também encontrar sua explicação na insegurança e no medo de perder poder local por supostamente estar a colaborar com pessoas de fora. Isto faz com que estes actores não participem activamente na recuperação das adolescentes, como foi encontrado também em African Union (2015). Esta situação não favorece a recuperação de adolescentes em casamentos prematuros e atrasa ainda mais o fim deste fenómeno. É importante ter-se indivíduos na comunidade com alto nível de integridade moral e com suficiente motivação, seja na liderança das actividades dos conselhos de escola e grupos comunitários que buscam a recuperação de adolescentes e a eliminação de casamentos prematuros. As OSC através dos seus activistas devem ser encorajadas a criar alianças com as comunidades, identificando jovens locais que possam contribuir através do seu envolvimento cívico contra os casamentos prematuros. Outro factor constatado é a *falta de protecção aos denunciantes*, o que os torna inseguros nas suas comunidades. A denúncia é uma boa via para a recuperação de adolescentes em situação de união prematura, contudo

deve-se acautelar a questão da protecção do denunciante. Moçambique aprovou a Lei nº 15/2012 de 14 de Agosto que estabelece mecanismos de protecção dos direitos e interesses das vítimas, denunciantes, testemunhas, declarantes ou peritos em processo penal, contudo sua operacionalização ainda é incipiente. O Governo devia criar mecanismos de proteger os denunciantes dos casos que envolvem casamento com uma adolescente. Contudo, é frequente o denunciante colocar-se numa situação de risco pessoal e/ou profissional, ou retaliações decorrentes da apresentação da denúncia, conforme alude Ramos (2019), o que aconteceu com alguns participantes do estudo. Assim, torna-se necessário criar mecanismos específicos de protecção de denunciantes contra actos de ameaça, promovendo e facilitando a denúncia de casos de uniões que envolve menores, pois é um direito que decorre da liberdade de expressão e está intimamente relacionado com os princípios da transparência e integridade que devem reger uma sociedade.

O *fraco conhecimento da legislação*, é um dos elementos que não favorecem a recuperação das adolescentes casadas prematuramente. Como foi descrito acima, a deficiência logística e orçamental inviabiliza todo o pacote de intervenção na recuperação. As instituições do Estado e algumas OSC locais têm pouco domínio da legislação de protecção da criança no geral e de combate aos casamentos prematuros em particular. Esta situação dificulta a actuação eficiente dos actores envolvidos na recuperação. É urgente garantir que os principais actores tenham acesso e domínio do quadro legal com particular destaque para a Lei n.º 19/2019.

Outra dificuldade apresentada no processo de recuperação foi *a falta de registo de nascimento ou de identificação civil das adolescentes*. De acordo com dados do Censo (2017), sobre as razões de não ter sido registo, a maioria declarou a falta de tempo ou porque o local de registo fica longe (INE, 2019). Estes dados reflectem-se nas características de muitas áreas rurais como Magude cuja população encontra-se dispersa. Esta situação dificulta a alocação de serviços por parte do Estado. Contudo, deveria-se apostar em brigadas móveis de registo bem como na conscientização dos pais e responsáveis das adolescentes sobre a importância do registo de nascimento e obtenção das respectivas certidões. Poucas foram as adolescentes que declararam possuir um registo oficial de nascimento no Distrito de Magude entre as que participaram do estudo. E porque a maioria dos casamentos são costumeiros, não são registados, especialmente aqueles envolvendo crianças porque não possuem documentos de registo de nascimento. Este facto também foi constatado no estudo de UN (2018).

A *falta de instituições de acolhimento/reintegração bem como fraca transparência no desfecho dos casos de casamentos envolvendo menores* são outros determinantes que dificultam a recuperação de menores. Os principais actores envolvidos na recuperação de adolescentes referiram que inúmeros são os casos de adolescentes que após a recuperação, retornaram ao lar por falta de acompanhamento das vítimas. O artigo 24 da Lei 19/2019 de 22 de Outubro refere que compete ao Governo adoptar políticas e programas para mitigar as uniões prematuras, nomeadamente, criar casas de abrigo e de acolhimento para a recepção, residência e prestação de cuidados às vítimas de uniões prematuras. Esta orientação legal não está sendo cumprida localmente, como comprovaram as falas dos intervenientes. Trata-se de uma lei nova e ainda em fase de implementação, contudo a sua implantação deve ser integral para que os resultados sejam positivos.

Os dados da pesquisa apontam que dos casos participados e levados a cabo, de acordo com outros intervenientes incluindo as organizações da sociedade civil, não houve condenações ou punições dos envolvidos. Refira-se que o combate aos casamentos prematuros ou garantir a recuperação de adolescentes casadas prematuramente, deve-se combinar com aplicação e esforços abrangentes de prevenção e protecção em toda a estrutura da sociedade, bem como o acompanhamento a todos os níveis (UN, 2018). Por outro lado, é necessário permitir que as instituições de justiça se aproximem e acompanhem de perto os órgãos que prestam atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência, o caso dos Comandos Distritais da PRM e da Saúde e Acção Social. São ainda poucas as facilidades que os principais actores envolvidos encontram para a recuperação de adolescentes. Contudo a existência de uma lei específica e de departamentos responsáveis por direitos das crianças em todos níveis incluindo grupos comunitários, configura-se como uma facilidade adquirida, devendo ainda ser bem fortificada. Por outro lado, a existência da linha "FALA CRIANÇA", ajuda para as denúncias. Estas facilidades precisam ser consolidadas e expandidas, o que ajudaria a expandir os horizontes na recuperação de adolescentes em situação de casamentos prematuros.

CONCLUSÕES

O contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros no combate ao fenómeno na província de Maputo foi o objecto de estudo da presente pesquisa. Esta questão foi analisada a partir de uma abordagem qualitativa assente em fundamentos encontrados principalmente na teoria funcionalista e sistemática, ambas de natureza sociológica. No geral, os dados da pesquisa mostram um decréscimo de casos de casamentos envolvendo menores de idade na Província de Maputo, todavia esta situação não é homogénea em todos distritos e áreas, facto que ocorre também a nível nacional. As áreas rurais continuam as mais afectadas comparativamente às urbanas, e os distritos do interior como Magude são os mais afectados.

No processo de recuperação de adolescentes casadas prematuramente na província de Maputo participam vários actores entre eles organizações da sociedade civil, líderes comunitários e a família das vítimas e as entidades do Estado: Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social, o Gabinete da Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência do Comando Distrital, Instituto de Patrocínio Jurídico no distrito, o Comando Provincial da PRM-Maputo, o Serviço Distrital da Educação Juventude e Tecnologia e a Procuradoria Distrital, a Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo.

As estratégias usadas pelos intervenientes dependem do papel e competências de cada instituição. Excepto a família e os líderes locais, os actores servem-se da Lei 19/2019 e das demais leis como base de actuação, contudo, nenhuma instituição mostrou-se estar a cumprir integralmente seu papel dado aos seguintes factores: dificuldades logísticas e limitações orçamentais; fraca colaboração dos pais das menores; fraca colaboração dos líderes locais; falta de protecção aos denunciantes; fraco conhecimento da legislação; falta de registo de nascimento ou de identificação civil; falta de instituições de acolhimento/reintegração e fraca transparência no desfecho dos casos de casamentos envolvendo menores.

As análises de dados do estudo revelam que embora existam grupos multi-sectoriais nos distritos para a recuperação de adolescentes, ainda falta clareza os objectivos específicos de cada actor envolvido, e não tem havido o feedback das actividades individuais no grupo, como é o caso da procuradoria distrital e o tribunal judicial, o que cria desconexões na actuação.

Todos os intervenientes convergem na aplicação da Lei 19/2019 e demais legislações como principal estratégia de actuação, porém, o fraco domínio deste instrumento por parte de

outros envolvidos tem limitado os esforços conjuntos. A falta de meios para a deslocação ao local de ocorrência, orçamentos exíguos nas instituições do Estado e nas OSC, fraca colaboração das famílias e dos líderes comunitários, falta de registos das crianças, falta de instituições de acolhimento, entre outros, influencia negativamente o processo de recuperação das adolescentes. Todavia, todos os intervenientes consideram que a recuperação de algumas adolescentes está a contribuir para desencorajar o fenómeno, contudo, defendem que é necessário também apostar-se na prevenção e acompanhamento da reintegração das adolescentes recuperadas bem como na transparência e punições exemplares dos envolvidos nesta prática.

Limitações

A primeira limitação prende-se com o facto de não termos incluído como participantes os maridos ou parceiros maritais das raparigas unidas prematuramente. A inclusão deste grupo poderia ter dado informações adicionais para o melhor entendimento do assunto de pesquisa na medida em que eles segundo os dados da pesquisa são os principais actores no processo dos casamentos prematuros. Aconselhamos as próximas pesquisas sobre o assunto a incluir este tipo de participantes como forma de ajudar a explicar o fenómeno a partir dos maridos.

Outra limitação está relacionada ao facto de embora o nosso estudo tenha-se focalizado na contribuição da recuperação ou não recuperação dos casos ocorridos no combate ao fenómeno, reconhece que recuperar não pode ser assumida como solução do fenómeno, mas sim como contributo. Há outros elementos importantes como a forma de reintegração das raparigas recuperadas, a educação de raparigas e, em geral, o melhoramento da situação socioeconómica de agregados familiares que podem ter um papel na dissuasão do fenómeno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Afonso, M. (2019, Dezembro 5). Autoridades de Magude Preocupados com Casamentos Prematuros. *Carta de Moçambique.* (Mosse, M. Ed.). Recuperado a 5 de Dezembro de 2019 em: https://www.cartamz.com/~cartamzc/index.php/sociedade/item/3848-autoridades-de-magude-preocupadas-com-casamentos-prematuros.

African Union (2015). *The Effects of Traditional and Religious Practices of Child Marriage on Africa's Socio- Economic Development: A Review of Research, Reports and toolkits from Africa*. Recuperado a 5 de Novembro de 2020 em https://au.int/web/sites/default/files/documents/31018-doc-5465_ccmc_africa_report.pdf.

Albasini, F. R. (2017). *O Casamento Prematuro Como Legitimação do Abuso Sexual de Menores no Contexto da Agenda de Desenvolvimento de Moçambique*. Dissertação de Mestrado em Cooperação e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Maputo, Moçambique.

Amaral, W. (1999). *Guia Para Apresentação de Teses, Dissertações, Trabalhos de Graduação*. (2ª ed. Revista). Maputo, Moçambique: Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane.

Arnaldo, C; Sengo, M.; Manhice, E. Langa, M.; Cau, B; (2017). *Casamentos Prematuros em Moçambique: Que Distritos Estão Mais Afectados?* Maputo, Moçambique: Centro de Pesquisa em População e Saúde.

Arnaldo, C. & Hansine, R. (2015). Dividendo Demográfico em Moçambique: Oportunidades e Desafios. *Desafios para Moçambique.* pp. 397-414. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos.

Bagnol, B., Sousa, L., Fernandes, F. & Cabral, Z. (2015). *As barreiras à educação da rapariga no ensino primário, na Zambézia*. Moçambique, Maputo: IBIS.

Bantebya, G. K.; Muhanguzi, F. K.; and Watson, C. (2018). From National Laws and Policies to Local Programmes: Obstacles and opportunities in communications for adolescent girls' empowerment in Uganda. In Harper, C.; Jones, N.; Ghimire, A; Marcus, R. & Bantebya, G. K. (Eds), *Empowering Adolescent Girls In Developing Countries: Gender Justice and Norm Change*. London and New York: Routledge.

Barros, J. G. e Tajú, G. (1999). *Prostituição, Abuso Sexual e Trabalho Infantil em Moçambique: O Caso Específico das Províncias de Maputo, Tete e Nampula.* Maputo, Moçambique: Terre des Hommes.

Bassiano, V. & Lima, C. A. (2018). Casamentos Prematuros em Moçambique: Causas e Consequências do Abandono Escolar. *Imagens da Educação,* v. 8, n. 2, e 4308.

Berlin, L. J., C. Brady-Smith, and J. Brooks-Gunn (2002). Links between childbearing age and observed maternal behaviors with 14-month-olds in the Early Head Start Research and Evaluation Project. *Infant Mental Health Journal*.

Boaventura, L.; Manjate, C. & Mackay, A. (2006). Tráfico de Pessoas, em Moçambique: Causas Principais e Recomendações. *Policy Paper N° 14.1.* Documento de orientação da Série de Relatórios sobre a Pobreza. Paris, França.: UNESCO.

Boudet, A. M., Petesch, P., Turk, C. and Thumala, A. (2012) *On Norms and Agency: Conversations About Gender Equality with Women and Men in 20 Countries*. Washington, DC: World Bank.

Braun, V. & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. In: Edward Arnold (Publishers) Ltd. *Qualitative Research in Psychology*; 3: 77 -101.

Cambaco, O.; Gachuhi, N. Distler, R.; Cuinhane, C. (2021) *Aceitabilidade e percepção de facilitadores e barreiras à usabilidade do registo biométrico entre bebés e crianças no distrito de Manhiça, Moçambique: Um estudo qualitativo*. 6(12): e0260631. doi: 10.1371/journal.pone.0260631. eCollection 2021. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34919566/.

Cardoso, I. C. B. (2012). *A equidade de género em Moçambique: a contribuição de Graça Machel*. (Tese de Mestrado). Universidade de Aveiro, Departamento de Línguas e Culturas. Aveiro, Portugal.

Castilho, E. W. V. (2007). Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. In: Cartilha Ministério da Justiça: *Política Nacional de Enfrentamento ao Trafico de Pessoas*. Brasília, Brasil.

Coligação para a Eliminação dos Casamentos Prematuros - CECAP. (2015). *Situação dos Casamentos Prematuros em Moçambique: Tendências e Impacto.* Maputo, Moçambique: CECAP.

Conselho de Ministros. (2015). *Estratégia Nacional de Prevenção e Combate dos Casamentos Prematuros em Moçambique (2016-2019)*. Maputo, Moçambique.

Da Matta, R. (1987). Funcionalismo. In: *Relativizando: Uma Introdução à Antropologia Social.* Rio de Janeiro, Brasil: Rocco. 101-106.

Da Conceição, L. (2019, Agosto 22). Casamentos forçados: Centenas de jovens resgatadas em Inhambane. *DW Moçambique.* Recuperado a 9 de Janeiro de 2021 em: https://www.dw.com/pt-002/casamentos-for%C3%A7ados-centenas-de-jovens-resgatadas-em-inhambane/a-50115269.

De Barros, J. & Tajú, G. (2001). *Prostituição, Abuso Sexual e Trabalho Infantil em Moçambique.* Maputo, Moçambique: Rede Came.

Fernandes, A. J. (1995). *Métodos e técnicas para a elaboração de trabalhos científicos*. (2ª ed.) Lisboa, Portugal: Porto Editora.

Fernandes, R. (2018). Lobolo: celebração litúrgica e tradicional no Sul do Moçambique - Lobolo de Iria Viana Martins (família Martins) e Selso Augusto Iassine Cuaira (família Cuaira). *CAMPOS V.19 N.2*

Ferreira, P. M. (S/d). Tendências de mudança no casamento em Portugal Uma sociografia dos últimos vinte anos. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção Atelier: Famílias. pp. 103-117. Disponível. em: https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR4628d0883f7b7_1.pdf. Acesso a 29 de Junho de 2021.

Fukuda-Parr, S (2003) The Human Development Paradigm: Operationalizing Sen's ideas on capabilities. *Feminist Economics.* 9(2 – 3) 301 – 317.

Fundo para o Desenvolvimento da Comunidade – FDC. (2008). *Violência Contra Menores em Moçambique: Revisão de Literatura.* Maputo, Moçambique: Kula, Estudos e Pesquisas Aplicadas, Lda.

Giddens, A. (2000). *Sociologia.* (2ª ed). Lisboa, Portugal: Fundação Colouste.

Gil, A. C. (1999). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. (5ª ed). São Paulo, Brasil: Atlas.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.* (6ª Edição). São Paulo, Brasil: Atlas.

Goetz, A. M. (2007). *Political Cleaners: How Women are the New Anti-Corruption Force: Does the Evidence Wash?* Institute of Development Studies, University of Sussex. Falmer, Brighton.

Gomes, L. B., Bolze, S. D. A., Bueno, R. K., Crepaldi, M. A. (2014). *As Origens do Pensamento Sistémico: das Partes para o Todo, Pensando Famílias.* Recuperado a 8 de Junho de 2020 em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v18n2/v18n2a02.pdf.

Harper, C. & Marcus, R. (2018). What Can A Focus On Gender Norms Contribute To Girls' Empowerment? In Harper, C., Jones, N., Ghimire, A., Marcus, R. & Bantebya, G. K. (Eds), *Empowering Adolescent Girls In Developing Countries: Gender Justice and Norm Change*. London and New York: Routledge.

Heise, L. (2013) *Social Norms: Introduction.* Presentation at the Expert Workshop on Empowering Adolescent Girls. London, England.

Heymann, J., Sprague, A. & Raub, A. (2020). *Advancing Equality: How Constitutional Rights Can Make a Difference Worldwide.* Oakland: University of California Press.

Instituto Nacional de Estatística – INE (2021). *Projecções da População 2017 – 2050.* Maputo: INE.

_____(20018). Anuário Estatístico - Moçambique. Maputo: INE.

_____(2007). Recenseamento Geral da População e Habitação 2007: Indicadores Sócio-Demográficos de Maputo Província. Maputo: INE.

Instituto Panos África Austral (2014). *Informação dos media sobre casamentos prematuros em Moçambique.* Lusaka – Zâmbia. Recuperado em 18 de Maio, 2021 em: http://www.panos.org.zm/wp-content/uploads/2017/04/PSAf-ECM-Media-Brief-for-Mozambique.pdf

Jones, N; Presler-Marshall, E. & Samuels, F. (2018). The significance of adolescence in the life course. In Harper, C., Jones, N., Ghimire, A., Marcus, R. & Bantebya, G. K. (Eds), *Empowering Adolescent Girls In Developing Countries: Gender Justice and Norm Change*. London and New York: Routledge.

Krueger, R. A. (2002). *Designing and Conducting Focus Group Interviews.* University of Minnesota 1954 Buford Ave. St. Paul, MN 55108.

Krug, E. G.; Dahlberg, L. L.; Mercy, J. A.; Zwi, A. B. e Lozano, R. (eds.) (2002). *Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde.* Genebra: Organização Mundial da Saúde.

Lacey, A. & Luff, D. (2001). *Trent Focus for Research and Development in Primary Health Care: An Introduction to Qualitative Analysis*. United Kingdom: Trent Focus.

Lévy, A. (2001). *Ciências Clínicas e Organizações Sociais.* Brasil, Belo Horizonte: Editora Autêntica.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). *Metodologia Científica.* (6ª ed), São Paulo, Brasil: Atlas SA.

Marcus, R. (2014). *Gender Justice for Adolescent Girls: Understanding Processes of Change in Gender Norms - Towards a Conceptual Framework for Phase 2.* London, England: Overseas Development Institute.

Marteleto, L.J. & Villanueva, A. (2018). The educational consequences of adolescent childbearing and union formation in Brazil. *Studies in Family Planning.*

Marteleto, R. M. e Pimenta, R. M. (Orgs). (2017). *Pierre Bourdieu e a Produção Social da Cultura, do Conhecimento e da Informação*. Rio de Janeiro, Brasil: Garamond.

Michel, M. H. (2005). *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um guia prático para acompanhamento.* São Paulo, Brasil: Atlas.

Ministério da Saúde (MISAU), Instituto Nacional de Estatística (INE), ICF International (2011). *Moçambique: Inquérito Demográfico e Saúde.* Calverton, Maryland, USA: MISAU, INE, ICFI.

MISA & UNICEF. (2008). *A criança na imprensa. Uma análise da cobertura jornalística*. Maputo: Editora Ndjira.

Muchangos, A. (1999). *Moçambique: Paisagens e Regiões Naturais.* Moçambique, Maputo: [s.n.]

Muocha, M. (2020). *Estudo sobre o património Cultural da Província de Maputo: Artesanato, Literatura Oral e Jogos Tradicionais e seu uso Contemporâneo.* Maputo: Lisboa-Fundação Fé e Cooperação.

Nações Unidas (2006). *Relatório das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças.* Washington DC: Assembleia Geral das Nações Unidas.

Nações Unidas (2015). Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. ONU: Nova Iorque, EUA.

Nogueira, M. L. M., Barros, V. A., Araújo, A. D. G & Pimenta, D. A. O. (2017). *O método de história de vida: a exigência de um encontro em tempos de aceleração Pesquisas e Práticas Psicossociais.* Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Brasil: UFMG/Iuperj.

Nussbaum, M. C. (2003). Capabilities as Fundamental Entitlements: Sen and Social Justice. *Feminist Economics.* 9(2 – 3), 33 – 59. ISSN 1354-5701 print/ISSN 1466-4372 online http://www.tandf.co.uk/journals DOI: 10.1080/1354570022000077926.

Omar, O. (2020, Março 19). Xibedjane e a outra face de Magude: O retrato de raparigas que casaram e tornaram-se mães na adolescência. *Carta de Moçambique.* Recuperado em https://cartamz.com/index.php/politica/item/4702-xibedjane-e-a-outra-face-de-magude-o-retrato-de-raparigas-que-casaram-e-tornaram-se-maes-na-adolescencia.

Osório, C., & Macuácua, E. (2013). *Os ritos de iniciação no contexto actual: ajustamentos, rupturas e confrontos - Construindo identidades de género.* Maputo, Moçambique: SN

Pacífico, A. P; & Leite, J. M. D. B. (2011). Mecanismos institucionais de prevenção e combate ao tráfico de pessoas no Brasil. *Ver. Inter. Mob.* Brasília. Ano XIX. no 37. p. 125- 146. Jul./ Dez.

Pires, P.; Josaphat, J.; Ganz, P.; Maldonado F. (2017). *Avaliação dos factores determinantes de casamento prematuro e de gravidez na adolescência*. Nampula, Moçambique: SN

Ramos, J. A. A. M. (2019). A protecção de denunciantes de corrupção e criminalidade conexa. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses. Universidade de Lisboa Faculdade de Direito. Lisboa.

Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas.* São Paulo, Brasil: Atlas.

Save the Children UK (2007). *Proteger as Crianças: atitudes comunitárias em relação ao abuso sexual de crianças nas zonas rurais de Moçambique.* Maputo, Moçambique: Save The Children.

Sen, A. (1999). *Development as Freedom.* Oxford: Oxford University Press.

Serra, C. (2006). *O contexto jurídico internacional e nacional do tráfico.* Maputo, Moçambique.

Spindola, T. & Santos, R. S. (2003). Trabalhando com a história de vida: percalços de uma pesquisa(dora?). *Rev Esc Enferm.* USP. 37(2): 119-26.

Sullivian, A. & Steven, M.S. (2003). *Economics: Principles en Action*. New Jersey: Prentice Hall.

Tanaka, O., & Melo, C. (2004). Reflexões sobre a avaliação em serviços de saúde e a adopção das abordagens qualitativa e quantitativa. In: Bosi, M. L. M.; Mercado, F. J. (Org.). *Pesquisa qualitativa de serviços de saúde.* Petrópolis, Rio de Janeiro, Brasil: Vozes

Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC) (2013). *Uma Alternativa ao Silêncio: A protecção de denunciantes em Portugal*. Lisboa.

UN. (2018). *Multi-Country Analytical Study of Legislation, Policies, Interventions and Cultural Practices on Child Marriage in Africa.* Geneva, Switzerland: UN-Women.

UNICEF Moçambique. (2015). *Casamentos prematuros na adolescência, causas e impacto:* Maputo, Moçambique [S.N]

UNICEF. (2015). *Casamento Prematuro e Gravidez na Adolescência em Moçambique: Causas e Impacto.* Maputo, Moçambique: Fundo das Nações Unidas para a Infância.

_____. (2018). *25 Milhões de Casamentos Prematuros Impedidos na Última Década*. Recuperado a 11 de Fevereiro de 2020 em https://www.unicef.org/mozambique/comunicados-de-imprensa/25-milh%C3%B5es-de-casamentos-prematuros-impedidos-na-%C3%BAltima-d%C3%A9cada.

_____. (2021). *A Situação das Crianças em Moçambique: Resumo do Relatório.* UNICEF.

Vicente, J. G. (2013). Prematuridade e Responsabilidade Familiar das Raparigas Moçambicanas. *Revista Húmus - ISSN:* 2236-4358 Nº 8.

Relatórios

Balanço das Actividades Realizadas no ano de 2019 no Distrito de Magude de 2019. Maputo, Moçambique. Não Publicado. 2019.

Relatório Anual do Departamento de Atendimento à Família e Menores Vítimas de Violência. Comando Provincial da PRM-Maputo. 2020.

Relatório Anual do Departamento de Atendimento à Família e Menores Vítimas de Violência. Comando Provincial da PRM-Maputo. 2021.

Legislação

a) Nacional

Código Penal.
Conselho de Ministros (2015). *Estratégia Nacional de Prevenção e Combate dos Casamentos Prematuros em Moçambique (2016-2019)*. Maputo, Moçambique.
Lei da Família, Lei nº 10/ 2004 de 25 de Agosto

Lei de Promoção e Protecção do Direito da Criança, Lei nº 7/ 2008 de 9 de Julho

Lei nº 10/ 2004 de 25 de Agosto - Lei sobre a Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas especialmente mulheres e crianças, Lei no 6/ 2008 de 9 de Julho.

Lei sobre a Violência Doméstica Praticada Contra a Mulher, Lei no 29/ 2009 de 29 de Setembro

Plano Nacional de Acção para a Criança 2013- 2019 (PNAC II)

Programa Quinquenal do Governo (2020 – 2024)

Constituição da República. (2004). Maputo, Moçambique

Lei nº 19/2019. Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras.

b) Regional

Carta africana dos direitos e bem- estar da criança (XXVI Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, 1990 e ratificada pelo Conselho de Ministros, resolução no 20/ 98, no BR, I Série, nº 21- 6º suplemento de 2/ 6/ 1998)

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulheres (1979) (ratificada pela AR, resolução nº 4/ 1993, no BR, I Série, nº 22, de 2/ 6/ 1993).

Convenção sobre o Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registo dos Casamentos (ratificada pela resolução no 1763 A (XVII) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de Novembro de 1962).

Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997) Conferência da União Africana, 6- 8 de Julho de 2004).

Declaração e Plataforma de Acção de Pequim (aprovada na 4ª Conferencia Mundial sobre as Mulheres, 1995).

Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (3ª Sessão Ordinária na

Declaração Universal dos Direitos Humanos (resolução nº 217 A (III) da Assembleia Geral, de 10 de Dezembro de 1948)

Lei Modelo contra Casamentos Prematuros e Protecção da Criança em Casamento (aprovada na 39ª Sessão do Fórum Parlamentar da SADC, 3 de Junho de 2016)

Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África (resolução nº 4/ 93)- Protoloco de Maputo

Protoloco da SADC sobre Género e Desenvolvimento (ratificado na XXVIII Cimeira, 17 de Agosto de 2008, aprovado pelo Conselho de Ministros aos 29 de Julho de 2010)

Apêndices

Apêndice 1: Guião de entrevista para Secção de Atendimento da Família e Menores Vítimas de Violência no Comando Distrital da PRM

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……

Nível Académico……

Contacto:……....

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos no distrito? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos apontam Magude como o distrito que regista elevados índices de casamentos prematuros na Província de Maputo. Por outro lado, a lei e as políticas sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18 anos de idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram

recuperados de situação de casamentos prematuros no distrito (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Como Gabinete de Atendimento da Família do Comando Distrital da PRM, que estratégias estão sendo levadas a cabo para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Qual é o vosso papel como PRM distrital no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuros?

6. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

7. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

8. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

9. Que instrumentos legais estão ao vosso dispor para lidar com casos de casamentos prematuros?

10. Estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto?

11. Havendo necessidade de aprovar o quadro jurídico de proibição, prevenção, mitigação e combate às uniões prematuras ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 178 da Constituição da República, criou-se a Lei número 19/2019 que estabelece o regime jurídico aplicável a proibição, prevenção, mitigação das uniões prematuras e penalização dos seus autores e cúmplices, bem como a protecção das crianças que se encontrem ou se encontravam nessas uniões. Até que ponto a aprovação da Lei está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros aqui em Magude?

Apêndice 2: Guião de entrevista para o Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social de Magude

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……

Nível Académico……

Contacto:……....

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos no distrito? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos apontam Magude como o distrito que regista elevados índices de casamentos prematuros na Província de Maputo. Por outro lado, a lei e as políticas, sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18 anos de idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram

recuperados de situação de casamentos prematuros no distrito (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Como Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social, que estratégias estão sendo levadas a cabo para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Qual é o vosso papel como Serviço Distrital de Saúde Mulher e Acção Social no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuros?

6. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

7. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

8. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

9. Que instrumentos legais estão ao vosso dispor como instituição para lidar com casos de casamentos prematuros?

10. Estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto?

11. Havendo necessidade de aprovar o quadro jurídico de proibição, prevenção, mitigação e combate às uniões prematuras ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 178 da Constituição da República, criou-se a Lei número 19/2019 que estabelece o regime jurídico aplicável a proibição, prevenção, mitigação das uniões prematuras e penalização dos seus autores e cúmplices, bem como a protecção das crianças que se encontrem ou se encontravam nessas uniões. Até que ponto a aprovação da Lei está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros aqui em Magude?

Apêndice 3: Guião de entrevista para Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social de Maputo

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……

Nível Académico……

Contacto:……

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos na província? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos indicam que no geral a Província de Maputo é a que regista baixos índices de casamentos prematuros no país. Não obstante esta situação da província, distritos como Magude e Moamba continuam com índices elevadas. Esta situação acontece numa altura em que a lei e as políticas sobre -.direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18

anos de idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram recuperados de situação de casamentos prematuros na província (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Que estratégias estão sendo levadas pela Direcção Provincial de Saúde Mulher e Acção Social para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros na Província de Maputo?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Qual é o vosso papel como Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuro?

6. Na vossa opinião, quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

7. Quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

8. Dados de alguns Distritos como Magude, indicam que do total dos adolescentes envolvidos em casamentos prematuros, a liderança local em parceria com algumas ONG's conseguiu recuperar alguns. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

9. Que instrumentos legais a Direcção Provincial de Género, Criança e Acção Social dispõe para lidar com o fenómeno dos casamentos prematuros?

10. Estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

11. Havendo necessidade de aprovar o quadro jurídico de proibição, prevenção, mitigação e combate às uniões prematuras ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 178 da Constituição da República, criou-se a Lei número 19/2019 que estabelece o regime jurídico aplicável a proibição, prevenção, mitigação das uniões prematuras e penalização dos seus autores e cúmplices, bem como a protecção das crianças que se encontrem ou se encontravam nessas uniões. Até que ponto a aprovação da Lei está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros na Província de Maputo?

Apêndice 4: Guião de entrevista para Comando Provincial da PRM de Maputo – Departamento de Atendimento da Mulher e Criança Vitima de Violência

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……

Nível Académico……

Contacto:……

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos na província? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos indicam que no geral a Província de Maputo é a que regista baixos índices de casamentos prematuros no país. Não obstante esta situação da província, distritos como Magude e Moamba continuam com índices elevadas. Esta situação acontece numa altura em que a lei e as políticas sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18 anos de

idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram recuperados de situação de casamentos prematuros na província (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Que estratégias estão sendo levadas pelo Gabinete de Atendimento da Família do Comando Provincial da PRM para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros na Província de Maputo?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Qual é o vosso papel como Gabinete de Atendimento da Família do Comando Provincial da PRM no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuro?

6. Na vossa opinião, quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

7. Quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

8. Dados de alguns Distritos como Magude, indicam que do total dos adolescentes envolvidos em casamentos prematuros, a liderança local em parceria com algumas ONG's conseguiu recuperar alguns. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

9. Que instrumentos legais o Gabinete de Atendimento da Família do Comando Provincial da PRM dispõe para lidar com o fenómeno dos casamentos prematuros?

10. Estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

11. Havendo necessidade de aprovar o quadro jurídico de proibição, prevenção, mitigação e combate às uniões prematuras ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 178 da Constituição da República, criou-se a Lei número 19/2019 que estabelece o regime jurídico aplicável a proibição, prevenção, mitigação das uniões prematuras e penalização dos seus autores e cúmplices, bem como a protecção das crianças que se encontrem ou se encontravam nessas uniões. Até que ponto a aprovação da Lei está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros na Província de Maputo?

Apêndice 5: Guião de entrevista para Serviços Provinciais de Justiça e Trabalho – Repartição de Registos Notariais

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……

Nível Académico……

Contacto:……....

Questões

1. Alguns estudos indicam que no geral a Província de Maputo é a que regista baixos índices de casamentos prematuros no país. Não obstante esta situação da província, distritos como Magude e Moamba continuam com índices elevadas. Esta situação acontece numa altura em que a lei e as políticas sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Existem casos nos tribunais sejam provinciais ou distritais relacionados com casamentos prematuros? Se sim, de que distritos são? Em que estágio processual se encontram?
2. Como Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, que estratégias estão sendo levadas pela instituição para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros na Província?

3. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

4. Qual é o vosso papel como Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuro?

5. Quais são os factores ou elementos ao nível da província, do distrito, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

6. Quais são os factores ou elementos ao nível da província, do distrito, da comunidade e das famílias dos menores, que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

7. Dados de alguns Distritos como Magude, indicam que do total dos adolescentes envolvidos em casamentos prematuros, a liderança local em parceria com algumas ONG's conseguiu recuperar alguns. Na vossa opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

8. Que instrumentos legais a Direcção Provincial da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos dispõe para lidar com o fenómeno dos casamentos prematuros na Província?

9. Na vossa opinião, acham que estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

10. Até que ponto a aprovação da Lei 19/2019 (Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras) está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros na Província de Maputo?

Apêndice 6: Guião de entrevista para organizações que lidam com direitos das crianças no distrito de Magude

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……....

Nível Académico……

Contacto:……...

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos no distrito? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos apontam Magude como o distrito que regista elevados índices de casamentos prematuros na Província de Maputo. Por outro lado, a lei e as políticas, sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18 anos de idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram recuperados de situação de casamentos prematuros no distrito (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Como organização que lida com direitos das crianças, que estratégias estão sendo levadas para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros no distrito de Magude?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

6. Quais são os factores ou elementos ao nível distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro aqui no Distrito de Magude?

7. Dados de alguns Distritos como Magude, indicam que do total dos adolescentes envolvidos em casamentos prematuros, a liderança local em parceria com algumas ONG's conseguiu recuperar alguns. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

8. Como uma ONG que lida com assuntos da protecção e direitos das crianças em Moçambique em especial em no distrito de Magude, que instrumentos legais de que dispõem para a recuperação das raparigas e rapazes casados prematuramente bem como no combate aos casamentos prematuros?

9. Na vossa opinião, acham que estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

10. Até que ponto a aprovação da Lei 19/2019 (Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras) está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros na Província de Maputo?

Apêndice 7: Guião de entrevista para organizações que lidam com direitos das crianças na província de Maputo - CECAP

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Instituição:……

Nome: ……

Função: ……....

Nível Académico……

Contacto:……...

Questões

1. Qual é a prevalência de casamentos prematuros, isto é, de menores de 18 anos na província de Maputo? Haverá diferenças na prevalência de casamentos prematuros entre raparigas e rapazes?
2. Alguns estudos indicam que no geral a Província de Maputo é a que regista baixos índices de casamentos prematuros no país. Não obstante esta situação da província, distritos como Magude e Moamba continuam com índices elevadas. Esta situação acontece numa altura em que a lei e as políticas sobre direitos de crianças em Moçambique proíbem casamentos prematuros. Tem havido recuperação de raparigas ou rapazes que estejam envolvidos em uniões maritais com menos de 18 anos de

idade? Se sim, quantas raparigas e rapazes foram recuperados de situação de casamentos prematuros na província (se possível discriminar por ano e sexo)?

3. Como organização que lida com direitos das crianças, que estratégias estão sendo levadas para a recuperação de adolescentes em situações de casamentos prematuros na província de Maputo?

4. Quando há recuperação de raparigas ou rapazes casados de forma prematura, quem tem estado envolvido no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente e quais são os seus papéis?

5. Quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que facilitam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

6. Quais são os factores ou elementos ao nível provincial, distrital, da comunidade e das famílias dos menores, que dificultam o processo de recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro?

7. Dados de alguns Distritos como Magude, indicam que do total dos adolescentes envolvidos em casamentos prematuros, a liderança local em parceria com algumas ONG's conseguiu recuperar alguns. Na sua opinião, a recuperação de raparigas ou rapazes da situação de casamentos prematuros estará a contribuir para a redução da prática do fenómeno nas comunidades?

8. Como uma ONG que lida com assuntos da protecção e direitos das crianças em Moçambique em especial na província de Maputo, que instrumentos legais de que dispõem para a recuperação das raparigas e rapazes casados prematuramente bem como no combate aos casamentos prematuros?

9. Na vossa opinião, acham que estes instrumentos estão sendo aplicados na integra e qual é o seu impacto na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

10. Até que ponto a aprovação da Lei 19/2019 (Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras) está ou poderá ajudar no combate aos casamentos prematuros na Província de Maputo?

Apêndice 8: Guião de entrevista para líderes locais

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Identificação do Informante

Nome:……

Proveniência/Comunidade:……

Nível Académico……

Contacto:……

Questões

1. O Distrito de Magude é dos que regista índices elevados de casamento prematuro na província. Na sua comunidade, conhece casos de rapazes ou raparigas que casaram prematuramente?
2. Quais é que tem sido os motivos dos casamentos prematuros na sua comunidade?
3. Tem havido acções de recuperação de adolescentes casadas de forma prematura na sua comunidade? Se sim, que estratégias estão sendo levadas pelos líderes locais para a recuperação desses adolescentes casadas prematuramente? (Se não, porquê não tem havido acções de recuperação?)
4. Quem são os principais envolvidos nessas uniões prematuras?
5. Qual é o papel dessas pessoas envolvidas nesses casamentos prematuros?

6. Qual é o vosso papel como líderes locais no processo de recuperação das raparigas em situação de casamentos prematuro?

7. Na vossa opinião, quais são os factores ou elementos ao nível da comunidade da família que facilitam o processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

8. E quais os factores/elementos que dificultam a recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro nas vossas comunidades?

9. Como líderes locais, especificamente quais as dificuldades e quais as facilidades que enfrentam para a vossa intervenção na recuperação dos adolescentes casados prematuramente?

10. Temos conhecimento da existência de casos de recuperação de adolescentes que estavam em situação de casamento prematuro. Este facto contribui para a diminuição desta prática nas nossas comunidades? Se sim, como?

11. Como líder, certamente já acompanhou casos de casamentos prematuros. Que instrumentos têm usado para a sua resolução/recuperação dos adolescentes nesses casos?

12. Sabe da existência da lei que proíbe e pune os autores e cúmplices deste tipo de casamentos? Se sim, até que ponto está sendo aplicada esta lei?

13. Acha que a aplicação de penas exemplares podia ajudar na diminuição de casos de casamentos prematuros na comunidade?

Apêndice 9: Guião de entrevista para famílias envolvidas em casamentos prematuros

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Questões

1. Na vossa comunidade, conhecem casos de rapazes ou raparigas que casaram prematuramente?
2. Quais foram as causas desses casamentos prematuros?
3. Na vossa opinião, justifica-se que haja acções para a recuperação de raparigas ou rapazes casados com menos de 18 anos? Se sim (ou não), porquê?
4. Na vossa opinião, a forma como tem sido feita a recuperação desses adolescentes em situações de casamentos prematuros é apropriada? Se não, como deveria ser?
5. Quem são os principais envolvidos nesses casos?
6. Qual é o papel de cada actor envolvido nesses casamentos prematuros?
7. Como família, acham que têm algum papel a exercer para a interrupção de um casamento prematuro (de menores de 18 anos)?
8. Na vossa opinião, haverá factores ou elementos que facilitam o vosso envolvimento no processo de recuperação dos adolescentes casados prematuramente?
9. E os factores/elementos que dificultam a vossa participação na recuperação de adolescentes em situação de casamento prematuro nas vossas comunidades?

10. A recuperação de algumas adolescentes contribuiu para a diminuição desta prática dos casamentos prematuros nas nossas comunidades? Se sim, como?

11. Como pais/familiares que já vivenciaram casos de casamentos prematuros, sabem da existência de uma lei que proíbe e pune os autores e cúmplices deste tipo de casamentos? Se sim, até que ponto está sendo aplicada esta lei?

Apêndice 10: Guião de entrevista para rapazes/raparigas casados prematuramente

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Informações gerais sobre o informante

1. Nome:.....
2. Idade:
3. Sexo:
4. Data de Nascimento:
5. Naturalidade/Nacionalidade:.....
 Local de residência:
6. Contactos:
7. Religião:
8. Tamanho do agregado familiar:.....
9. Numero de filhos.....
10. Habilitações escolares:.....
11. Ocupação do cônjuge:
12. Ocupação dos pais:

Informações específicas sobre o casamento prematuro

1. Com que idade casaste?
2. E o teu marido/esposa, tinha que idade?
3. No momento antes do teu casamento frequentavas escola?
4. Como é que se conheceram? (houve intermediário para se conhecerem?)
5. Como é que teus pais souberam da vossa relação?
6. Qual foi o sentimento dos teus pais após saberem que irias casar?
7. Que tipo de cerimónia se fez para se juntar ao teu "noivo/a"?
8. O teu casamento foi por livre vontade ou algumas pessoas te obrigaram?
9. Como é o convívio no lar com teu marido/esposa?
10. Como é a relação com os restantes membros da família?
11. Soubemos das autoridades locais que houve tentativas de vos separar pois segundo eles, você é menor de idade para casamento. O que aconteceu efectivamente?
12. Quem são as pessoas que vieram ter contigo para falar da vossa separação?
13. O que você achou da ideia deles?
14. Quais foram as dificuldades que enfrentaste para não teres aceitado a proposta?
15. Sabias que existe leis que proíbem casamentos com menos de 18 anos de idade?
16. O que te motivou a casar com essa idade?
17. Se considera crescida para assumires o casamento?

Apêndice 11: Guião de entrevista para adolescentes recuperados dos casamentos prematuros

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Meu nome é Salomão Xerinda, estudante do Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Esta entrevista destina-se a recolha de dados de pesquisa com vista a elaboração da Dissertação de Mestrado. O objectivo desta pesquisa é analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros (recuperação ou não de raparigas) no combate ao fenómeno na Província de Maputo. Em particular, pretende-se investigar sobre o processo de recuperação de raparigas casadas prematuramente, os factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas em tal situação. O conhecimento de factores que facilitam ou dificultam a recuperação de raparigas casadas precocemente pode ser usado para o aprimoramento das acções e programas de combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Por isso, as suas opiniões sobre o assunto do estudo são importantes. Gostaríamos de lhe assegurar que suas respostas serão tratadas de forma confidencial, e pedimos que responda às perguntas formuladas de modo que a informação que se pretende seja fiável. Preservamos sua identidade e seus dados serão mantidos em sigilo e usados exclusivamente para os fins desta pesquisa.

Informações gerais sobre o informante

Nome:.....

Idade:

Sexo:

Data de Nascimento:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local de residência:

Contactos:

Religião:

Tamanho do agregado familiar:

Numero de filhos.....

Habilitações escolares:.....

Ocupação do ex-cônjuge:

Ocupação dos pais:

Informações específicas sobre o casamento prematuro

- Com que idade casaste com teu primeiro marido?
- E o teu marido, tinha que idade?
- No momento antes do teu casamento frequentavas escola?
- Como é que se conheceram? (houve intermediário para se conhecerem?)
- Como é que teus pais souberam da vossa relação?
- Qual foi o sentimento dos teus pais após saberem que irias casar?
- Que tipo de cerimónia se fez para abandonares a casa dos pais e juntar-se ao teu "noivo/a"?
- O teu casamento foi por livre vontade ou algumas pessoas te obrigaram?
- Qual era o convívio no lar com teu marido/esposa?
- Qual era a relação com os restantes membros da família?
- Como é que pensaste em terminar com o vosso casamento?
- Quem te ajudou?
- O que essas pessoas fizeram para o término do casamento?
- Que facilidades ou dificuldades enfrentaram para o fim do vosso relacionamento?
- Sabias que existe leis que te protegem como criança e que teu casamento deve acontecer quando completares 18 ou mais anos e com teu consentimento?
- Como se sente agora que não está mais casado/a?
- Após a vossa separação houve responsabilidades dos promotores do casamento?

Apêndice 12: Consentimento Informado

Tendo sido convidado a participar na investigação "Casamentos Prematuros na Província de Maputo: uma Análise do Contributo da Forma de Tratamento de Casos Ocorridos no Combate ao Fenómeno", realizada pelo mestrando Salomão Joãozinho Xerinda para a elaboração da Dissertação de Mestrado em População e Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane, , declaro que entendi:

1. Que a supracitada dissertação tem por objectivo analisar o contributo da forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros no processo de combate ao fenómeno na Província de Maputo, ou seja, como é que a forma de tratamento de casos ocorridos de casamentos prematuros pode contribuir para o combate ou manutenção do fenómeno.
2. Que os dados a recolher têm como propósito apenas fins de investigação e não serão utilizados com qualquer outro objectivo que não o académico.
3. Que a minha participação terá carácter confidencial.
4. Que tenho direito de interromper a participação no estudo a qualquer momento sem nenhum prejuízo de qualquer forma para mim.
5. Que não há nenhuma compensação material ou financeira pela participação no estudo.
6. Que a minha participação no estudo é importante porque as minhas opiniões podem contribuir para o desenho de programas e políticas que ajudem a melhorar a vida de adolescentes em Moçambique.
7. Que caso tenha alguma pergunta sobre a minha participação no estudo poderei ligar para o mestrando Salomão Xerinda pelos números de telefone: 844929829 ou 827473549, ou para a coordenação do programa de mestrado em População e Desenvolvimento pelo número: +258-21493313/410100; Extensão 1318.

Aceita participar neste projecto de investigação? Sim ___ Não ___

Declaro que tomei conhecimento dos objectivos da investigação e dos meus direitos

(Assinatura do(a) participante)